

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Quarta Feira, 14 de Maio de 2008 Nº 24833

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.328, DE 14 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, Artigo 66 da Constituição Estadual, e

Considerando o inciso VII do Art. 30 e o Art. 198 da Constituição Federal de 1988;

Considerando as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Complementar Estadual nº 22, de 09 de novembro de 1992;

Considerando as normas operacionais vigentes do SUS-Norma Operacional Básica/96 e a Norma Operacional da Assistência/01/02, que redefinem o Modelo de gestão do Sistema Único de Saúde, consolida o pleno exercício por parte do poder municipal da função de gestor da atenção básica dos seus municípios, enfatiza a regionalização e redefine as responsabilidades dos Estados e da União;

Considerando o Pacto pela Saúde e as reformas institucionais do SUS pactuadas entre as três esferas de gestão (União, Estados e Municípios) com o objetivo de promover inovações nos processos e instrumentos de gestão, visando alcançar maior eficiência e qualidade das respostas do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Pacto pela Saúde redefine as responsabilidades de cada gestor em função das necessidades de saúde da população e na busca da equidade social;

Considerando o processo de descentralização das ações e serviços de saúde e a necessidade de suporte com recursos financeiros e cooperação técnica e operacional aos municípios,

DECRETA:

Art. 1º O Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros Fundo a Fundo objetiva viabilizar o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

§ 1º A transferência voluntária do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde de que trata este artigo deverão ser disponibilizados mediante repasse de recursos mensais, independente da celebração de convênio.

§ 2º Os recursos orçamentários serão transferidos mensalmente direto e

automaticamente aos Fundos Municipais de Saúde, de acordo com a programação financeira, a ser fixada em portaria pelo Secretário de Estado de Saúde.

§ 3º O Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Fundo a Fundo será operacionalizado mediante créditos bancários em conta corrente específica do respectivo Fundo Municipal de Saúde, aberta, preferencialmente, junto ao Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal.

§ 4º As condições e critérios para fixação dos incentivos a serem transferidos fundo a fundo, bem como, a sua finalidade e destinação específica deverão ser regulamentadas e definidas em portaria pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Fundo a Fundo deverão ser aplicados, exclusivamente, no Sistema Único de Saúde em programas e ações de atenção básica, média e alta complexidade, a serem definidas e publicadas em portaria pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º Os recursos alocados para fins de aplicação no Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Fundo a Fundo poderão ser redistribuídos de acordo com os critérios, valores e parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde, norteado pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º Os municípios independente da condição de gestão para a qual se encontram habilitados e que aderirem ao Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Fundo a Fundo, obrigam-se a enviar anualmente a Secretaria de Estado de Saúde Relatório de Gestão, devidamente circunstanciado com os comparativos de metas e indicadores, acompanhado dos correspondentes balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, bem como, do comprovante de remessa das contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado, de forma a demonstrar o montante de recursos destinados à saúde.

Art. 5º Os repasses dos recursos efetivados dentro do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Fundo a Fundo serão imediata e compulsoriamente suspensos, entre outros motivos, quando:

- I – o município descumprir as exigências previstas no Art. 198 da Constituição Federal;
- II – o município não apresentar a Secretaria de Estado de Saúde: Relatório de Gestão, de que trata o artigo anterior;
- III – o município deixar de cumprir as condições pactuadas nos respectivos Termos de Compromisso ao Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Fundo a Fundo;
- VI – o município deixar de apresentar comprovante de remessa ao Tribunal de Contas do Estado da competente Prestação de Contas do Estado Anual.

Art. 6º Caberá a Secretaria de Estado de Saúde, por meio de suas respectivas áreas técnicas, avaliar anualmente o cumprimento do Art. 5º para validação da continuidade do repasse mensal, através do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Fundo a Fundo aos municípios.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 765, de 17 de junho de 2003.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 1.329, DE 14 DE MAIO DE 2008.

Altera a redação do Art. 10 do Decreto nº 5.731, de 19 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o advento da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento) que deixou a critério da Polícia Judiciária Civil dos Estados a regulamentação para concessão de porte de armas aos servidores inativos;

Considerando que o Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004 e posteriores alterações, em seu Art. 37 assegura aos servidores aposentados a autorização de porte de arma de fogo de sua propriedade, desde que se submetam, a cada 03 (três) anos, aos testes de avaliação da aptidão psicológica, a que faz menção o inciso III do "caput" do Art. 4º da Lei Federal nº 10.826, de 2003,

DECRETA :

Art. 1º O Art. 10 do Decreto nº 5.731, de 19 de dezembro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 Tratando-se de servidor policial civil inativo, a carteira especial de identidade será acrescida da palavra "APOSENTADO" na cor vermelha, em letras maiúsculas, abaixo da identificação do cargo na parte frontal, constando apenas direito ao porte de arma, que deverá estar registrada em seu nome e ser conduzida com o respectivo certificado de registro, sendo defeso as demais prerrogativas conferidas ao policial civil da ativa".

Art. 2º Com fulcro no § 1º do Art. 37 do Decreto Federal nº 5.123, de 2004 e com objetivo de manter um controle efetivo dos testes de avaliação da aptidão psicológica, a que faz menção o inciso III do "caput" do Art. 4º da Lei Federal nº 10.826, de 2003, a carteira especial de identidade do servidor policial civil inativo terá prazo de validade de 03 (três) anos, que constará na frente da data de expedição.

Art. 3º Não será autorizado o porte de arma ao servidor que se aposentar por invalidez em decorrência de alienação mental.


Art. 4º Fica revogado a parte final do Art. 1º do Decreto nº 6.104, de 12 de julho de 2005, que promoveu alterações ao Art. 10 do Decreto nº 5.731, de 19 de dezembro de 2002.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 85, DE 14 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 5.235.742,54, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
781	10101 Defensoria Pública do Estado	5.235.742,54
TOTAL		5.235.742,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2005

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL						DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 781		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - Defensoria Pública do Estado									
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900100	115	Não	NO	1.716.679,08
14	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	300.000,00
						F	33903000	100	Não	NO	33.476,46
						F	33903600	100	Não	NO	20.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	230.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	118.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	53.294,70
14	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	320.000,00
						F	31901600	100	Não	NO	561.912,00
						F	31909300	100	Não	NO	1.032.000,00
14	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	383.705,30
14	422	176	4103	9900	QUALIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO - ESTADO	F	33903700	100	Não	NO	466.675,00
TOTAL GERAL:											5.235.742,54
ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
TOTAL GERAL:											0,00

ANEXO III

Processo: 781	Unidade Orçamentária: 10101 - Defensoria Pública do Estado
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00

Processo: 781	Unidade Orçamentária: 10101 - Defensoria Pública do Estado
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00

Processo: 781	Unidade Orçamentária: 10101 - Defensoria Pública do Estado
PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00

Processo: 781	Unidade Orçamentária: 10101 - Defensoria Pública do Estado
PAOE:	4103 - QUALIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física:	NÚCLEOS PADRONIZADOS(UNIDADE)	10,00
Meta Física Neste Processo:	NÚCLEOS PADRONIZADOS(UNIDADE)	57,00

Processo: 781			
Unidade Orçamentária: 10101 - Defensoria Pública do Estado			
PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 86, DE 14 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 37.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
972	26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	37.000,00
TOTAL		37.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 972	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	363	196	2634	0200	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ALTA FLORESTA - REGIAO II - NORTE	F	44905100	145	Não	NO	37.000,00
TOTAL GERAL:											37.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 972	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	363	196	2634	0700	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTES E LACERDA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33903900	145	Não	ES	37.000,00
TOTAL GERAL:											37.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 87, DE 14 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor

total de R\$ 107.524,06, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
875	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública	12.000,00
974	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	95.524,06
TOTAL		107.524,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 875	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	244	171	1342	9900	PREVENÇÃO INTEGRAL ANTI-DROGAS - ESTADO	F	44905200	261	Não	NO	12.000,00
PROCESSO : 974											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	542	177	4040	0600	ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - REGIAO VI - SUL	F	33901400	261	Não	NO	5.772,90
						F	33903500	240	Não	NO	14.170,16
						F	33903600	261	Não	NO	3.424,00
						F	33903900	261	Não	NO	63.257,00
						F	44905200	261	Não	NO	8.900,00
TOTAL GERAL:											107.524,06

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 875	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	244	171	1342	9900	PREVENÇÃO INTEGRAL ANTI-DROGAS - ESTADO	F	33903900	261	Não	ES	12.000,00
TOTAL GERAL:											12.000,00
PROCESSO : 974											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	542	177	2333	9900	LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - ESTADO	F	44905200	261	Não	NO	81.353,90
18	542	181	4035	0600	CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	14.170,16
TOTAL GERAL:											95.524,06

Processo: 974 Unidade Orçamentária: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

PAOE:	4040 - ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)		
Meta Física Neste Processo:	ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)		
			2,00
			2,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 88, DE 14 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de

Arrecadação no valor total de R\$ 26.338.800,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
951	12101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	69.000,00
945	02101 Tribunal de Contas	70.000,00
934	21601 Fundo Estadual de Saúde	25.675.800,00
944	04101 Casa Civil	524.000,00
TOTAL		26.338.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 934	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	S	44905200	134	Não	NO	5.615.258,00
10	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	S	33903900	134	Não	NO	5.300.000,00
10	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	S	33903900	134	Não	NO	1.121.000,00
						S	33913900	134	Não	NO	4.000.000,00
10	301	274	3705	9900	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - ESTADO	S	33504300	134	Não	NO	351.000,00
10	302	276	2968	9900	APOIO À AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - ESTADO	S	33504100	134	Não	NO	2.205.003,00
10	303	273	2964	9900	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS AOS MUNICÍPIOS - ESTADO	S	33404100	134	Sim	NO	1.638.021,00
10	303	273	2967	9900	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO C/ MEDIC EXCEPCIONAIS E MEDIC DOS PROT. CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTADUAIS - ESTADO	S	33903200	134	Não	NO	2.361.980,00
10	303	276	2969	9900	FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS DE QUALIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS - ESTADO	S	33903000	134	Sim	NO	3.083.538,00
PROCESSO : 944	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	8.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	138.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	20.000,00
04	122	036	2132	9900	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	16.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	158.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	40.000,00
04	122	233	3685	9900	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	25.000,00
						F	33903000	100	Não	NO	20.000,00
						F	33903300	100	Não	NO	8.000,00
						F	33903600	100	Não	NO	22.000,00

						F	33903900	100	Não	NO	65.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	4.000,00
PROCESSO : 945	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - Tribunal de Contas										
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33909300	100	Não	NO	70.000,00
PROCESSO : 951	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural										
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	69.000,00
TOTAL GERAL:											26.338.800,00
ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									0,00
TOTAL GERAL:											

ANEXO III

Processo:	934	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
Meta Física:	100,00		
Meta Física Neste Processo:	100,00		
Processo:	934	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
Meta Física:	100,00		
Meta Física Neste Processo:	100,00		
Processo:	934	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
Meta Física:	80,00		
Meta Física Neste Processo:	80,00		
Processo:	934	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2964 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS AOS MUNICÍPIOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO APOIADO(UNIDADE)		
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO APOIADO(UNIDADE)		
Meta Física:	141,00		
Meta Física Neste Processo:	141,00		
Processo:	934	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2967 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO C/ MEDIC EXCEPCIONAIS E MEDIC DOS PROT. CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTADUAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	USUÁRIO ATENDIDO(UNIDADE)		
Meta Física Neste Processo:	USUÁRIO ATENDIDO(UNIDADE)		
Meta Física:	17.500,00		
Meta Física Neste Processo:	17.500,00		
Processo:	934	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2968 - APOIO À AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DOS CIS.(PERCENTUAL)		
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DOS CIS.(PERCENTUAL)		
Meta Física:	100,00		
Meta Física Neste Processo:	100,00		
Processo:	934	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2969 - FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS DE QUALIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	USUARIO ATENDIDO(PERCENTUAL)		99,00
Meta Física Neste Processo:	USUARIO ATENDIDO(PERCENTUAL)		100,00

Processo:
934
Unidade Orçamentária:
21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	3705 - IMPLEMENTAR A POLITICA DE ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIOS PRIORITÁRIOS COM SERVIÇOS IMPLEMENTADOS(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIOS PRIORITÁRIOS COM SERVIÇOS IMPLEMENTADOS(UNIDADE)		30,00

Processo:
944
Unidade Orçamentária:
4101 - Casa Civil

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:
944
Unidade Orçamentária:
4101 - Casa Civil

PAOE:	2132 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:
944
Unidade Orçamentária:
4101 - Casa Civil

PAOE:	3685 - COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		10,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		10,00

Processo:
945
Unidade Orçamentária:
2101 - Tribunal de Contas

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:
951
Unidade Orçamentária:
12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 89, DE 14 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 1.193.605,20, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1008	20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1.193.605,20
TOTAL		1.193.605,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1008	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	127	222	3760	0600	ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS E PLANOS SETORIAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903500	261	Não	NO	683.866,80
04	127	222	4019	0600	APOIAR A ATUAÇÃO DAS CÂMARAS SETORIAIS DO AGLOMERADO URBANO CUIABÁ/V.GRANDE - REGIAO VI - SUL	F	33903500	261	Não	NO	509.738,40
TOTAL GERAL:											1.193.605,20
ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
TOTAL GERAL:											0,00

ANEXO III

Processo: 1008 **Unidade Orçamentária:** 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAOE:	3760 - ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS E PLANOS SETORIAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PLANO DIRETOR ELABORADO(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	PLANO DIRETOR ELABORADO(UNIDADE)		6,00

Processo: 1008
Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAOE:	4019 - APOIAR A ATUAÇÃO DAS CÂMARAS SETORIAIS DO AGLOMERADO URBANO CUIABÁ/V.GRANDE	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	POLÍTICAS ELABORADAS(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	POLÍTICAS ELABORADAS(UNIDADE)		4,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.323/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 24712/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças/MT, a servidora **ÂNGELA MARIA FERREIRA**, RG nº 6.887.071 SSP/SP, CPF nº 785.069.648-49, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Fisioterapeuta, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 808930010, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 11 de Fevereiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.324/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 423521/2007, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, o servidor **DEOCLEIANO OLIVEIRA FILHO**, RG nº 4.350.281 SSP/SP, CPF nº 309.411.997-20, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Médico, Classe B, Nível 09, Matrícula Funcional nº 426430018, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 06 de Março de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.325/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 28620/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia/MT, a servidora **EDIVALDA FRAGA TELES ALVES**, RG nº 147861 SSP/MT, CPF nº 201.770111-49, Técnico do SUS, Perfil: Técnico em Enfermagem, Classe D, Nível 04, Matrícula Funcional nº 637900022, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 13 de Fevereiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.326/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nºs 479858/2007 e 46291/2008 da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD/MT, o servidor **MANOEL ELIAS DE REZENDE**, RG nº M-149214 SSP/MG, CPF nº 073.343.891-15, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Médico, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 327260033, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 07 de Março de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.327/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 540656/2007, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Dom Aquino/MT, a servidora **MARCELY REGINA SANTOS TORRES**, RG nº 540.364 SSP/MT, CPF nº 655.435.301-10, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Técnico em Assuntos Educacionais e Culturais, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 1092760048, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara - SES, município de Jaciara/MT, pelo período de 1º de Fevereiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.328/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 497739/2007, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde/MT, o servidor **PAULO SERGIO LUCIO DA SILVA**, RG nº M-4138111 SSP/MG, CPF nº 666.181.506-04, Técnico do SUS, Perfil: Técnico em Enfermagem, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 932870015, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Santo Antonio de Leverger/MT, pelo período de 11 de Março de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.329/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 109882/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, para fins de regularização funcional, o servidor **CLAUDIONOR DE ASSIS SOUZA**, RG nº 209.561 SSP/MT, CPF nº 172.463.771-15, Auxiliar da Área Instrumental do Governo, Classe A, Nível 08, Matrícula Funcional nº 133120015, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 6.330/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 109882/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o servidor **CLAUDIONOR DE ASSIS SOUZA**, RG nº 209.561 SSP/MT, CPF nº 172.463.771-15, Auxiliar da Área Instrumental do Governo, Classe A, Nível 08, Matrícula Funcional nº 133120015, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 6.331/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 22848/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, o servidor **ELIAS ANTONIO DE ARRUDA**, RG nº 152.854 SSP/MT, CPF nº 208.545.441-00, Agente da Área Instrumental do Governo, Classe B, Nível 09, Matrícula Funcional nº 374840016, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 6.332/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 74624/2008, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no Gabinete do Deputado Estadual José Riva, o servidor **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**, RG nº 12.174.303 SSP/SP, CPF nº 037.565.188-84, Técnico Fundiário, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 794770010, lotado no Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AFONSO DALBERTO
 Presidente do Intermat

ATO Nº 6.333/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 149060/2008, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, do servidor **CARLOS ALBERTO DE BARROS**, RG nº 523.208 SSP/MT, CPF nº 079.323.081-00, Técnico Fundiário, Classe C, Nível 010, Matrícula Funcional nº 70930031, lotado no Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de Março de 2008 a 04 de Março de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AFONSO DALBERTO
 Presidente do Intermat

ATO Nº 6.334/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 124724/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cultura, o servidor **ANIBAL DE ALENCASTRO**, RG nº 029.195 SSP/MT, CPF nº 007.290.511-53, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 120290014, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.335/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 154437/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, o servidor **CLEUBER CRISTIANO DE SOUSA**, RG nº 2.287.130 SSP/GO, CPF nº 586.181.121-00, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 705970043, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.336/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 72143/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, o servidor **ERENÍDIO GONÇALVES DA SILVA**, RG nº 613.645 SSP/MT, CPF nº 420.237.501-72, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 763710032, lotado na E.E. São Jose - SEDUC, município de Pontes e Lacerda/MT, pelo período de 02 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.337/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 70038/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso no Gabinete do Deputado Estadual Juarez Costa, o servidor **ERNANDY MAURICIO BARACAT DE ARRUDA**, RG nº 002.565 SSP/MT, CPF nº 161.747.981-00, Assistente de Administração, Referência 028, Matrícula Funcional nº 154370010, lotado na E.E. Couto Magalhães, município de Várzea Grande/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.338/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 5087/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Superintendência de Arquivo Público - SAD, o servidor **HILÁRIO NORIYKI TERUYA JÚNIOR**, RG nº 10.619.402 SJ/MT, CPF nº 830.117.571-00, Técnico Administrativo Educacional, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 870820010, lotado na E.E.

Dunga Rodrigues/SEDUC, município de Várzea Grande/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.339/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 136722/2008, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, a servidora **IVONE NORBERTO DA SILVA**, RG nº 3.883.434 SSP/MT, CPF nº 328.727.121-00, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 203620011, lotada na E.E. Profª Hermelinda de Figueiredo - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Abril de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.340/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 118736/2008, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR, do servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA LEMOS**, RG nº 2.855.848 IFP/RJ, CPF nº 253.235.987-00, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 223300012, lotado na E.E. Prof. Ulisses Cuiabano/SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 15 de Fevereiro de 2008 a 19 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.341/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 100933/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Instituto Centro de Vida - ICV, o servidor **JOSÉ ALESDANO RODRIGUES**, RG nº 19.397.488 SSP/MT, CPF nº 351.030.192-72, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 05, Matrícula Funcional nº 365230014, lotado na E.E. Manoel Bandeira, município de Alta Floresta/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.342/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 135792/2008, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve autorizar a**

cessão para exercer suas funções na Prefeitura do Município de Cornélio Procópio/PR, a servidora **MÁRCIA MARGARETE RÚBIO DE AZEVEDO**, RG nº 2.177.399-9 SSP/PR, CPF nº 364.441.979-53, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 05, Matrícula Funcional nº 236010018, lotado na E.E. Alda Scopel - SEDUC, município de Primavera do Leste/MT, pelo período de 17 de Março de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.343/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 81068/2008, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Escola de Governo do Estado de Mato Grosso, a servidora **MÁRCIA AUXILIADORA DE SOUZA**, RG nº 413.880 SSP/MT, CPF nº 317.754.381-04, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 195840011, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 02 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.344/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nºs 159563/2008/SEDUC e 68166/2008, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Simolândia/GO, a servidora **MARILETE FÁTIMA KOSWOSKI**, RG nº 1.001.502 SSP/MT, CPF nº 815.687.621-00, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe A, Nível 02, Matrícula Funcional nº 967570018, lotada na Assessoria Pedagógica - SEDUC, município de Canarana/MT, pelo período de 1º de Fevereiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.345/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 593360/2007 e 56264/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, a servidora **NELCI SALETE BASSO**, RG nº 32.733.492 SSP/PR, CPF nº 831.537.131-20, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 05, Matrícula Funcional nº 345120019, lotada na E.E. Nossa Senhora de Lourdes - SEDUC, município de Sinop/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.346/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 130694/2008, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, a servidora **REGINA LUCIA DA SILVA ALMEIDA**, RG nº 007.144 SSP/MT, CPF nº 420.401.911-00, Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 10, Matrícula Funcional nº 75430010, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.347/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 130061/2008, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT/Cáceres, a servidora **OROZINA CÂNDIDA FREITAS**, RG nº 14.807.114 SSP/SP, CPF nº 274.985.571-34, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 06, Matrícula Funcional nº 163660018, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.348/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 103172/2008, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, do servidor **WELTON MAGNONE OLIVEIRA DOS SANTOS**, RG nº 12.226.262 SSP/MT, CPF nº 627.511.821-00, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 842810013, lotado na E.E. Arlindo Estilac Leal/SEDUC, município de Nova Xavantina/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.349/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 185420/2008, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 2.167/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de maio de 2007, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, o servidor **MILTON SERGIO HASIMOTO DOS SANTOS**, RG nº 157.958 SSP/MT, CPF nº 080.849.631-04, Agente Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 807040010, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, município de Cuiabá/MT, a partir de 11 de Abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 6.350/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 19261/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve declarar vago**, a partir de 30 de Janeiro de 2008, o cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupado pelo servidor **CLAUDIOMAR PEDRO DA SILVA**, RG nº 13.038.621 SSP/MT, CPF nº 887.378.531-04, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.351/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 543297/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e, considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, **resolve autorizar a permuta**, até 31 de Dezembro de 2008, entre os professores abaixo mencionados:

- **VALDECI JOSE PESTANA**, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 753080044, lotado na E. E. Michel Borges - SEDUC, no município de Itiquira/MT; com o servidor **OSMAR DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor, Matrículas nºs 3099071 e 3099072, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Estado de Mato Grosso do Sul/MS, ambos com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.352/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 33594/2008, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e, considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, **resolve autorizar a permuta**, até 31 de Dezembro de 2008, entre as professoras abaixo mencionadas:

- **ZELI ANA CADORE MAZZOCCO**, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 137190018, lotada na E.E. Mal. Eurico Gaspar Dutra - SEDUC, no município de Barra do Garças/MT; com a servidora **LEONILCE APARECIDA MOSCIBROCKI ZANCANARO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 132242-7, no Estado de Santa Catarina/SC, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIAS

SAD SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 683/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 70672/2008, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve conceder ao Sr. **JOSE ROBERTO LOPES**, RG nº 023.614 SSP/MT, CPF nº 138.681.521-72, Matrícula Funcional nº 729220052, Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "03", lotada na E.E. Nagib Saad - SEDUC, em Santo Antonio de Leverger - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Desenvolvimento Local em Contexto de

Territorialidades, área de concentração : Educação Multidisciplinar, na Universidade Católica Dom Bosco – Campo Grande/MS, no período de 1º/04/2008 a 31/03/2009, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de Maio de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 684/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 135021/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 25 de janeiro de 2008 a 24 de janeiro de 2009, os efeitos do Ato Administrativo nº 604/2007, publicado no Diário Oficial de 13.04.2007, que concedeu a Sra. **MARGARIDA DE OLIVEIRA LIMA**, RG nº 13.515.190 SSP/SP, CPF nº 091.170.778-69, Matrícula Funcional nº 266500013, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, lotada E.E. Tancredo de Almeida Neves - SEDUC, no município de Carlinda/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na Universidade Autónoma de Asuncion - Paraguai, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de Maio de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 685/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 123453/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 09 de março de 2008 a 08 de março de 2009, os efeitos do Ato Administrativo nº 573/2007, publicado no Diário Oficial de 09.04.2007, que concedeu a Sra. **MARIA APARECIDA CARDOSO**, RG nº 549.900 SSP/MT, CPF nº 396.140.421-68, Matrícula Funcional nº 311290019, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, lotada E.E. 6 de Agosto - SEDUC, no município de Pontes e Lacerda/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na Universidade Autónoma de Asuncion - UAA/ Paraguai, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de maio de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 686/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 111472/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 09 de fevereiro de 2008 a 08 de fevereiro de 2009, os efeitos do Ato Administrativo nº 533/2007, publicado no Diário Oficial de 22.03.2007, que concedeu a Sra. **MARGARETE FÁTIMA PAULETTO SALLES E SILVA**, RG nº 14.375.206 SSP/RS, CPF nº 468.918.031-87, Matrícula Funcional nº 370240022, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotada E.E. Lucas Pacheco de Camargo - SEDUC, no município de Rondonópolis/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de maio de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

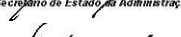

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 687/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 145726/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 02 de abril de 2008 a 1º de abril de 2009, os efeitos do Ato Administrativo nº 705/2007, publicado no Diário Oficial de 26.04.2007, que concedeu a Sra. **GISELLY RODRIGUES DAS NEVES SILVA GOMES**, RG nº 878.430 SSP/MT, CPF nº 668.053.331-72, Matrícula Funcional nº 693390050, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotada Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no município de Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de maio de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

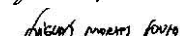

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 688/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 167248/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 10 de fevereiro de 2008 a 09 de junho de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 619/2007, publicado no Diário Oficial de 13.04.2007, que concedeu a Sra. **LUCIANE MIRANDA FARIA**, RG nº 915.157 SSP/MT, CPF nº 615.862.851-49, Matrícula Funcional nº 656360038, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotada E.E. Criança Cidadã - SEDUC, no município de Cáceres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível - Mestrado, em Educação, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 DE MAIO DE 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 689/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 101790/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 02 de março de 2008 a 1º de setembro de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 812/2007, publicado no Diário Oficial de 04.05.2007, que concedeu a Sra. **MARIA EUGENIA BATISTA DA SILVA NETA**, RG nº 847.371 SSP/GO, CPF nº 502.992.711-53, Matrícula Funcional nº 634880055, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 03, lotada E.E. Antonio Cristiano Cortes - SEDUC, no município de Barra do Garças/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível Mestrado, em Educação, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de Maio de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 690/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 120071/2008 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve conceder a Sra. **MARILENE MARZARI**, RG nº 902.548 SSP/MT, CPF nº 408.636.030-68, Matrícula Funcional nº 345260015, Professor da Educação Básica, Classe D, Nível 07, lotada na Centro de Formação e Atualização - CEFAPRO/SEDUC, em Barra do Graças - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado, em Educação, linha de pesquisa : A Teoria da Educação e Processos Pedagógicos, na Universidade Católica de Goiás, no período de 11/03/2008 a 10/03/2009, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de Maio de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 713/2008/SAD

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 133, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 45377/2008 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve conceder **Licença para o Desempenho de Mandato Classista** no Sindicato dos Professores e Servidores Públicos da Região Sul Matogrossense - SIPROS, a servidora **MARIA DA PAZ SILVA DAMACENA**, RG nº 299.573 SSP/MT, CPF nº 304.121.611-68, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 161460011, lotada na E.E. Maria de Lima Cadide - SEDUC, município de Rondonópolis/MT, pelo período de 14 de Maio de 2008 a 25 de Setembro de 2010, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de maio de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.618/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 378620/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve conceder a Sra. **MARIA APARECIDA MARCOLINO DE PAIVA DIAS**, RG nº M - 3.874.565 SSP/MG, CPF nº 554.971.106-06, Matrícula Funcional nº 849810019, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", lotada na E.E. São José - SEDUC, em Pontes e Lacerda - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na Universidade Autónoma de Asuncion - UAA/Paraguai, no período de 20 de Setembro de 2007 a 19 de Setembro de 2008.

de 2008, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, c/c o artigo 3º, inciso II, alínea "a", item 1, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de maio de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 749/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1999;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1.330/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 494.053/2007/SAD**, de 01 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **Artur Luciano Venturi**, Matrícula 117.538.001.3, enquadrado no Cargo de Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe "B", regime de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais, com efeitos funcionais a partir de 05 de outubro de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


NELSO EDON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
 Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 770/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 88.195/2008/SAD**, de 26 de fevereiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados na classe "A", Nível "01", em regime de **30 (trinta)** horas semanais, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico do SUS

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
120.617.001.5	Cícero Antonio Nunes Feitosa	10.02.2005

Cargo – Assistente do SUS

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
953.480.020	Maria Aparecida de Moura	03.01.2005

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação,

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de Maio de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 866/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Auditoria Geral do Estado, na Carreira de Auditor do Estado e dá outras providências.

legais, e

de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 94180/2008/SAD**, de 28 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe para aos servidores relacionados no anexo único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de Maio de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário Auditor Geral do Estado

**Anexo Único:
Cargo: Auditor do Estado**

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
121.242.001.0	Isaias Lopes da Cunha	C	16.03.2008
106.903.002.0	Cristina Santos Vilela	C	01.03.2008
951.580.043	José Alves Pereira Filho	C	21.03.2008
121.628.001.8	Márcia Cristina B. de Souza Okamura	C	24.03.2008
968.700.039	Leliane Ferreira Silva Santana	C	20.04.2008
100.002.003.4	Sérgio Moura Duarte	C	30.04.2008
609.690.051	Sônia Regina Lopes	C	28.03.2008
120.644.001.2	Cristiane Laura de Souza	C	22.02.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 814/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical referentes aos cargos da Auditoria-Geral do Estado e dá outras providências.

legais, e

de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de

considerando o disposto na Lei nº 8.099 de 29 de março de 2004;

de 2008. considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 141242/2008/SAD**, de 19 de março

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Geralda Maria Carvalho de Souza**, Matrícula **1206600010**, no Cargo de Auditora do Estado, progressão para o nível "03", a partir de 28 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

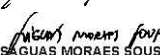

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário Auditor Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve enquadrar no cargo de professor da carreira dos profissionais da educação básica, o servidor constante no Anexo I, com jornada única de trabalho de 20(vinte) horas semanais, de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 206, de 29/12/04 que alterou a Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, com efeito, financeiro, a partir da respectiva data constante no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de Maio de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(Subsídios constantes do Anexo IV da LC 50/98)
MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE
MATRÍCULA: 1137390104 CPF Nº: 346.264.761-04 NOME: EDNA COLOMBARI MINOSSO
CLAS/NÍV: B /5 A PARTIR DE:01/06/2004 HABILITAÇÃO: HISTÓRIA**

PORTARIA N.º 008/2008/SAD

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto n.º 4.568, de 02 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Cabe à Comissão prevista no art. 1.º, a avaliação e alienação de veículos, máquinas pesadas e mobiliários considerados inservíveis, através de leilão.

Art. 3º Ficam designados para compor a presente comissão, os servidores abaixo identificados:

- Presidente: Odil Francisco de Campos
- Secretário: William Tadeu Latorraca
- Membros: Rafael Batistela Pontin
Rubiani Freire Alves
Haroldo Pires Pilatti

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 029, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 23 de outubro de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

Portaria Conjunta nº. 204/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

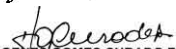
Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome	Situação do Servidor
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
819410012	Solane Maria Pelizon Rezende	Aprovada
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
819950017	Adivaldo Ferreira dos Santos	Aprovado
90060016	Darly dos Santos	Aprovada
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
934330018	Rodney Galdino Vieira	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 205/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:


Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.


Matricula	Nome	Situação do Servidor
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
819410012	Solane Maria Pelizon Rezende	Aprovada

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
819500011	Sebastiana Maria R. dos Santos	Aprovada
819950017	Adivaldo Ferreira dos Santos	Aprovado
123530016	Maria Auxiliadora da Luz	Aprovada
90060016	Darly dos Santos Castro	Aprovada
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
803090013	Dorisval Alves Tenório	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 206/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome	Situação do Servidor
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
819410012	Solane Maria Pelizon Rezende	Aprovada
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
819500011	Sebastiana Maria R. dos Santos	Aprovada
819950017	Adivaldo Ferreira dos Santos	Aprovado
123530016	Maria Auxiliadora da Luz	Aprovada
90060016	Darly dos Santos Castro	Aprovada

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 207/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	Situação do Avaliado
AUXILIAR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
820440019	Air Gonçalves	Aprovado
ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL		
465800018	Maria Elena de M. Campos	Aprovada*

*Servidora Aprovada conforme Decreto 3.444, de 07 de julho de 2004, Artigo 12 A.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 208/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
819410012	Solane Maria Pelizon Rezende	10,0
1054370017	Jose Roberto T. Galhardo	9,16
819470015	Sebastião de Souza Resende	10,0
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
819500011	Sebastiana Maria R. dos Santos	10,0
819950017	Aivaldo Ferreira dos Santos	10,0
123530016	Maria Auxiliadora da Luz	9,09
90060016	Darly dos Santos Castro	9,75
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
934330018	Rodney Galdino Vieira	9,72
803090013	Dorisval Alves Tenório	9,62

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 210/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
820100013	Catarina Maria de Oliveira	9,63

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 211/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
PERITO CRIMINAL II		
195070011	Gilmar Serafim de Oliveira	8,16
127140018	Joel de Souza Amaral	9,95
249930013	Vagner Madruga de Lucena	8,51

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 189/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA		
571200010	Manoel da Silva Neto	8,93
PERITO OFICIAL CRIMINAL		
527330027	Marcos de Moraes Gomes	9,91
PAPILOCOPISTA		
573490023	Maria Enedina F de Souza	10,0

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 27 de Março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 195/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004, de acordo com o Artigo 12-A e 12-D, do Decreto 3.444 de 07 de julho de 2004.

MATRICULA	NOME	Situação do Avaliado
AUXILIAR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
129820016	Maria Divina Campos	Aprovada
811510018	Valdemar Juvenal da Silva	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 196/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
1083440010	Cristina Zuita de França Dias	Aprovada

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 197/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(Anexo da Portaria Conjunta nº 197/SAD/SEJUSP/2008)

MATRICULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
819470015	Sebastião de Souza Rezende	10,0
824690010	Elizabeth Benedita de Moraes	8,37
51360012	Edna Assis Camargo Midon	9,70
799480010	Marilze Fátima Pires	9,44
835150011	Zenolia Ferreira dos Santos	8,40
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
790720019	Carlos Figueiredo de Oliveira	9,61
1083440010	Cristina Zuita de França Dias	9,61
814320015	Edson Santana Marin	8,85
1154200016	Simone Cordeiro da C. Guedes	9,79
184450020	Antonio Carlos C. Banhos	9,67

Portaria Conjunta nº. 198/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004, de acordo com o Artigo 12-A e 12-D, do Decreto 3.444 de 07 de julho de 2004.

MATRICULA	NOME	Situação do Avaliado
AUXILIAR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
129820016	Maria Divina Campos	Aprovada
811510018	Valdemar Juvenal da Silva	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2008/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e de outro lado a **Fundação Escola Superior do Ministério Público/MT-FESMP.**

OBJETO: O objeto do presente termo contratual é a cessão de vagas no curso de Especialização em Direito e Gestão Pública – Multidisciplinar, com duração de 360 horas/aula, destinado aos Auditores da Auditoria Geral do Estado, cujo detalhamento é constante do Conteúdo Programático, parte integrante deste Contrato, contendo todos os dados que fazem parte deste instrumento, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará, por 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 63.360,00 (Sessenta e três mil trezentos e sessenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.601 – FUNDESP

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 240

DATA: Em Cuiabá - MT, 11 de Abril de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2008/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **Ivitório dos Santos - ME**
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chapa, caminhão muck, serviço de guincho, caminhão cegonha, baú e fornecimento de água natural, para atender a Secretaria de Estado de Administração – SAD.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: O presente CONTRATO vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação no Diário Oficial.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela locação dos veículos, o valor total de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.101 - SAD

PROJETO/ATIVIDADE: 4039

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100

DATA: Em Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

IZARTINA IVITÓRIO DOS SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2008/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **CUSTOM SERVICE CONECTIVIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP.**

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de licenças de uso de software, suporte e atualização para filtro de conteúdo de acesso a internet, para atender a Secretaria de Estado de Administração, através da infra-estrutura corporativa do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Poderá ser permitida a repactuação do CONTRATO, de acordo com o artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, o valor total de: R\$ 22.140,00 (Vinte e dois mil cento e quarenta reais).

ORGÃO/ENTIDADE: 11.101 - SAD

PROJETO/ATIVIDADE: 3813

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100

DATA: Em Cuiabá - MT, 28 de Abril de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

JOICE MACIEL LOPES
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2007/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **GENDATA SISTEMA & EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.**

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Abril de 2008 e término em 31 de Março de 2009 e alterar **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** do Contrato original, que passa a vigor com a seguinte redação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 65, inciso I, alínea "a" e artigo 57, *caput*, inciso II 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá – MT, 01 de Abril de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

LUCIANO SCAMPINI
Representante Legal
CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 020 DE 12 DE MAIO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc.1036

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		NAT DESP.		FT	VALOR
04.122.036.2004.9900	MANUTENÇÃO DE GABINETES	F	33903000	106		30.000
TOTAL FISCAL						30.000
TOTAL SEGURIDADE						
TOTAL						30.000

ANEXO II		I		ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO		I		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2004.9900	MANUTENÇÃO DE GABINETES	F	33901400	106	19.000

TOTAL FISCAL 19.000

TOTAL SEGURIDADE

TOTAL 19.000

ANEXO III		I		REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO		I		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2004.9900	MANUTENÇÃO DE GABINETES	F	33903300	106	49.000

TOTAL FISCAL 49.000

TOTAL SEGURIDADE

TOTAL 49.000

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUIABÁ, 12 DE MAIO DE 2008.

186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.


EDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 021 DE 12 DE MAIO DE 2008
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc.938

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I		I		ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO		I		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.224.2123.9900	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ	F	33903900	106	5.000

TOTAL FISCAL 5.000

TOTAL SEGURIDADE

TOTAL 5.000

ANEXO II		I		REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO		I		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.224.2123.9900	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ	F	33903000	106	5.000

TOTAL FISCAL 5.000

TOTAL SEGURIDADE

TOTAL 5.000

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUIABÁ, 12 DE MAIO DE 2008.

186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.


EDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE REMESSA DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL Nº 006/2008

Reconheço que o (os) microprodutor (es) rural (is) abaixo cumpriu (am) a (s) exigência (s) do artigo 26 da Portaria 114/02.

MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO - 283.603.112-34 - TDI nº 54/2008

WALTER WANDERLEY GALVANI - 704.638.329-49 - TDI nº 55/08

ERLI SILVA SOUZA - GERENTE FAZENDÁRIA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente fica(m) INTIMADO(S) O(S) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de COLIDER, sito a avenida Tancredo Neves 204-A no horário de 9 as 17 h, para tomar ciência do crédito tributário correspondente a NAI abaixo mencionada, para tomar(em) ciência da Decisão n.037/2008, fls. 721 a 731 proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada parcialmente procedente, bem como para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes - Pleno.

Empresa : TRANS VAPT TRANSPORTES LTDA

End. Rua Xingu 662 COLIDER MT Insc. Estadual :13.239.221-6.CGC.:06.005.170/0001-45

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS.

Sandra L L Falqueto Tome – Gerente da Agenfa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI 04/2008

Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado:

ABIGAIL PAULA DE FREITAS - 253.536.591-04 - 1301309 SSP GO, ADRIANO BATISTA REIS - 929.894.461-68 - 01/04/2014 – VAL 010.526.511-00, ANTONIO CARLOS MARIANO - 111.061.138-29 - 22194098-4 SSP SP, CELIA RUBENS DA SILVA - 912.996.971-04 - 22801468-2 SSP SP, EDNA GONÇALVES DE DEUS ROSA - 028.413.321-36 - 1144190-9 SSP MT, HILZA DE SOUZA SHIBATA - 035.198.651-06 - 494.435 SSP MT – VAL 17/004/2013, JOAO EVERSON CARBO - 010.526.511-00 - 1390201-6 SSP MT – VAL 30/09/2017, JOSE FLAVIO ALVES DIONISIO - 219.438.138-41 - 9874810-6 SSP MT - VAL

25/11/2010, MARCOS ANTUNES FAHUNDES - 537.165.741-04 - 87.507 SSP MT, MOACIR DE SOUZA - 297.684.709-68 - 1114018 SSP PR, PAULO SERGIO GARCIA - 580.304.929-87 - 3665595-0 SSP PR, SUELI CARDOSO DA CRUZ DOS SANTOS - 011.711.071-02 - 1362507-1 SSP MT – VAL 27/03/2013, TEREZINHA FASCIONI DE OLIVEIRA - 562.537.531-34 - 714153 SSP MS, VALDENIR FERREIRA DOS SANTOS - 011.211.691-47 - 1469304-6 – VAL 18/03/2030.

Apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé –Gerente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI UNIDADE SERVIÇO MUNICIPAL N CANAÁ DO NORTE

Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado:

ADAO TEIXEIRA - 554.658.629-04 - GLEBA DA SAUDE, APARECIDA F OLIVEIRA MENIN - 867.445.851-34 - COLORADO DO NORTE, CLAUDETE BENTO LAIOLA DOS SANTOS - 008.639.231-00 - UN FLOR DA SERRA, CLODOALDO LEAL - 029.860.879-06 - COM NOVA AURORA, FIORAVANTE RODRIGUES DE ANGELO - 707.893.121-15 - P A VERANEIO, JOEL JOSE RODRIGUES - 420.275.001-20 - DIST OURO BRANCO, JOSE ANDRE DA SILVA - 788.320.471-87 - COM ALVORADA, JOSE RODRIGUES FERNANDES FILHO - 292.805.911-34 - AS CRUZRO DO SUL, JULEIDE LIMA S CARAFINI - 018.723.821-93 - NOVO HORIZONTE, LUCIO ROGERIO MUSSO - 722.951.551-34 - COMUND TAPAYUNA, LUIZ DOS SANTOS - 503.445.791-15 - COM. GALOPEIRA, MARCIA ZANETI - 531.226.901-87 - COMUND BOM FIM, MARCIO HENRIQUE EVANGELISTA - 883.952.081-91 - COM TAPAYUNA, NAPHATAL ALVES DA SILVA - 078.459.019-20 - CRUZ DO SUL, NEUZA PEREIRA FREIRE LOPES - 577.877.866-04 - COLORADO DONORTE, NORBERTO INACIO RAIMUNDO - 030.570.641-16 - MONTE SANTO, RENATO IVAN MUGLIO - 926.145.821-15 - COM TAPAYUNA.

Apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé –Gerente

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PEÇO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRTESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ)

ANTONMIO PEDRO RODRIGUES - 13.353.566-5, APARECIDA DE LOURDES MINELI VALENTE - 13.354.594, CASSIO PORTO NETO - 13.353.951-2, CIRO JOSE SOARES - 13.254.652-3, CRISTINA ESCOREL PORTO ABUCHAM - 13.353.950-4, JOAO VASCONCELOS DIAS - 13.353.068-0, MARCO ANTONIO MARTINS - 13.354.769-8, MARIA ANTONIA DE JESUS - 13.354.568-7, OLMIRO CLAUDIANO T CAVALHEIRO - 13.354.901-1, PAULO ALVES BRAGA - 13.353.949-0, SILVIO ROBSON ALVES - 13.354.136-3, VALTAIR DE SOUZA PINTO - 13.354.569-5. Sandra L L Falqueto Tomé Gerente Fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO O PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ABAIXO MENCIONADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para tomar ciência da Decisão nº 398/2007 (fls. 33 a 38) proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação, gozando neste

período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Fica também o contribuinte ciente que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes – Pleno:

Empresa: FRANCISTEL DIAS LISBOA ME. End.: Av. Senador Metelo, 1000 A, Porto, Cuiabá/MT; I.E 13.193.241-1 CNPJ 03.678.309/0001-23; PAT 10093/07 NAI 385380011002592007 21 de 27/07/07.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS. Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o **contribuinte solidário** da empresa RIOPETRO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 01.195.799/0001-81, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para tomar ciência da Decisão nº 351/2007 (fls. 137 a 146) proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 122753001000011200518 de 09/08/05, PAT nº 1582/06 foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data da publicação desta intimação, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do art. 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Fica também contribuinte solidário ciente que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes – Pleno:

CONTRIBUINTE SOLIDÁRIO da empresa supra: DESTILARIA DE ALCÓOL LIBRA LTDA.

End.: Rodovia MT 010, KM 50, S/N, Zona Rural, São José do Rio Claro/MT.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS. Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para tomarem ciência da DECISÃO nº 305/2007 (fls. 34 a 38) proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 123152001600005200611 de 12/12/06, PAT nº 8186/06 foi julgada IMPROCEDENTE, no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data de publicação desta intimação. Ficam também os contribuintes cientes que a referida Decisão será submetida à apreciação do Conselho de Contribuintes-Pleno por força do disposto no art. 84 da Lei nº 7.609/01:

1-Empresa: MACOM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

End.: Rodovia SP 332, KM 129, S/N, Cascata, Paulínia/SP; CNPJ nº 00.455.955/0002-14;

2- Contribuinte Solidário da empresa supra: PETROFORTE TRA REC RET COMBUSTÍVEIS LTDA.

End.: R. C, Qd 1, S/N, Con Alto da Glória, Sinop/MT; Insc. Estadual nº 13.167.340-8 e CNPJ nº

01.071.363/0001-80.

Expirado o prazo regulamentar, ainda que não haja manifestação dos contribuintes, o processo será remetido ao Conselho de Contribuintes-Pleno, para julgamento em 2ª instância (reexame necessário).

Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário.

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação da NAI nº 73432725800015200417 de 28/12/04 promovida pelo FTE autuante às fls. 37/38 dos autos, abrimos vista do PAT nº 4022/06 da empresa SANTEX TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, Insc. Estadual nº 13.183.398-7 e CNPJ nº 02.698.641/0001-97, estabelecida na R. Jornalista Rolando Guerra, nº 03, Coophamil, Cuiabá/MT, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, devolvendo-lhe o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação desta intimação, para comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para pagamento ou apresentação de impugnação à Câmara de Julgamento, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008.

Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o **procurador** abaixo mencionado da empresa solidária A.L. BERTONI JUNIOR, Inscrição Estadual nº 13.192.387-0, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para tomar ciência da Decisão nº 396/2007 (fls. 49 a 57) proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 21593001000003200517 de 29/11/05, PAT nº 2663/06 da empresa PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA foi julgada PROCEDENTE na forma RETIFICADA, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data da publicação desta intimação, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do art. 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Ficam também o procurador ciente que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes – Pleno:

PROCURADOR da empresa solidária supra: Dr. CLÓVIS DE MELLO E OUTROS – OAB/MT 220

End: R. Corsino do Amarante, 396, Quilombo, Centro Norte, Cuiabá/MT.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS.

Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para tomar ciência da DECISÃO nº 288/2007 (fls. 153 a 162) proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a AIIIM abaixo mencionada foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE na forma RETIFICADA, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento ou apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes-Pleno, no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data de publicação desta intimação, gozando neste período da redução sobre o valor da multa conforme preceitua o art. 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Fica também o contribuinte ciente que a referida Decisão será submetida à apreciação do Conselho de Contribuintes-Pleno por força do disposto no art. 78 da Lei nº 8.797/2008:

Empresa: VIREMGO – DIST., EXPORT. e IMPORT. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

End: Av. Isaac Povoas, Nº 1251, Sala 1002, Centro, Cuiabá/MT; Insc. Estadual nº 13.204.587-7 e CNPJ nº 32.935.926/0001-65; PAT nº 077/02 AIIIM nº 077/02 lavrada em 29/05/02.

Expirado o prazo regulamentar, ainda que não haja manifestação do contribuinte, o processo será remetido ao Conselho de Contribuintes-Pleno, para julgamento em 2ª instância (reexame necessário).

Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para tomar ciência da Decisão nº 060/2008 (fls. 99 a 113) proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE na forma RETIFICADA, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Por se tratar de decisão definitiva, fica também o contribuinte ciente que não poderá apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes – Pleno, conforme preceitua o art. 67, inc. II e art. 82, parágrafo único da Lei nº 8.797/08:

Empresa: PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

Endereço: Rua N, S/N, Distrito Industrial, Cuiabá/MT; Insc. Estadual nº 13.186.985-0 e CNPJ nº 03.109.523/0001-69; PAT nº 2.664/2006 NAI nº 21593001000038200511 de 30/11/2005.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS. Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para tomar ciência da Decisão nº 70/2008 (fls. 84 a 98) proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE na forma RETIFICADA, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Por se tratar de decisão definitiva, fica também o contribuinte ciente que não poderá apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes – Pleno, conforme preceitua o art. 67, inc. II e art. 82, parágrafo único, da Lei nº 8.797/08:

Empresa: PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

Endereço: Rua N, S/N, Distrito Industrial, Cuiabá/MT; Insc. Estadual nº 13.186.985-0 e CNPJ nº 03.109.523/0001-69; PAT nº 2.671/2006 NAI nº 2159300100009200518 de 29/11/2005.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS.

Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário.

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação da NAI nas fls. 61 a 64 e juntada de documentos nas fls. 55 a 60 promovida pelo FTE autuante, abrimos vista do PAT nº 7551/06 originário da NAI nº 21593001000069200519 de 09/12/05 ao proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, devolvendo-lhe o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação desta intimação, para comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para pagamento ou apresentação de nova impugnação à Câmara de Julgamento, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS:

Empresa: PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

End.: R. N, S/N, Distrito Industrial, Cuiabá/MT; Insc. Estadual: 13.186.985-0 e CNPJ:

03.109.523/0001-69.

Expirado este prazo, sem que haja manifestação, o processo será encaminhado à Câmara de Julgamento para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para tomar ciência da Decisão nº 59/2008 (fls. 92 a 102) proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE na forma RETIFICADA, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Por se tratar de decisão definitiva, fica também o contribuinte ciente que não poderá apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes – Pleno, conforme preceitua o art. 67, inc. II e art. 82, parágrafo único, da Lei nº 8.797/08:

Empresa: PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

Endereço: Rua N, S/N, Distrito Industrial, Cuiabá/MT; Insc. Estadual: 13.186.985-0 e CNPJ: 03.109.523/0001-69; PAT: 2.660/2006 NAI nº 21593001000002200515 de 29/11/2005.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS.

Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para tomar ciência da Decisão nº 345/2007 (fls. 91 a 99) proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE na forma RETIFICADA, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Fica também o contribuinte ciente que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes – Pleno:

Empresa: PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

Endereço: Rua N, S/N, Distrito Industrial, Cuiabá/MT; Insc. Estadual: 13.186.985-0 e CNPJ: 03.109.523/0001-69; PAT: 2.657/2006 e NAI: 21593001000044200516 de 30/11/2005.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS. Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte (s) cientificado (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: SEALIAH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
I.E: 13.192.878-3 CNPJ: 03.688.977/0001-31 PAT: 11690/2008 N A I
19603001300378200518 LAVRADA EM 11/08/2005 END: Dos Anjicos, 88 – Cond dos Anjicos – Chapada dos Guimarães/MT

Empresa: ALMEIDA COMERCIO PEÇAS PARA AR CONDICIONADO LTDA
I.E: 13.208.171-7 CNPJ: 04.989.920/0001-35 PAT: 11.718/2008
NAI 16432001600015200811 LAVRADA EM 28/03/2008 END: Rua Coronel Neto, 736 – Jardim Independência – Cuiabá/MT

Solidário: Cláudio Porcelli
Rua Marino Navarro, 167 Jardim Patente Novo – São Paulo/SP
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 13 de Maio de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual – TDI nº 011/2008

Reconheço que o(s) Micro (s) Produtor (s) Rural (is) abaixo relacionado (s) cumpriu a exigência do Art.26 da portaria 114/2002.

ROBERTO CARLOS DE MORAES – 63081288134 - Sítio N.Srª Aparecida.
Maria Conceição Vieira Lima-Gerente Fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS:
(ANEXO I – PORTARIA N.º 079/2000 E 057/2001 / SEFAZ/MT)

ANDRE RICARDO DA CRUZ RIBEIRO - 13.354.718-3, ANILDO MITTANCK -13.353.604-1, ANTONIO MACHADO - 13.349.504-3, ANTONIO PEDRO MEDEIRO - 13.255.940-4, APARECIDO RODRIGUES - 13.325.148-9, AUGUSTO KIMIECIK NETO - 13.350.685-1, AUGUSTO SELA NETTO - 13.350.643-6, BALTAZAR PEREIRA DO AMARAL - 13.351.424-2, BRUNO ALVES MELO TOSTES - 13.347.586-7, CELITO BARAZETTI - 13.349.373-3, CENIO LINDEMANN - 13.313.987-5, CLEUSI DE JESUS TEIXEIRA MARCONDES - 13.351.938-4, CRISSIAN LAIZA ARNONI - 13.347.232-9, EDER ABLAIR ZANDONA - 13.353.331-0, EDER ABLAIR ZANDONA - 13.353.326-3, EDILENE ESTER QUAINI COSTA BEBER - 13.349.810-7, ELIANA APARECIDA DE MACEDO - 13.353.567-3, ELUSMAR MAGGI SCHEFFER E OUTROS - 13.349.629-5, ESPOLIO DE WALDIR DOERNER - 13.348.074-7, FRANCISCO JOSE RODRIGUES - 13.354.463-0, ITAMAR CARLOS DA SILVA - 13.351.339-4, JERONIMO LUIZ DE MORAES NETO - 13.350.196-5, JOAO BASTIAO PARIZOTTO - 13.351.275-4, JOSE ANDRE DA CRUZ NEVES - 13.352.305-5, JOSE XAVIER NETO - 13.358.879-6, KAREN CORREA DE LIMA - 13.352.664-0, LAELSON JURANDIR BRIANTI - 13.348.082-8, MARIA CRISTINA DE QUEIROZ ORLANDA JUNQUEIRA - 13.349.347-4, MARIA DE LURDES FERREIRA DOS SANTOS DESBESSEL - 13.351.133-2, NELSON MILTON WAGNER - 13.351.858-2, PASCHOAL GIMENES HIDALGO - 13.237.547-8, RODRIGO SILIS DIAS - 13.274.908-4, SAMIA NICOLI MATTOS - 13.349.308-3, THAIS SALTON - 13.350.726-2, ALDECIR DE ARAUJO JERICO - 13.236.421-2, VALDOMIRO LACHOVICZ - 13.248.903-1, ZAID ARBID - 13.347.800-9, ZELMIR JOAO SEELTENT - 13.350.778-5. ADRIANE APARECIDA MAGRI - GERENTE DA AGENFA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI nº 008/2007

Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

ADAO MARCEL FERREIRA MARTINS - 005.148.231-27 - 1573818-3 SSP/MT, ADRIANO MARCELO DA SILVA - 320.064.698-51 - 33078162-5 SSP/SP, ALDO ZACARIAS ROSA FILHO - 289.041.259/87 - 1055919-1 SSP/SC, ANESIO ALVES DE CARVALHO - 207.947.621-15 - 1415897-3 SSP/MT, ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS - 240.669.401-10 - 095877 SSP/MT, ARSENIA GUARNIERI DE OLIVEIRA - 300.892.981-87 - 1504747-4 SSP/MT, CARLOS APARECIDO DOS SANTOS - 934.218.771-49 - 1388763-7 SSP/MT, CLAUDINEY VOLPE - 301.710.118-56 - 33249085-3 SSP/SP, CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS - 538.063.871-68 - 441462 SSP/MT, DJALMA APARECIDO DE OLIVEIRA - 344.685.951-91 - 885860 SSP/MT, DALVINO STEINHEUSER - 867.508.281-91 - 1146669-3 SSP/MT, DIRCEU GONÇALVES MOLINA - 502.563.861-53 - 0441437-3 SSP/MT, ECLEVER SANDRE BERTOIGNA - 015.366.469-03 - 6990784-9 SSP/PR, ERALDO LUCIO DA SILVA - 483.590.761-20 - 616.658 SSP/MT, EVERTON JUVENAL DA SILVA - 012.622.531-10 - 1717385-0 SSP/MT, EZEQUIAS ISAIAS - 008.170.341-45 - 1523647-1 SSP/MT, GEOVANI DA SILVA - 537.378.571-72 - 2242324-9 SSP/MT, GILBERTO GONZALES MOLINA - 379.962.901-72 - 431344 SSP/MT, GLEIDEMAR ARANTES SATORRES - 325.432.801-97 - 318314 SSP/MS, HELIO LEMAINSKI JOHANN - 093.354.980-68 - 2001843727 SSP/RS, JAIR MELCHIOR - 420.223.802-82 - 1358774-9 SSP/MT, JAIRO BARBOSA - 942.354.221-20 - 1415114-6 SSP/MT, JAQUELINE SOLEANDRA VELO - 252.825.878-07 - 27839925-3 SSP/SP, JOAO BATISTA VIEIRA - 466.278.126-49 - 113123386 SSP/MG, JOAO RODRIGUES LOPES - 077.785.381-72 - 1046549-9 SSP/MT, JORGE REIS DE OLIVEIRA - 761.556.501-44 - 191821 SSP/MS, JOSE ARESTIDES DA SILVA - 025.623.808-19 - 11246179 SSP/SP, JOSE BATISTA RODRIGUES - 883.297.551-34 - 1154702-2 SSP/MT, JOSE MAXIMO DA FONSECA - 084.019.939-20 - 289328 SSP/MT, JOSE PEDRO DORNELAS - 267.603.391-34 - 0276914-0 SSP/MT, JOSE PINTO - 074.384.418-14 - 11106391-7 SSP/SP, JOSE VALDIR DE PAULA FERREIRA - 361.821.411-15 - 247345 SSP/MS, JOAO PEREIRA DE SOUZA - 068.197.292-00 - 1459046-8 SSP/MT, JUAREZ DOS SANTOS ABREU - 746.856.519-87 - 5455296-3 SSP/PR, KARINA CELIA RIBEIRO - 006.983.111-40 - 1224731-6 SSP/MT, LUIZ FRANCISCO CABOCCO - 239.164.359-49 - 2212745 SSP/PR, LINDOMAR GOMES DA SILVA - 571.658.401-25 - 1095964-5 SSP/MT, LASARO MACIEL DA COSTA - 276.617.331-53 - 432025 SSP/MT, LOURDES DE FATIMA DA ROSA - 568.552.301-72 - 3672847-7 SSP/PR, MANOEL FERREIRA DE LIMA - 427.944.041-72 - 746931 SSP/MT, MARIA APARECIDA IABLONSKI GOMES - 632.809.571-68 - 0953215-3 SSP/MT, MARINEIS PONTES ADAO - 928.707.751-72 - 785636 SSP/MT, MARLI TEREZINHA ALVES DA

SILVA - 916.802.391-04 - 1224565-8 SSP/MT, MILTON ANTONIO JONCK - 490.114.139-20 - 1966530 SSP/PR, MORVINA DA SILVA DIAS - 878.415.171-49 - 16975577 SSP/SP, NARCIZA BARBOSA - 931.122.971-72 - 977053 SSP/MT, ANTONIO DOS SANTOS - 411.595.001-34 - 306075 SSP/MT, PEDRO GARCIA CARNEIRO - 097.483.699-00 - 510310 SSP/PR, PLACIDO BEZERRA - 839.086.171-20 - 3022205-9 SSP/PR, RAIMUNDA LAURENTINO DOS SANTOS - 843.670.831-87 - 1771200-9 SSP/MT, RAIMUNDO DALUZ DE OLIVEIRA - 042.142.788-44 - 3501952-9 SSP/PR, SEBASTIAO DE ABREU - 334.362.669-49 - 2255129 SSP/PR, SEVERINA PAULINA DA SILVA LIMA - 419.760.0221-68 - 431336 SSP/MT, TEREZINHA APARECIDA MELO MENDES - 007.572.101-55 - 1590108-4 SSP/MT, URIAS MOREIRA DE FREITAS - 571.232.841-00 - 780755 SSP/MT, VALDEMAR COELHO DE ARAUJO - 103.065.011-04 - 275070 SSP/MT, VALTEIR FERREIRA DE PAULA - 011.030.091-25 - 1658433-3 SSP/MT, ZELIA PADOVAN SINOTTI - 650.212.661-87 - 954199 SSP/MT, WALDOMIRO VILAS BOAS - 208.417.369-87 - 1074362-6 SSP/MT.

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. ADRIANE APARECIDA MAGRI - GERENTE DA AGENFA

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número: 320/08

Entrada em vigor: 12/05/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas no artigo 25, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 7.217 de 14.03.2006,

RESOLVE: Artigo 1º - nomear a equipe técnica da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, responsável pelas licitações na modalidade de **PREGÃO/2008**, bem como definir suas funções e atribuições:

1 – PREGOEIROS:	2 – EQUIPE DE APOIO:
Elzo Gonçalves da Silva	Laura Vicuna de Magalhães
Sidnei Garcez de Souza	Renata Fernandes Alves
Carlos Augusto C. Pinheiro	Joacir Hermes de Amorim

Ao Pregoeiro, cabe:

I – Conduzir os trabalhos do Pregão, inclusive quanto a encaminhamentos administrativos e jurídicos e;

II – Atender solicitações de esclarecimentos acerca de seus atos em Pregão realizado junto à Autoridade Superior, Órgãos Oficiais e demais interessados.

A Equipe de Apoio, cabe:

I – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais e pertinentes ao processo de Pregão.

II – Levantar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 12 maio de 2008.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 056/08

PROCESSO: 51.942-6/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Recuperação de uma Praça Pública no Distrito de Sonho Azul, no município de MIRASSOL D'OESTE/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 20.032,89 (Vinte Mil, Trinta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos). Deste total R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 32,89 (Trinta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 069/06

PROCESSO: 45.241-6/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 45.241-6/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 069/06 o prazo de 210 (Duzentos e dez) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 958 (Novecentos e cinqüenta e oito) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 069/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 049/08

PROCESSO: 5.429-1/08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000(Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 050/08
PROCESSO: 18.3773/08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000(Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 051/08
PROCESSO: 10.729-2/08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000(Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA

Republica-se por ter saído incorreto

(*)*Extrato do Instrumento Contratual Nº 131/2008/00/00 - ASJU*

Processo nº 510267/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 033/2008

Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira, nas Rodovias MT-270 e MT-340, Trechos: Entrº MT-467 – Diamantino/EntrºMT-270 – Paraíso do Leste, sobre o Rio Diamantino (52,0m) e Córrego do Retiro (18,0m)

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 97.381,35 (Noventa e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1 - NE Nº 25101.0001.08.01577-6 e 25101.0001.08.01578-4.

PARTES: CONSTRUTORA VIPPS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Instrumento Contratual Nº 505/2007/00/00 - ASJU .

Onde se le:

Valor:R\$ 138.963,81 (Cento e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos)

Leia: R\$ 55.707,50(Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATADA: A.JESUS DE CARVALHO & CIA LTDA -M E

Extrato do Instrumento Contratual Nº 064/2008/00/00 - ASJU

Onde se le:

Processo nº 511113/2008-SINFRA

Leia: Processo nº 511113/2007-SINFRA

PARTES: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 070/2008/00/00 - ASJU

Onde se le:Processo nº 469426/2008-SINFRA

LEIA: Onde se le:Processo nº 469426/2007-SINFRA

Partes: MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 136/2008/00/00 – ASJU

MODALIDADE: Pregão nº 028/2007- Registro de Preços ata 036/2007 SAD

Processo nº 186872/2008-SINFRA.

Objeto do Contrato: Locação de veículos, para atender a SINFRA.

Valor: R\$ 267.316,00(duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e dezesseis reais).

Vigência: O presente contrato vigorará por 08 (oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2006.9900.33903900.240.1.1, conforme NE 25101.0001.08.01459-1.

Partes: QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 142/2008/00/00 – ASJU

Modalidade Pregão Presencial nº 037/2008 SAD ata 033/2008 SAD

Processo nº 225365/2008 SINFRA

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada fornecimento, por rede de credenciados, de óleo diesel para patrulhas rodoviárias da Secretaria de Estado de Infra Estrutura dispostas no território do Mato Grosso e atuando junto aos Consórcios Intermunicipais, com gestão eletrônica total do combustível utilizado/disponibilizado e abastecimento através de acesso via cartão magnético ou chip, conforme especificações, operacionalização e quantidades discriminadas no edital e ata de registro de preços.

Valor: R\$ 2.916.600,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil e seiscentos reais).

Vigência: O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura

Dotações: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903000.131.1.1, conforme NE nº 25101.0001.08.01502-4.

Partes: ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 141/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 120168/2008-SINFRA

Modalidade: carta convite nº 040 /2008

Objeto do Contrato: execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-338/160; Trecho: Juara – Porto dos Gaúchos, com extensão de 42,80 Km.

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 91.032,17(noventa e um mil, trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Dotação: - 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33903900.131.1.1, conforme NE(s) 25101.0001.08.01503-2 e 25101.0001.08.01505-9.

PARTES: GIRALDELLI & GIRALDELLI LTDA-ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 147/2008/00/00 – ASJU

Modalidade Pregão nº 040/2007-SAD - Ata de Registro de Preços: Nº 040/2007

Processo nº 230786/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Aquisição de Emulsão Asfáltica Catatonía RR-2C Tonelada. Para atender a SINFRA nos TCT das Regiões 0200, 0500, 0800, 1000 e 1200.

Valor: R\$ 1.453.823,14 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos)

Vigência: O presente contrato vigorará por 7(sete) meses.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0500.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.01558-1,

- 25101.0001.26.782.218.1287.1200.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.01557-1,

- 25101.0001.26.782.218.1000.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.01556-3,

-25101.0001.26.782.218.1287.0800.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.01555-5 e

- 25101.0001.26.782.218.1287.0200.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.01554-7 .

Partes: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 148/2008/00/00 – ASJU

Modalidade Pregão nº 040/2007-SAD - Ata de Registro de Preços: Nº 040/2007

Processo nº 230754/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Aquisição de Asfalto Diluído CM-30 para Produção de Lama Asfáltica. Tonelada. Para atender a SINFRA nos TCT das Regiões 0200, 0500, 0800, 1000 e 1200.

Valor: R\$ 1.267.605,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e cinco reais)

Vigência: O presente contrato vigorará por 7(sete) meses.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0200.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.01559-8,

- 25101.0001.26.782.218.1287.1000.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.01561-1,

- 25101.0001.26.782.218.1287.0800.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.01560-1,

-25101.0001.26.782.218.1287.1200.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.01562-8 e

- 25101.0001.26.782.218.1287.0500.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.01563-6 .

Partes: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 007/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa PROVECTUS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Cuiabá, 14 de maio de 2008

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 008/2008/GAB/SEJUSP

Cuiabá, 13 de maio de 2008.

Instituir a Comissão de Tomada de Contas Especial de acordo com o estabelecido no Art. 8º, Parágrafo Único do Decreto nº 20/99, que estabelece a obrigatoriedade de prestação de contas dos servidores inadimplentes com aplicação de adiantamentos.

O Secretário Executivo do Núcleo de Segurança, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Tomada de Contas Especial de acordo com o estabelecido no Art. 8º, Parágrafo Único do Decreto nº 20/99, visando à apuração dos fatos relacionados às prestações de contas dos adiantamentos concedidos aos seguintes servidores:

- a – Antonio Ribeiro Leite;
- b – Irene Enilda Bastos Leite;
- c – José Aparecido Martins;
- d – José Donizete da Silva;
- e – Rodrigo Lara Da Silva;
- f – Silvío Aparecido Ferreira;
- g – Suzi Porfírio de Oliveira;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

- I. Clodoaldo de Lima Baía Filho – Presidente;
- II. Gloralice Sgarini da Silva Garcia – Membro;
- III. Karla Patrícia de Carvalho – Membro;

Art.3º A finalização dos trabalhos da Comissão dar-se-á em 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo do Núcleo Segurança, em Cuiabá (MT),
13 de maio de 2008.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO
 Secretário Executivo do Núcleo Segurança
 (documento original assinado)

EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ADM COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, com o fornecimento dos combustíveis através de rede de postos credenciados pela gerenciadora do cartão, sendo o abastecimento realizado diretamente nos veículos estatais e locados através de cartão magnético ou chip.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total estimado de: R\$ 249.998,40 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 092/Projeto Atividade: 2375/Elemento de Despesa: 33903000/ Fontes: 240 e 242.

DA VIGÊNCIA: 13/05/2008 a 12/05/2009.

DA DATA: 13/05/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. EDÉZIO CORREIA – Empresa ADM COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2003/FREBOM

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DO OBJETO: a substituição do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FREBOM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.341.359/0001-83, como parte Contratante, na Ementa e no Preâmbulo do Contrato nº 001/2003, pelo Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.236.167/0001-07, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2008, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 296/2007 de 28 de Dezembro de 2007.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato inicial, bem como os Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. Diretor Presidente LUIZ FERNANDO CALDART e o Sr. Diretor de Relacionamento, Sr. CLÁUDIO NOGUEIRA – CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO/CONTRATADA.

EDITAL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva (CR), através de contratação temporária para o quadro de servidores do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo, publicado no D.O. E de 20/07/07, bem como, o respectivo resultado publicado no D.O. E de 21/08/07 e através de contratação temporária para o quadro de servidores do Sistema Prisional, publicado no D.O. E de 30/10/07, bem como, o respectivo resultado publicado no D.O. E de 11/12/07;

Considerando o Término dos prazos dos contratos de servidor temporário, abaixo relacionados de acordo com o nome/cargo/lotação:

- José Alves Ferreira – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Publica de Tangara da Serra;
 - Ademar Gomes Laurindo – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Publica de Tangara da Serra;
- Considerando as rescisões Contratuais, a pedido, abaixo relacionadas de acordo com o nome/cargo /lotação:
- Danilo Rodrigues Alves – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Publica de São José do Rio Claro.

RESOLVE:

CONVOCAR os Candidatos abaixo relacionados para provimento de vagas, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com os respectivos cargos/lotações:

Lotação: Cadeia Publica de Tangara da Serra /Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Masculino (Vagas: CR / 44 horas semanais) Início das atividades a partir da circulação deste Edital (Conforme Resultado no D.O. E de 21/08/07)

07	Diego Maciel de Azevedo	Classificado
08	Giovany César Passaredo	Classificado

Lotação: Cadeia Publica de São José do Rio Claro /Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Masculino (Vagas: CR / 44 horas semanais) Início das atividades a partir da circulação deste Edital (Conforme Resultado no D.O. E de 11/12/07)

01	Osvelt Rondon Fernandes	Classificado
----	-------------------------	--------------

Os candidatos convocados para provimento de vagas nas unidades prisionais do interior do Estado, deverão comparecer nas respectivas unidades de lotação, para assinatura dos contratos de serviço temporário e os candidatos do pólo de Cuiabá deverá comparecer na sede da SEJUSP, localizada na Avenida Transversal, S/N, Bloco B, Anexo 2, 2° Piso, Bairro Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT

Os convocados terão o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentarem munidos da documentação exigida para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 14 de Maio de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(documento original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 4/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 209/2008 - CEE/MT, e dos Despachos de Câmara de 14/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do SENAC/MT para Autorização dos Cursos Técnico em Segurança do Trabalho no município de Nova Mutum/MT.

- Paulo Fernando Bello Freire
- Aparecida Dalva de Matos

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A – S E
Cuiabá, 14 de maio de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 106/2008-CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4124, 4125, 4129 e 4130/07 -CEE/MT, e dos Pareceres n. 195 e 204/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, os Centros abaixo relacionados, sediados no município de Juína e mantidos pelo Município.

- Centro Educação Infantil Arco Iris
Localizado na Av. Missionário Daniel Berg, n. 578, Bairro São José Operário
- Centro Educação Infantil Bruno Leonardo de Campos
Localizado na Avenida Paranaguá, s/n.

Art. 2º - Para que os Centros de Educação Infantil acima citados possam ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A – S E
Cuiabá, 22 de abril de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 107/2008-CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3420/07-CEE/MT, e do Parecer n. 198/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, o Centro Educativo Padre Agostini, sediado na Rua Holanda s/n., Bairro Maria Joaquina, Município de Pontal do Araguaia, mantido pelo Município.

Art. 2º - Para que o Centro Educativo Padre Agostini possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A – S E
Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

Lauda 092

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 074/2008.

CONVÊNIO: APLAUSO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juara/MT, CNPJ/MT 15.072.663/0001-99.

OBJETO: o presente Convênio tem por objetivo atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.

DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;
Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.
Elemento de Despesa: 339036

Fonte: 120

VALOR: o valor global deste convênio é R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), concedido pelo Concedente e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) como contrapartida do Conveniente.

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008.

Data de Assinatura: 09/05/2008.

LAUDA 096

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/2008.

PARTES: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos. **CNPJ/MF** 15.024.029/0001-80

OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Mato-grossenses.

CÓDIGO:14.101

DOTAÇÃO: Projeto:

ELEMENTO DE DESPESA:3390.30

FONTE:120

VALOR : R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

PRAZO:31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2008.

Lauda 097

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 079/2008.

CONVÊNIO: APLAUSO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, CNPJ/MT 03.238.987/0001-75.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.

DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 339036

Fonte: 120

VALOR: O valor global deste convênio é R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), concedido pelo Concedente e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) como contrapartida do Conveniente.

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008.

Data de Assinatura: 14/05/2008.

LAUDA 098

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 082/2008.

PARTES: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Araputanga/MT. **CNPJ/MF** 15.023.914/0001-45.

OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Mato-grossenses.

CÓDIGO:14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3864

ELEMENTO DE DESPESA:3390.30

FONTE:120

VALOR : R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

PRAZO:31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2008.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIO

LAUDA 099

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativo das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do PDE, com base de cálculo per capita aluno, fonte de informação censo/2006, todos com vigência até 28/02/2009, das escolas estaduais abaixo relacionadas:

Nº TER.	MUNICÍPIO	INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO
465	JUÍNA	E.E.IND. RICARDO JUNIOR CINTA LARGA	05.591.815/0001-06	R\$3.723,00	14/05/08

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº. 010/2008/SECITEC.

ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e Marcelo de Almeida Souza.

OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo, prorrogando-o de 21 de abril de 2008 a 21 de julho de 2008, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do Termo Aditivo. **Data:** 21/04/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto – Secretário da SECITEC/MT. e Marcelo de Almeida Souza - Contratado.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC/MT
INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 085/2008/SECITEC/MT
PROCESSO nº 101975/2008/SECITEC

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Geovane Birc Girelli

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato nº 085/2008/SECITEC, firmado nos termos do art. 47, da Lei Complementar 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na unidade de Tangará da Serra/MT da SECITEC/MT. Rescisão com fulcro nos artigos 77/80 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2008

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2008 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME E A SECRETARIA DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO – SOE.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Patrimônio para levantamento e conferência dos bens da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e suas vinculadas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de atualização de informações referente a situação do patrimônio setorial dos órgãos pertencentes a este núcleo;

Considerando ainda, a necessidade de ajustar o inventário físico e financeiro para inserir no sistema de material permanente a ser implantado nos órgãos do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1.º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem pelo prazo de um ano, a contar da data de publicação desta, a equipe responsável pelo Levantamento do Patrimônio da Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e suas vinculadas :

SICME:

Viviane Santana Orlato - Presidente
Genilde Gottardo Makiama - Membro
Leucy de Pinho - Membro

IMEQ

Adirze Sebastiana Alves Ribeiro - Membro
Michele Maria de Pinho Grunwald - Membro

JUCEMAT

José Eduardo Ferreira Gomes - Membro
Eliezer Coletto de Araújo Júnior - Membro

METAMAT

Wagner Maciel da Fonseca - Membro
Rodrigo Luiz Gálio Tenório - Membro

MT FOMENTO:

Marcos Spinelli - Membro
Ricardo Araújo de Andrade - Membro

MTGÁS:

Cristiane Rabelo de Oliveira - Membro
Rejane Maria de Oliveira Garcia Leite - Membro

Art. 2.º - São atribuições da Comissão de Patrimônio: efetuar a contagem e conferência dos bens pertencentes à SICME e suas vinculadas, bem como ajustar o inventário físico e financeiro.

Art. 3.º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2008.

PEDRO JAMIL NADAF

Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME

MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA

Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2008/SEC

ESPÉCIE: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso – SEC/MT e a Empresa Radiante Comércio e Serviço Ltda..

OBJETIVO: Consiste na eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada e servida visto dar suporte aos eventos (Seminários, Palestras, Cursos e Equivalentes) realizado pela Contratante no território de Mato Grosso, conforme especificações dos serviços, e condições constantes neste Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais);

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

ÓRGÃO/ENTIDADE: 23.101 – PROJETO/ATIVIDADE: 2377 – FONTE: 104 – ELEMENTO DE

DESPESA: 339039

DATA ASSINATURA: 09/05/08

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva – Secretário da SEC/MT e Haroldo Tristão da Rocha - Representante da Empresa Radiante Com. Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2008/SEC

ESPÉCIE: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso – SEC/MT e a Empresa Pausa Nobre Comércio de Alimentos Ltda. - ME.

OBJETIVO: Consiste na contratação de serviços de alimentação preparada e servida em locais de realização de eventos, tais como: Coquetéis, Coffe Break, Café da manhã, Almoço, Jantar e Marmiteix, para atender a contratante, conforme especificações e condições constante neste Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.524,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais);

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos

ÓRGÃO/ENTIDADE: 23.101 – PROJETO/ATIVIDADE: 2377 – FONTE: 104 – ELEMENTO DE

DESPESA: 339039

DATA ASSINATURA: 09/05/08

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva – Secretário da SEC/MT e Helena Maria Machado - Representante da Empresa Pausa Nobre Com. De Alimentos Ltda. – ME.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 059/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Edital da ESP/MT de nº. 003/2008/DG/ESP/SES – MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/01/2008, que abre o processo seletivo simplificado, visando seleção de docentes e coordenadores locais dos cursos de formação Profissional de Nível Médio;

Considerando a necessidade de retificar o valor a ser pago aos docentes selecionados do referido processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item: 1.11 do Edital da ESP/MT de nº. 003/2008/DG/ESP/SES – MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/01/2008 - **Do pagamento**, que passa a ter a seguinte redação:

“Os docentes selecionados receberão os seus pagamentos por carga horária conforme componente curricular, sendo respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151 de 08/07/2004, conforme capítulo V.

Neste edital, corresponde: Cursos de Formação Técnica de nível médio: Concentração (aulas teórico-práticas): R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/aula; Dispersão (estágio): R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/atividade e Coordenação Local: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/atividade.

- A remuneração pela prestação do serviço em docência será feita por hora aula, podendo o docente lecionar uma ou mais Bases Tecnológicas (Disciplinas), não estabelecendo vínculo empregatício entre o Governo do Estado e o docente selecionado.

- Não será permitido o pagamento de hora aula a servidores Públicos Estaduais que ministrarem aulas no período de trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2008.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2008.

Processo: 97697/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE** - CNPJ – MF Nº 03.180.924/0001-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o repasse financeiro para a reforma geral do bloco 01 e 02, e adequação do laboratório, consultórios médicos, sala de emergência, dormitórios, lavanderia, copa e instalações elétricas e hidráulicas do pronto atendimento de saúde do Hospital Municipal de Rosário Oeste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do presente Termo de Convênio é de **R\$ 302.973,63 (trezentos e dois mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)**, sendo obrigação da SES/FES/MT o repasse de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao atendimento do objeto deste. Na consecução dos fins pactuados por este Convênio, a título de contrapartida, recursos próprios no total de **R\$ 52.973,63 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: **21601 – Fundo Estadual de Saúde**

Programa: **279 – Políticas de Investimentos nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde;**

Projeto/Atividade: **2978 - Obras de Reformas e Ampliações na rede de atendimento em Saúde;**

Microrregião: **0600 – Região Oeste**

Natureza da Despesa: **4440-42 - Auxílios**

Fonte de recursos: **134 - destinados ao Desenvolvimento das Ações**

Valor: **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

EMPENHO: 21601.0001.08.06797-8

Data: 06/05/2008

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste
CPF nº 352.374.651-53

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 014/2006. Processo: 147056/2008.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO ARAGUAIA** – CNPJ-MF Nº. 04.805.882/0001-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade aditar o valor,

prorrogar a vigência e alterar a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária do Convênio Originário. A Cláusula Quinta – Do Valor, já considerando o aditamento, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)**. No que tange às obrigações da SES/FUNDO/MT, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

No que diz respeito às obrigações assumidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Araguaia, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

A Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0276- Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco em regionalização.

Atividade: 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza de Despesa: 3350-41 – Contribuições

Fonte de Recursos: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Empenho n.º: 21601.0001.08.05567-8 Data: 17/04/2008

A Cláusula Oitava – Da Vigência e da Denúncia, já considerando a prorrogação, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio 014/2006, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/05/2008 a 30/05/2008, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 30/06/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário.

Data de Assinatura: 29/04/2008.

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

MARCOS ROBERTO REINERT – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Araguaia – CPF n.º 379.737.461-53

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2007.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF Nº 04.603.701/0001-76.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo em vista o atraso no pagamento das Medições do Termo de Cooperação Técnica em questão por 07 (sete) meses, com início da vigência em 03/02/2008 e com o término em 02/09/2008, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de 02/10/2008.

Data de Assinatura: 01/02/2008.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34

EDITAL 006/SES/2008

A **Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, da Lei Federal nº 8.745/93, do Decreto nº 914, de 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados que **ALTERA** o Edital nº 006/SES/2008, publicado em 24/04/2008, pág. 44/45. Onde se lê: "Médico Intensivista (UTI Neonatal)", leia-se: "Médico Pediatra (UTI Neonatal)".

Ficam ratificados todos os demais itens e quadros do Edital n. 006/SES/2008, que não foram alterados nessa publicação.

Publica-se,

Registra-se,

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 14/05/2008.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

landry Brito Torres
Superintendente de Gestão de Pessoas

EDITAL DE RESULTADO Nº 004/SES/2008

A **Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, Lei Federal nº 8.745/93 e do Decreto nº 914, de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados o **RESULTADO** do processo seletivo, Objeto do Edital nº 004/SES/2008, publicado no Diário Oficial de 14/04/2008, pág. 49/50, para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, contemplando o quantitativo de vagas já existentes e a formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação.

HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

Médico Pediatra

Ordem	Nome	
01	Darcy Neto de Moraes Bicudo	Aprovado
02	Reginaldo Fernandes Lourenço	Aprovado
03	Antonio Batista de Queiroz	Classificado
04	Antonio Gonçalves Preza	Classificado

Médico Cardiologista

Ordem	Nome	
01	Marcello Luiz Sanson	Aprovado

Médico Neurologista

Ordem	Nome	
01	Hector Oliveira Pinheiro	Aprovado
02	Rosana Kotecki	Classificado
03	Paulo Tarso R. Mendonça	Classificado

Médico Radiologista

Ordem	Nome	
01	Não houve inscritos	

Médico Anestesiologista

Ordem	Nome	
01	Marisa Lourenço dos Santos	Aprovada
02	Viviane Ytuyo Fernandes	Classificada

Médico Intensivista

Ordem	Nome	
01	Adriana da Silva Arantes	Aprovada
02	Renata Tiemi Okabe	Classificado

Médico

Ordem	Nome	
01	Ferdinando Donizeti dos Reis	Aprovado
02	Jackson Vieira de Figueiredo	Aprovado
03	Osvaldo Amâncio Medeiros	Aprovado
04	Marcellus Rezende de Oliveira	Aprovado
05	Luiz Guilherme Camargo de Almeida	Aprovado
06	Thiago Gonçalves da Silveira	Aprovado
07	Américo Bertil Carlson	Classificado
08	Lis Vera Calderon	Classificado
09	Renata Aparecida Leite Jesus	Classificado
10	Mário Rodrigues de Nitto	Classificado

Fonoaudióloga

Ordem	Nome	
01	Telma Carvalho Milani	Aprovada
02	Luciane de Souza Garcia Peres	Classificado

Técnica de Patologia Clínica

Ordem	Nome	
01	Osória Dellatesta	Aprovado
02	Mirã de Oliveira	Aprovado
03	Elenir Faria Bento	Classificado
04	Vera Fernandes de Cavalho	Classificado
05	Diego Barreto da Cruz	Classificado
06	Aline Aparecida Lima	Classificado

I. DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. Os candidatos **APROVADOS** deverão apresentar-se no Setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Colider, devendo estar munido de todos os documentos especificados no Edital n.º 004/SES/2008.

2. O início das atividades profissionais por parte dos candidatos aprovados ficará, necessariamente, condicionado à autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

**Publica-se,
Registra-se,
Cumpra-se.**

Cuiabá, 14 de maio de 2008.

Augustino Moro
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

landry Brito Torres
Superintendente de Gestão de Pessoas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS EVENTOS N.º 104/2008

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marcelo do Nascimento Melchior, com intervenção da Faculdade Unidas do Vale do Araguaia – UNIVAR/SENAI – MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "I Simpósio Regional de Perspectivas e Desenvolvimento Industrial no Vale do Araguaia. A Educação Técnica e Tecnológica Avançada e Desafios".

VALOR: R\$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - Fonte 145; Vigência: 06/05/2008 a 06/08/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Marcelo do Nascimento Melchior - Gerente da UNIVAR e Pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS EVENTOS N.º 078/2008

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marinez Cargnin Stieler, com intervenção da Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT/ MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "III Fórum sobre Educação e Diversidade".

VALOR: R\$ 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - Fonte 145; Vigência: 09/05/2008 a 09/08/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Marinez Cargnin Stieler - Pesquisadora.

EDITAL DE BOLSA/FAPEMAT – Nº 005/ 2008

CONCESSÃO DE BOLSA NAS MODALIDADES: INICIAÇÃO CIENTÍFICA (BIC), APOIO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (AT – 3º GRAU), APOIO TÉCNICO NÍVEL DE MESTRADO (AT – MESTRE), MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, torna público o presente Edital e convida a todos os

interessados para apresentarem propostas à concessão de auxílio à Bolsas. Os proponentes podem se inscrever nas diferentes modalidades, acessando o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br onde o Edital encontra-se na íntegra.

RESOLUÇÃO Nº 001/2008

Bolsa de Pós-Doutorado – BPD

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.728, de 09/06/2003.

RESOLVE

Estabelecer Diretrizes Gerais para Bolsas de Pós-Doutorado - BPD.

1 - FINALIDADE

Possibilitar, ao pesquisador, a consolidação e atualização dos conhecimentos e/ou o redirecionamento da sua linha de pesquisa. Isto será feito por meio de estágio e desenvolvimento de projetos de pesquisa, junto a grupos e instituições de reconhecido nível de excelência, na área de especialização do candidato, no Brasil e no exterior.

2 - Duração

De 12 (doze) até 18 (dezoito) meses, dependendo do desempenho alcançado nos primeiros doze meses. Essa bolsa é concedida para candidatos que estejam desenvolvendo estudos em grupos de pesquisas qualificados em programas de pós-graduação.

3 - REQUISITOS PARA O CANDIDATO

- Possuir título de doutor;
- Dedicar-se, integralmente, às atividades programadas na instituição de destino;
- Estar distante 500 km de sua residência e da instituição de vínculo;
- Não acumular a presente bolsa com outras concedidas por qualquer agência de fomento nacional ou internacional;
- Selecionar, preferencialmente, supervisor/instituição diferente daquela onde tenha obtido o título de doutor, exceção feita para orientador/supervisor vinculado a cursos com conceito 5,6 e 7 da CAPES;
- Deverá permanecer, ainda, no mínimo 03 (três) anos de efetiva atividade na Instituição de vínculo, após o seu retorno.

4 - REQUISITOS PARA A INSTITUIÇÃO DE DESTINO

Possuir grupo consolidado de pesquisa de alta qualificação e desempenho científico e/ou tecnológico, na área de atuação do candidato, bem como dispor de instalações adequadas para a execução do projeto.

5 - REQUISITOS PARA O COORDENADOR DO PROJETO

Possuir reconhecida competência como pesquisador, na área de atuação, bem como possuir experiência de supervisão de pós-doutorado.

6 - BENEFÍCIOS

A mensalidade deverá ser igual aos valores pagos de BPD no País. Ao se afastar, o bolsista terá direito a: passagem aérea (ida e volta em trecho nacional ou internacional) e auxílio-instalação, correspondente ao valor de uma mensalidade, a ser pago juntamente com a primeira mensalidade.

7 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Formulário preenchido e assinado (gerado a partir do preenchimento do formulário *on-line* gerado pela Fapemat);
- Curriculum Vitae* do Coordenador/Orientador, com destaque para a produção científica nos últimos 05 (cinco) anos, modelo Lattes, indicando o número de páginas e o ano de publicação de cada trabalho (quando for o caso);
- Curriculum vitae Lates* do candidato;
- Carta de concordância da Instituição de vínculo do candidato;
- Declaração do coordenador do projeto comunicando a aceitação do candidato;
- Projeto de Pesquisa;
- Cópia do RG do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia do Diploma de Doutorado;
- Parecer da comissão de ética nos casos de pesquisas que envolvam experimentações com seres humanos ou animais ou riscos ambientais (resíduos químicos);
- Certificado de qualidade em biossegurança se a pesquisa envolver organismos geneticamente modificados.

8 - DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A PRORROGAÇÃO

Os pedidos de prorrogação serão analisados e aprovados pela Diretoria Técnico-Científica da Fapemat, mediante solicitação, com prazo de 60 (sessenta) dias antes do término de vigência da bolsa, em Formulário Eletrônico, específico, bem como aprovado pelo Conselho Diretor da Fapemat. Na solicitação de prorrogação deverá constar:

- relatório das atividades de pesquisa programadas e efetivamente realizadas;
- comprovação dos trabalhos publicados e que estiverem em andamento para publicação;
- proposta para o próximo período e cronograma de execução;
- carta do supervisor do BPD, declarando aceitar o bolsista pelo período proposto, bem como confirmando os dados constantes do Relatório. Junto a esta carta deverão constar comprovantes de trabalhos de publicação (envio obrigatório em papel);
- carta da Instituição de vínculo do candidato, concordando com a prorrogação solicitada.

9 - CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

As solicitações serão avaliadas pelo Comitê Científico da Fapemat, levando em consideração a relevância e o mérito científico da proposta do candidato, bem como a pertinência de sua execução na

instituição/grupo escolhido. Os candidatos serão classificados, de acordo com as demais solicitações. É indispensável que o pós-doutoramento não se realize no mesmo grupo em cujo âmbito se tenha realizado o doutoramento do candidato.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe ao bolsista apresentar, até 60 (sessenta) dias da conclusão da bolsa, Relatório das Atividades em formulário eletrônico específico, com a concordância do supervisor, bem como comprovantes das passagens aéreas (ida e volta), quando se tratar de estágio no exterior. O não cumprimento desses itens implicará em inadimplência de ambos (bolsista e supervisor), cabendo à Fapemat a rescisão imediatamente do instrumento de concessão.

Cuiabá, 13 de maio de 2008



ANTONIO CARLOS CAMACHO
Presidente do FAPEMAT

Presidente do Conselho Diretor - FAPEMAT

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2008 - UNEMAT

PARTES: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso/Concreart Engenharia Indústria e Comércio Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada de construção civil, para a revitalização e complementação da rede elétrica do campus de Cáceres/MT

DA ASSINATURA: 08/05/2008

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; e a Sr. Fernando Mesquita Xavier – Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2008 - UNEMAT

PARTES: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso/Agência de Viagens Universal Ltda-EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, para atender a demanda do Campus de Sinop.

DA ASSINATURA: 08/05/2008

DA VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará, enquanto perdurar a prestação dos serviços.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; e a Sr. Horácio Teixeira de Souza Neto – Proprietário.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2005/MT SAÚDE

PARTES: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso – Mato Grosso Saúde, e de outro lado, a Connectmed – CRC Consultoria, Administração e Tecnologia em Saúde LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO do contrato original, que passa a vigor com a seguinte redação:

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá, 06 de Abril de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR. **VALTER LUIZ HIME PINHEIRO SOARES**
Secretário de Estado de Administração Representante Legal
CONTRATANTE **CONTRATADA**

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 002/2008

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve: AUTORIZAR

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
Contrato nº 001/INDEA/2008

UNIDADE ADM: UNIDADE LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOBRES (INDEA)

CONTRATADO: LUIZ ROGERIO DA SILVA

CPF: 006.364.571-89

CARGO/FUNÇÃO : ASSISTENTE TECNICO DE DEFESA AGROPECUARIA
CARGA HORARIA: 40 HS

MOTIVO: CONTRATO POR MOTIVO DE URGENCIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE TECNICO DE DEF.AGROP.

A PARTIR DE 12/05/08 À 11/05/09.

EXTRATO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 002/2008

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve: AUTORIZAR

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
Contrato nº 002/INDEA/2008

UNIDADE ADM: UNIDADE LOCAL DE EXECUÇÃO DE PORTO ESTRELA (INDEA)

CONTRATADO: GILBERTO FERNANDES BARBOSA

CPF: 314.148.181.40

CARGO/FUNÇÃO : ASSISTENTE TECNICO DE DEFESA AGROPECUARIA
CARGA HORARIA: 40 HS

MOTIVO: CONTRATO POR MOTIVO DE URGENCIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE TECNICO DE DEF.AGROP.

A PARTIR DE 13/05/08 À 12/05/09.

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 131/2008/GP/DETRAN/MT

“Nomeia Comissão Especial de Avaliação dos projetos para desenvolvimento e modernização da Gestão Pública do DETRAN-MT”.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Avaliação dos projetos para desenvolvimento e modernização da Gestão Pública do DETRAN-MT, visando à celebração de termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Presidente: Elfi Ebsen Luz
Membro: Roberto Ramos dos Santos
Membro: Leandro Alves Martins Jacarandá

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 13 de maio de 2008.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 005/2004

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda – do Prazo de Vigência, a Cláusula Terceira – do Valor do Aluguel e a Cláusula Quarta – Dos Tributos, do Contrato Original.

PRAZO: 03/05/2008 a 03/05/2009.

VALOR MENSAL: R\$ 2.019,53 (Dois mil e dezenove reais e cinquenta e três centavos)

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: FLÁVIO ROBERTO DE AZEVEDO.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EXECUÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT E A EMPAER-MT Nº. 001/2008.

OBJETIVO: Celebração do Termo de Cooperação Execução, para execução de um Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando prestar aos produtores a difusão de conhecimento científico de natureza técnica, econômica e social, necessários ao aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT e do Município de Itiquira-MT.

VIGÊNCIA: Início: data da publicação – Término: 31/12/2008.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2008

ASSINAM: pelo Município de Itiquira-MT, CNPJ nº. 03.370.251/0001-56, o Prefeito Ondanir Bortolini, CPF nº. 332.215.709-10, RG nº. 0576189-1 SSP/RS e pela EMPAER-MT, CNPJMF nº. 36.886.778/0001-97, o Presidente Leôncio Pinheiro da Silva Filho, CPF nº. 127.781.091-53 e RG nº. 032.022 SSP/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EXECUÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT E A EMPAER-MT Nº. 003/2008.

OBJETIVO: Celebração do Termo de Cooperação Execução, para execução de um Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando prestar aos produtores a difusão de conhecimento científico de natureza técnica, econômica e social, necessários ao aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT e do Município de Campo Novo do Parecis-MT.

VIGÊNCIA: Início: 25/04/2008 – Término: 24/04/2009.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2008

ASSINAM: pelo Município de Campo Novo do Parecis - MT, CNPJ nº. 24.772.287/0001-36, o Prefeito Sergio Costa Beber Stefanelo, CPF nº. 399.499.820-49, RG nº. 1016809673 SSP/RS e pela EMPAER-MT, CNPJMF nº. 36.886.778/0001-97, o Presidente Leôncio Pinheiro da Silva Filho, CPF nº. 127.781.091-53 e RG nº. 032.022 SSP/MT.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2007 (Proc. 0226/2007/EMPAER)

Extrato do Termo de encerramento ao Contrato nº 042/2007, referente à **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, para atender a EMPAER-MT**, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão n.º 016/2007/SAD e seus anexos, Ata de Registro de Preços 027/2007/SAD, Processo: 226/2007/EMPAER: **CONTRATANTE - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).**

CONTRATADO – CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ: 02.982.558/0001-45)
MOTIVO – Quitação das obrigações assumidas no contrato
ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o presidente **Leôncio Pinheiro da Silva Filho**, CPF: 127.781.091-53, RG: 032.022 SSP-MT, pelo CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA, o Sr. **Rinaldo Roberto Cini**, RG n.º 15.827.398 SSP/SP e CPF n.º 086.937.928-30.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2008 (Proc. 0120/2008/EMPAER)

Extrato do Contrato nº 018/2008, referente Locação a cessão de Veículo FIAT, modelo Uno Mille, cor branca, ano/modelo 1996/1997, gasolina, Placa JYK 6029, Renavan: 660270471, Chassis: 9BD146027T5840669, RP: 013762:

COMODANTE - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).
COMODATÁRIO – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA MUTUM (CNPJ: 00.104.427/0001-30)

PRAZO: 02 (DOIS) ANOS, início em: 25 de abril de 2008 e término em 25 de abril de 2010.
ASSINAM: Pela COMODANTE, o presidente **Leôncio Pinheiro da Silva Filho**, CPF: 127.781.091-53, RG: 032.022 SSP-MT, pelo COMODATÁRIO, o Sr. **Leandro Finkler**, RG n.º 12.012.246-SSP-MT e CPF n.º 842.831.141-20.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2008 (Proc. 0121/2008/EMPAER)

Extrato do Contrato nº 019/2008 /EMPAER-MT (PROC. 0121/2008), referente cessão de UM VEICULO CAR/CAMINHÃO/CARROC. AB – DIESEL – MARCA FORD/11000 – ANO 1988/1988 - COR AZUL – PLACA JYX 9638 - RENAVAL 125832206 – CHASSIS 9BFNXXLM4JDB78330 – REG. PATR. 6198:

CEDEnte - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).
CESSIONÁRIO – MUNICIPIO DE DENISE – (CNPJ/MF nº 03.953.718/0001-90)

PRAZO: 01 (UM) ANO, início em: 06 de maio de 2008 e término em 06 de maio de 2009.
ASSINAM: Pela COMODANTE, o presidente **Leôncio Pinheiro da Silva Filho**, CPF: 127.781.091-53, RG: 032.022 SSP-MT, pelo COMODATÁRIO, o Sr. **Israel Antunes Marques** - RG nº 107.837-SSP/MT, CPF: 181.678.701-97.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2008 (Proc. 0128/2008/EMPAER)

Extrato do Contrato nº 021/2008 /EMPAER-MT (PROC. 0128/2008), referente cessão de 01 VEICULO FIAT/UNO MILLE FIRE, 5P/55CV, PLACA JZN 1593, CHASSI 9BD15802534433138, COR BRANCA, GASOLINA, RENAVAL Nº 793554225, ANO/MOD. 2002/2003, RP.016068

CEDEnte - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).
CESSIONÁRIO – MUNICIPIO DE CUIABÁ – (CNPJ/MF nº 03.533.064/0001-46)

PRAZO: 01 (UM) ANO, início em: 05 de maio de 2008 e término em 05 de maio de 2009.
ASSINAM: Pela COMODANTE, o presidente **Leôncio Pinheiro da Silva Filho**, CPF: 127.781.091-53, RG: 032.022 SSP-MT, pelo COMODATÁRIO, o Sr. **Wilson Pereira dos Santos** - RG nº 0.071.972-2 SSP/MT e CPF nº 241.013.701-68.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2008.

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011/2005

Interessada:	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A			
CNPJ	Nº. 06.284.531/0001-30	Inscrição Estadual	Isento	Substituto Tributário
Instituição	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.			
CNPJ	Nº. 61.600.839/0001-55			
Objeto	Tem por objeto, a concessão de oportunidades de estágios ao corpo discente de ensino superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial, de diversas instituições de ensino, por intermédio do CONVENIENTE, na condição de Agente de Integração.			
Prazo	12 (doze) meses.			
Valor	R\$ 6.220,80 anual.			
Fundamento Legal	Tendo em vista o disposto na Lei nº. 6.494, de 07 de dezembro de 1977, no Decreto nº. 87.497, de 18 de agosto de 1982, na Portaria nº. 8, de 23 de janeiro de 2001, do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e observando, no que couber, a Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº. 3.126, de 18 de maio de 2004.			
Assinam	Senhor Éder de Moraes Dias – Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A – MT FOMENTO e o Senhor Cláudio Rodrigo de Oliveira – Gerente Regional do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.			
Publicador	Wesley Ayres Vieira – Chefe de Divisão de Contratos e Convênios			

ÉDER DE MORAES DIAS
Diretor Presidente da MT FOMENTO

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

EDILENE GONÇALVES DALTRO DE CARVALHO, brasileira, casada, economista e bacharel em direito, portadora do RG 0500008-4 SSP/MT e CPF nº. 346.019.961-04.

DECLARA sua intenção de exercer cargo de Diretora de Operações na AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT Fomento e que preenche as condições estabelecidas no art. 2º da Resolução 3.041, de 28 de novembro de 2002.

ESCLARECE que, nos termos da regulamentação em vigor, eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da data da publicação desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que o declarante pode, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Deorf – Departamento de Organização do Sistema Financeiro
 Gerência Técnica em Curitiba
 Avenida Cândido de Abreu, 344 – Centro Cívico
 80530-914 – Curitiba (PR)
 FAX: (41) 3281-3351
 Telefones: (41) 3281-3350, 3281-3360, 3281-3370.
 E-mail: gtcur.deorf@bcb.gov.br

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA e HOMOLOGA** o pregão **005/2008/SETECS, processo nº. 159.332/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002**, realizado para aquisição de cobertores de frio para atender famílias carentes do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 08 de maio de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2008/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 05 de junho de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 05 de junho de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na montagem e locação de palco, iluminação e som para realização de eventos, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 14 de maio de 2008

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial 056/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia 20/05/2008, às 08h30m, cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender a Superintendência da Imprensa Oficial do Estado – IOMAT**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi **prorrogado** para o dia **29 de maio de 2008**, às 08h e 30m, na Sala n.º 08, da Central de Licitações – Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, face inclusão do **1º Termo de Retificação**:

Cuiabá - MT, 14 de maio de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais vem a público **tornar sem efeito** o Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico 046/2008 o qual tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no pólo de Água Boa**, conforme edital e seus Anexos, que foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 13 de maio de 2008, página 40.

Cuiabá, 14 de maio de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 004/2008/GAB/SAD, de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 053/2008/SAD**, processo administrativo n.º 189.152/2008/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de cimento Portland comum (CP – 32), composto com cliquer, adicionado de sulfato de cálcio com resistência de 25 mpa, embalagem em sacos de papel tipo Kraft, contendo 50kg, e com sigla CPI-25 para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

LOTE ÚNICO	EMPRESA CLASSIFICADA	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
	DESERTO	-	-

Cuiabá, 14 de maio de 2008.

Hudson Fabiano da Costa
Pregoeiro Oficial

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/08/ SEJUF – SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 05 de março de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/08/ SEJUF-SEFAZ/PGE, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

OBJETO: LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PAVIMENTAÇÃO DOS PÁTIOS DO POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO (SENTIDO RONDONÓPOLIS- ALTO ARAGUAIA E SENTIDO ALTO ARAGUAIA-RONDONÓPOLIS), LOCALIZADA NA BR 364. DIVISA MT/GO. MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, DE ACORDO COM O ANEXO I-A do Edital.

LOTE 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO E TOPOGRÁFICO DA OBRA DE REFORMA DA PAVIMENTAÇÃO DOS PÁTIOS DO POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO (SENTIDO RONDONÓPOLIS- ALTO ARAGUAIA E SENTIDO ALTO ARAGUAIA-RONDONÓPOLIS), NA BR 364. DIVISA MT/GO. MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, DE ACORDO COM O ANEXO I-B do Edital.

DATA: 16/06/08 às 09:00 Horas

LOCAL: Sala "03", da GEF – Gerência da Escola Fazendária/SEFAZ-MT, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo III, Bloco "A"- 1ºAndar, CEP 78.055-500, Cuiabá/MT.

O Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL em epígrafe ficará à disposição dos interessados a partir do dia **16 de maio de 2008**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ, situada no endereço supracitado e no site www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 14 de maio de 2008.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendario

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2008/SEMA

Objeto: Prestação de serviço de hospedagem de servidores em Datacenter Hospedagem de 02 servidores Supermicro Server 6028 B-3R3B.

Contratada: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT

Valor da Contratação: R\$ 21.260,16 (Vinte e um mil duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos)

Prazo de Vigência: 12 meses

Fundamento: Artigo 24, VIII da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá, 14 de maio de 2008.

MOACIR COUTO FILHO
Secretário Executivo do Núcleo Ambiental

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2008/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 246/2008/AT/SEJUSP/MT, e **AUTORIZO** o Contrato de Locação do imóvel para abrigar a **Delegacia Municipal de Poconé/MT**, de propriedade da empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO CATHARINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.686.557/001-16, representada pelo Sr. Maurício Prado Catharino, RG 581.589 SSP/MT e CPF 567.909.531-91, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil reais e duzentos centavos), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de Locação do imóvel para abrigar a Delegacia Municipal de Poconé/MT, de propriedade da empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO CATHARINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.686.557/001-16, representada pelo Sr. Maurício Prado Catharino, RG 581.589 SSP/MT e CPF 567.909.531-91, por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2008, conforme processo nº 186747/2008/ SEJUSP.	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Valor Total da Contratação		R\$ 19.200,00	

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 001/2008 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO Nº 001/2008/SEJUSP**, Processo nº 36963/2008, realizado no dia 12/05/2008, tendo como vencedor o Consórcio MITREN – IVECO MAGIRUS – constituído pelas empresas: MITREN SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES LTDA – CNPJ nº 92.249.150/0001-51 e IVECO MAGIRUS BRANDSCHUTECHNIK GMBH – Registro Comercial nº HRB 3390, no valor total de R\$ 13.350.000,00 (Treze milhões, trezentos e cinquenta mil reais), distribuídos conforme abaixo:

EMPRESA NACIONAL	OBJETO	VALOR ADJUDICADO	
MITREN SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES LTDA	Viaturas Auto Comando de Área	R\$ 2.917.280,00	
	Viaturas Auto Bomba Tanque	R\$ 3.714.000,00	
TOTAL EMPRESA NACIONAL		R\$ 6.631.280,00	
EMPRESA ALEMÃ	OBJETO	VALOR €	VALOR R\$
IVECO MAGIRUS BRANDSCHUTECHNIK GMBH	Escada Giratória	€ 2.561.483,50	R\$ 6.718.720,00
TOTAL EMPRESA ALEMÃ			R\$ 6.718.720,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO AO CONSORCIO			R\$ 13.350.000,00

Obs.: *Com taxa de câmbio Euro/Real = 2,62298

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE PROJETOS DE OSCIP DE Nº 01/2008/JUCEMAT/SOE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.808/2008/SAD.

Objeto: Seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, devendo estar cadastrada no Cadastro Geral de OSCIPs da SAD, visando a celebração de Termo de Parceria, em estreita cooperação com a JUCEMAT, a implementação de um sistema que vise a agilidade, qualidade e monitoramento de recebimento e registro/cadastro de informações do registro mercantil, em atividades praticadas pela JUCEMAT.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Data: 26/05/2008	Abertura: 15 horas
LLocal:	Sala 08 (oitto) da Superintendência de Aquisições Governamentais da SAD, Bloco III, Centro Político Administrativo – Cuiabá-Mato Grosso.
Informações sobre o edital:	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3949 CEP 78020-650 – Cuiabá – Mato Grosso Fone: (65) 3613-9512 Fax: 3613-9595 www.juceamat.mt.gov.br e www.sad.mt.gov.br
Presidente da Comissão de Licitação:	Marcelo da Costa Marques marcelomarkques@sicme.mt.gov.br

* Republicado por ter sido publicado incorreto.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO Nº 001/08 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2008
O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT, vem a público divulgar aos interessados que no Edital de Pregão nº 002/2008/, que marcado para o dia 21/05/2008, foi prorrogado para o dia **30/MAIO/08, mesmo horário**, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo - Pneus, referente ao anexo II, (Termo de referência – especificação), e terá a seguinte redação:

ONDE SE LÊ (1ª COLUNA): ÍTEM

LEIA-SE (1ª COLUNA): LOTE

Cuiabá, 14 de maio de 2008.

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 04/2008/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas **RATIFICA** a justificativa da Dispensa de Licitação 04/2008, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA VIP CRISTO REI, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO RAMOS

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Cuiabá, 14 de maio de 2008.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 122/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.626 de 28 de dezembro de 2006, **RESOLVE: Tornar sem efeito** o Ato nº 330/2007-PGJ, de 22.11.2007, que nomeou **DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 0842006-8-SSP/MT e CPF nº 549.839.831-04, para exercer em comissão o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de **NOVA XAVANTINA/MT**, por 06 (seis) meses, com efeitos a partir do dia **10.05.2008**.

Cuiabá, 08 de maio de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 123/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.626 de 28 de dezembro de 2006, **RESOLVE: Nomear DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 0842006-8-SSP/MT e CPF nº 549.839.831-04, para exercer em comissão o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de **NOVA XAVANTINA/MT**, com efeitos a partir do dia **10.05.2008**.

Cuiabá, 08 de maio de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 124/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.626 de 28 de dezembro de 2006, **RESOLVE: Nomear SANDRA MARTOS**, advogada, portadora do RG nº 6.453.969-8-SSP/MT e do CPF nº 930.051.059-20, para exercer em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **Cuiabá/MT**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 08 de maio de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 125/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.626 de 28 de dezembro de 2006, **RESOLVE: Nomear JUSHILLEYDE CAMPOS DOS SANTOS**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1492517-6-SSP/MT e do CPF nº 866.802.771-91, para exercer em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **Cuiabá/MT**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 08 de maio de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 126/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.626 de 28 de dezembro de 2006, **RESOLVE: Nomear LUIALVA NONATO ALMEIDA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 999436-SSP/MT e do CPF nº 651.419.031-68, para exercer em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na 13ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **Cuiabá/MT**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 08 de maio de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 130/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.626 de 28 de dezembro de 2006, **RESOLVE: Nomear GERALDINE MARIANA DE ALENCAR DIAS**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1478525-0-SSP/MT e do CPF nº 727.273.141-91 para exercer em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na 9ª Promotoria de Justiça Cível de **Cuiabá/MT**, com efeitos **retroativos a 07.05.2008**.

Cuiabá, 13 de maio de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 075/2008-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007 e Ato nº 191/2007-PGJ de 30.05.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 002321-01/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora **CAMILA BORGES DE OLIVEIRA**, assessora especial, de **40 (quarenta) horas semanais**, para **30 (trinta) horas semanais**, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, com efeitos **retroativos a 05.05.2008**.

Cuiabá, 08 de maio de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 155/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000474-01/2008.

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 136/2008-PGJ, que concedeu ao Dr. **LEANDRO VOLOCHKO**, Promotor de Justiça, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**, para considerar a seguinte redação: onde se lê, **para todos efeitos, exceto adicionais**; leia-se: **para todos os efeitos**, nos termos do Art. 65, § 2º da Lei Complementar nº 27/93.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 05 de maio de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 196/2008-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional de servidores do Ministério

Público do Estado de Mato Grosso,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 27/93,

Considerando o disposto nos artigos 30, 31 e 43, inciso II, alínea "c", da Lei 8.229, de 07 de dezembro de 2004,

Considerando o que consta da Ata de Reunião da Comissão de Progressão Funcional do dia 07.05.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **elevação de classe** aos servidores constante dos seguintes Anexos:

ANEXO I**CARGO: Agente Administrativo - Nível Médio**

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	BRUNO CEZAR LERNER	I-A	I-C	11/3/2008
2	CÉZAR MARCOS CRUZ	I-A	I-C	3/3/2008
3	JOÃO PEDRO DE CAMPOS FILHO	IV-C	IV-D	26/3/2008
4	LUDMILA TANAKA BOABAYD ROVEDO	I-A	I-C	28/3/2008
5	OZIVÂNIA FRANÇA DE OLIVEIRA	I-A	I-C	24/3/2008
6	ROGÉRIO SEBASTIÃO MAGALHÃES	I-C	I-D	4/3/2008
7	SILVANA JOSENDE PIVOTTO	II-C	II-D	10/3/2008

Obs: Os efeitos financeiros para progressão funcional horizontal serão retroativos a data do protocolo.

ANEXO II**CARGO: Oficial de Diligência - Nível Médio**

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	ANA IZABELLE FREITAS FARIA	I-A	I-C	1/2/2008
2	CLEDSON MOTA BARROS	I-A	I-D	7/2/2008

Obs: Os efeitos financeiros para progressão funcional horizontal serão retroativos a data do protocolo.

ANEXO III**CARGO: Técnico em Informática - Nível Médio**

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	DANIEL RIBEIRO SOARES	I-A	I-C	5/3/2008

Obs: Os efeitos financeiros para progressão funcional horizontal serão retroativos a partir de 23.03.2008, data em que o servidor Daniel Ribeiro Soares completou o estágio probatório.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 13 de maio de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 197/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 191/2007-PGJ, que concedeu à servidora **CIDÁLIA JOSEFINA ALVES DA ROCHA**, Auxiliar de Agente Administrativo, a **conversão em espécie** de 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **06.08.1997 a 05.08.2002**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, procedendo-se a seguinte alteração: onde se lê, referente ao quinquênio de **06.08.1997 a 05.08.2002**, leia-se: referente ao quinquênio de **19.07.1993 a 18.07.1998**, conforme processos nºs.: 001050-01/2007 e 001446-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 13 de maio de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 198/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, aos membros do Ministério Público, conforme discriminação a seguir:

Processo nº.: 002371-01/2008.**Nome:** Dr. **LUIZ GUSTAVO MENDES DE MAIO**, Promotor de Justiça.

Período: 19 a 21.05.2008 – 03 (três) dias.
Processo nº.: 002467-01/2008.
Nome: Dr^a **HELLEN ULIAM KURIKI**, Promotora de Justiça.
Período: 04 a 06.06.2008 – 03 (três) dias.
Processo nº.: 002399-01/2008.
Nome: Dr^a **NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO**, Promotora de Justiça.
Período: 19 a 21.05.2008 – 03 (três) dias.
Processo nº.: 002408-01/2008.
Nome: Dr^a **REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI**, Promotora de Justiça.
Período: 19 a 21.05.2008 – 03 (três) dias.
Processo nº.: 002407-01/2008.
Nome: Dr^a **LAÍS GLAUCE ANTONIO DOS SANTOS**, Promotora de Justiça.
Período: 19 a 21.05.2008 – 03 (três) dias.
Processo nº.: 002284-01/2008.
Nome: Dr^a **ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI**, Promotora de Justiça.

Período: 19 a 21.05.2008 – 03 (três) dias.
Processo nº.: 002287-01/2008.
Nome: Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA JÚNIOR**, Promotor de Justiça.
Período: 05 a 07.05.2008 – 03 (três) dias.
Processo nº.: 002237-01/2008.
Nome: Dr^a **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH**, Promotora de Justiça.
Período: 19 a 21.05.2008 – 03 (três) dias.
Processo nº.: 002478-01/2008.
Nome: Dr^a **FABIOLA FUZINATTO VALANDRO**, Promotora de Justiça.
Período: 12 a 14.06.2008 – 03 (três) dias.
 Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 13 de maio de 2008.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO GERÊNCIA DE
 PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 007/08/SEJUF – SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 05 de março de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregoão Presencial.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE CONTAINER EM AÇO GALVANIZADO, TIPO ESCRITÓRIO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO COMPLETO NO TETO E NAS LATERAIS, DIMENSÕES DE 6,00 x 2,30 x 2,40 M, COM PORTA, JANELA, PONTO DE ILUMINAÇÃO INTERNA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 7.500 BTU's, PARA ATENDER A DEMANDA DE GUARDA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTA EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 29 de maio de 2008 às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "06", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível a partir de **15 de maio de 2008**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.pge.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: 0**65 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2008.

BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO
 Pregoeiro

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
 Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.04/2007 QUE CELEBRAM

ENTRE SI A UNIVERSIDADE CUIABÁ - UNIC E O FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-FUNJUS, PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Cuiabá-MT, de um lado a UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC, inscrito no CNPJ sob o n.33005265/0001-31, sendo representada neste ato por seu Reitor, ALTAMIRO BELO GALINDO, portador do RG. n.3226764 SSP/SP e do CPF n. 013499538-49, e de outro lado o FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-FUNJUS, doravante denominado CONCEDENTE, com sede na Rua Seis s/n Edifício Marechal Rondon, Centro Político Administrativo – CPA, nesta cidade, inscrito no CGC sob o n.00334094/0001-35, neste ato representado pelo Procurador do Estado DR. GERSON VALÉRIO POUSO, Coordenador do Centro Estudos da Procuradoria Geral do Estado, portador da Carteira de Identidade n. 3892.OAB/MT, e CPF n. 452.942, residente e domiciliado nesta capital, firmam o presente Convênio, tendo em vista o disposto na Lei n. 6.494/77, Decreto n. 5.359/02 e Decreto n. 6.126/04, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O convênio terá sua vigência prorrogada por mais 01 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio.
 E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2008

ALTAMIRO BELO GALINDO	SANTOS SILVA	MARIA AMÉLIA
Reitor da UNIC		Diretora -Geral
	Ordenadora de despesa	
	GERSON VALÉRIO POUSO	
	Coordenador do Centro de Estudos	

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê Gestor do Programa de Regularização Ambiental e Agrária nos municípios do Estado de Mato Grosso - MT LEGAL.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO MT LEGAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 4º do Decreto Legislativo nº 20, de 30 de abril de 2008, **R E S O LV E:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Gestor do Programa de Regularização Ambiental e Agrária nos municípios do Estado de Mato Grosso - MT LEGAL, nos termos do Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA;
 PUBLICADA;
 CUMPRÁ-SE.
 Comitê Gestor do Programa MT LEGAL, em Cuiabá – MT, 14 de maio de 2008.

Otaviano Olavo Pivetta
 Presidente
 ANEXO ÚNICO

Seção I
Do Comitê Gestor

Art. 1º O Comitê Gestor do MT LEGAL tem a função de discutir e deliberar a promoção de ações, medidas e atos administrativos inerentes:

- I – a restauração de passivos ambientais;
- II – a preservação de matas ciliares e nascentes;
- III – a regularização fundiária de posses rurais;
- IV – a obediência aos direitos e deveres trabalhistas relativos à atividade rural.

Seção II
Das Reuniões

Art. 2º Ordinariamente, as reuniões do Comitê Gestor do MT LEGAL serão realizadas nas terças-feiras, as 14:00h, com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus representantes.

Parágrafo único. Mediante convocação do Presidente do Comitê Gestor, as reuniões poderão ser realizadas em outro dia, local e hora, desde que justificada com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência.

Art. 3º Os membros titulares do Comitê Gestor serão substituídos, nas faltas e impedimentos, por seus respectivos suplentes.

Seção III
Das Resoluções

Art. 4º As resoluções do Comitê Gestor terão caráter propositivo ou recomendatório.
§ 1º As resoluções deverão ser aprovadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 2º As resoluções serão destinadas aos órgãos e entidades públicas, estaduais e municipais, para execução, através de convênio, cooperação técnica ou parceria com entes públicos ou organizações não-governamentais.

§ 3º As resoluções deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Seção IV
Da Secretaria Executiva

Art. 5º Cabe a Secretaria Executiva do MT LEGAL:
 I – agendar e secretariar as reuniões do Comitê Gestor;
 II – subsidiar o Comitê Gestor na definição de políticas de regularização ambiental e

agrária;
 III – coordenar a elaboração das resoluções do Comitê Gestor;
 IV – substituir o Presidente do Comitê Gestor, nos impedimentos temporários;
 V – articular reuniões com órgãos governamentais e não-governamentais;
 VI – subsidiar as reuniões dos grupos de trabalho instituídos pelo Comitê Gestor.
Parágrafo único. O Secretário Executivo será indicado pelo Presidente, *ad referendum* do Comitê Gestor.

**Seção V
Das Disposições Finais**

Art. 6º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do Comitê Gestor.

Comitê Gestor do Programa MT LEGAL, em Cuiabá – MT, 14 de maio de 2008.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14 DE MAIO DE 2008.

Aprova a Plano de Metas do MT LEGAL.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO MT LEGAL, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de planejar e estabelecer as metas para implantação do Programa de Regularização Ambiental e Agrária nos Municípios do Estado de Mato Grosso - MT LEGAL,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Metas do MT LEGAL, nos termos do Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA;
PUBLICADA;
CUMPRE-SE.

MT LEGAL, em Cuiabá – MT, 14 de maio de 2008.

Otaviano Olavo Pivetta
Presidente

**ANEXO ÚNICO
PROGRAMA MT LEGAL**

O Programa de Regularização Ambiental e Agrária - MT LEGAL - foi instituído pelo Decreto Legislativo nº 20, de 30 de abril de 2008, e tem a finalidade propor e recomendar, através de seu Comitê Gestor, ações, medidas e atos administrativos inerentes:

à restauração de passivos ambientais;

- à preservação de matas ciliares e nascentes;
- à regularização fundiária de posses rurais;
- à obediência aos direitos e deveres trabalhistas relativos à atividade rural.

O objetivo primordial do MT LEGAL é identificar os passivos ambientais e as alternativas para recuperação, preservação e regularização ambiental das propriedades e posses rurais do Estado, através dos Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Econômico e Sócio-Ambiental.

As propostas e recomendações do Comitê Gestor serão desenvolvidas por meio de parcerias com órgãos e entidades do Estado e dos Municípios, com a participação de Entidades Sociais e da União, através dos seus Ministérios.

Os projetos em cada Consórcio poderão ser implantados em fases distintas, mas deverão seguir um roteiro comum, com os seguintes componentes:

1. Estabelecimento do Pacto Ambiental;
2. Diagnóstico ambiental e cadastramento das propriedades e posses rurais;
3. Proposta de recuperação dos passivos ambientais e regularização das propriedades e posses rurais;
4. Efetivação da recuperação dos passivos ambientais e regularização das propriedades e posses rurais;
5. Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal;
6. Implantação do mecanismo de Redução das Emissões do

Desmatamento e Degradação florestal (REDD).

1. Estabelecimento do Pacto Ambiental

O primeiro passo do programa é a formalização de um amplo Pacto em cada região, a ser subscrito pelo Estado, Municípios, Consórcios, Entidades Sociais do setor produtivo, Organizações Não-Governamentais e representantes do Ministério Público Estadual.

Para tanto, são necessárias ações de conscientização, sensibilização, mobilização, informação entre todos os participantes do Pacto, coordenado pelos Municípios e Consórcios.

Com base nesse Pacto, cada Município deverá adequar sua Política Municipal de Meio Ambiente e estabelecer um Plano de Ações para executar os objetivos do Pacto.

2. Diagnóstico e cadastramento ambiental das propriedades

O diagnóstico e o cadastramento ambiental reunirão as informações relevantes sobre a situação dos ativos e passivos ambientais de cada imóvel rural e do respectivo Município, relativos às áreas de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reservas Legais (RL).

Inicialmente, será estabelecida a metodologia padronizada para a realização desse diagnóstico e cadastramento ambiental, incluindo a definição das ferramentas, fontes de informações a serem utilizadas e quadro de pessoal capacitado.

A etapa seguinte será a aquisição e o tratamento dos dados de sensoriamento remoto (imagens de satélite com alta precisão e de radar), necessários à realização do diagnóstico. Esses dados serão trabalhados e consolidados nas estações de Geoprocessamento de cada Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio-Ambiental.

Depois disso, será construída uma base cartográfica em cada Consórcio, com escala adequada à identificação precisa dos passivos ambientais, incluindo os temas de hidrografia (rios, nascentes, lagos e represas), cobertura vegetal e fitofisionomia, estradas, além de um mapeamento fundiário preliminar.

Com base nessas informações, será produzido o diagnóstico ambiental que quantificará ativos e passivos de Áreas de Preservação Permanentes e Reservas Legais dos imóveis rurais, dos Municípios e das regiões dos Consórcios, com distinção entre áreas de floresta amazônica e cerrado.

Por fim, cada município realizará o cadastro ambiental e o censo de todas as propriedades de seu território, utilizando uma ferramenta padronizada, visando constituir um banco de dados completo para a regularização das propriedades, recuperação dos passivos e valorização dos ativos ambientais.

3. Proposta de regularização e recuperação dos passivos e valorização dos ativos ambientais

Com base nas informações do diagnóstico e do censo das propriedades, será construída

uma proposta de zoneamento local visando identificar áreas de consolidação das atividades agropecuárias e áreas destinadas à conservação das florestas.

Essa proposta será traduzida na forma de um Plano de Regularização e Recuperação dos Passivos e Valorização dos Ativos Ambientais em cada Município.

Esse plano deverá ser validado pelo Comitê Gestor do MT-LEGAL.

A partir disso, cada proprietário encaminhará seu projeto de licenciamento ambiental, realizar o cadastro no SIMLAM e firmar eventual Termo de Compromisso com o órgão ambiental, com vistas à obtenção da licença ambiental.

4. Efetivação da regularização e recuperação dos passivos ambientais

Para a recuperação das APP degradadas serão elaborados e divulgados projetos demonstrativos em cada Município, e desenvolvidos manuais didáticos adaptados às diferentes realidades regionais e setoriais.

Visando fornecer incentivos financeiros à recuperação de áreas degradadas, poderão ser mobilizados recursos de diversas fontes existentes, como o MT Floresta e o FEMAM, que deverão destinar recursos para essa finalidade, priorizando pequenas propriedades.

Além disso, poderão ser constituídos fundos setoriais e/ou um fundo de apoio estadual. Esses fundos poderão mobilizar recursos nos mercados voluntários de carbono, em função do sequestro de carbono nas áreas de recuperação.

5. Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal

Visando a efetivação do programa, será promovido o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal. Cada Município deverá elaborar, com base no "Pacto", a Política Municipal de Meio Ambiente, que deverá ser transformada em um Plano de Ação Ambiental local.

Para a realização das ações, serão criadas, transformadas e estruturadas as Secretarias Municipais de Meio Ambiente em todos os Municípios participantes. A estruturação consiste na formação de uma equipe qualificada, contando com as ferramentas, equipamentos e orçamento.

Para o fortalecimento da gestão ambiental, os Municípios poderão receber suporte material e financeiro do Estado, da União e das Entidades Sociais participantes.

6. Implantação do mecanismo de Redução das Emissões do Desmatamento e Degradação florestal

Colaborar com a implantação de mecanismos de redução do desmatamento e degradação florestal.

Para tanto, serão identificados os Municípios ou as regiões mais viáveis para implantação de projetos-piloto. A viabilidade terá como pressuposto a existência de Política Municipal

do Meio Ambiente e do respectivo órgão ambiental.

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 09 DE ABRIL DE 2008.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de União do Sul, a Marina Rodrigues Fernandes da Rocha.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de União do Sul, com área de 2.017,8665 ha, denominada "Fazenda Entre Rios, conforme projeto específico do INTERMAT, sob o nº 125774/2006.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Délcio Müller;
- ao sul: com terras de Jair Florentino;
- a leste: com terras de Pedro Flores e Adelir Lentz;
- a oeste: com a margem direita do Rio São Francisco.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de abril de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - PRESIDENTE
Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO

Dep. Walter Rabello - 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 859, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Autora: Deputada Chica Nunes

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Preservação e Conservação do Rio Coxipó.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171, da Consolidação do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Criar em caráter permanente a Frente Parlamentar em Defesa da Preservação e Conservação do Rio Coxipó.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa da Preservação e Conservação do Rio Coxipó tem por finalidade propor, discutir, implementar, incentivar e acompanhar políticas públicas destinadas à defesa, preservação e conservação do Rio Coxipó.

Art. 3º A Frente Parlamentar em Defesa da Preservação e Conservação do Rio Coxipó terá adesão facultada a todos os deputados, após assinatura na carta de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa da Preservação e Conservação do Rio Coxipó serão abertas ao público, eventos amplamente divulgados pelos órgãos de comunicação da Assembleia Legislativa.

Art. 5º A Frente Parlamentar em Defesa da Preservação e Conservação do Rio Coxipó funcionará na forma de Regimento Interno próprio, que será elaborado por seus membros em reuniões específicas para esse fim.

Art. 6º A composição da Frente Parlamentar em Defesa da Preservação e Conservação do Rio Coxipó obedecerá o princípio do pluripartidarismo.

Art. 7º Para dar suporte aos trabalhos da Frente, a Mesa Diretora constituirá uma equipe técnica e disponibilizará a estrutura administrativa necessária ao funcionamento da mesma.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de maio de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente

Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 860, DE 08 DE MAIO DE 2008.

Autor: Deputado Riva

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar em caráter permanente a Frente Parlamentar em Defesa da Vida.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa da Vida tem por finalidade propor, discutir, implementar, incentivar e acompanhar políticas públicas destinadas à defesa da vida.

Art. 3º A Frente disponibilizará através de um sistema informatizado os dados e as informações colhidas através de seu funcionamento.

Art. 4º A Frente Parlamentar em Defesa da Vida terá adesão facultada a todos os deputados, após assinatura na carta de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa da Vida serão abertas ao público, eventos amplamente divulgados pelos órgãos de comunicação da Assembléia Legislativa.

Art. 6º A Frente Parlamentar em Defesa da Vida funcionará na forma de Regimento Interno próprio, que será elaborado por seus membros em reuniões específicas para esse fim.

Art. 7º A composição da Frente Parlamentar em Defesa da Vida obedecerá o princípio do pluripartidarismo.

Art. 8º Para dar suporte aos trabalhos da Frente, a Mesa Diretora constituirá uma equipe técnica e disponibilizará a estrutura administrativa necessária ao funcionamento da mesma.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de maio de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 861, DE 08 DE MAIO DE 2008.

Autor: Deputado Humberto Bosaipe

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa do Asfaltamento da MT-100.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar em caráter temporário a Frente Parlamentar em Defesa do Asfaltamento da MT-100.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar:

I- propor, debater e acompanhar propostas legislativas que, direta ou indiretamente contribuam para o asfaltamento da MT 100;

II- promover atividades, audiências públicas, simpósios, encontros, seminários e similares com objetivo de integrar a população e toda sociedade organizada do entorno desta rodovia na luta pelo seu completo asfaltamento;

III- encaminhar sugestões e estudos deliberados pela respectiva Frente Parlamentar aos órgãos competentes;

IV- intermediar questões junto aos órgãos governamentais envolvidos;

V- apresentar emendas aos projetos orçamentários;

VI- apoiar todas as iniciativas desenvolvidas pela sociedade organizada visando o asfaltamento desta rodovia.

Art. 3º A Frente Parlamentar será composta por Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa de Mato Grosso que aderirem voluntariamente à mesma.

Parágrafo único A Frente Parlamentar em Defesa do Asfaltamento da MT-100, em suas atividades plenárias é aberta à participação de prefeitos e vereadores dos municípios da região, outras lideranças municipais, representantes de entidades públicas, representantes de

entidades privadas e todos aqueles que tenham interesse nas finalidades desta Frente.

Art. 4º Fica assegurada à participação da sociedade civil em todas as atividades promovidas pela Frente Parlamentar, que serão amplamente divulgadas.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de maio de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 862, DE 08 DE MAIO DE 2008.

Autor: Deputado Chico Galindo

Concede a Comenda "Atleta Mato-Grossense" ao para-atleta Pedro Cezar da Silva Moraes.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171, Consolidação do Regimento Interno

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Comenda "Atleta Mato-Grossense" ao Senhor Pedro Cezar da Silva Moraes, para-atleta, pelas medalhas, duas de ouro e uma de prata, conquistadas nos jogos Parapan-americanos Rio 2007.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de maio de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 863, DE 08 DE MAIO DE 2008.

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre a adoção progressiva de papel não-clorado no âmbito Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a adoção progressiva de papel não-clorado no âmbito deste Poder.

Art. 2º A aquisição de papel não-clorado corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade total de papéis formato A4 (210mm x 297mm), 75g/m², nos processos licitatórios.

Art.3º O papel não-clorado será utilizado prioritariamente nas correspondências e documentos endereçados ao público externo da Assembléia Legislativa.

§ 1º Deverá ser impressa na margem direita (longitudinalmente) ou inferior do papel não-clorado, em fonte Arial, tamanho 08 (oito) e centralizada a expressão "Original impresso em papel não-clorado. O meio ambiente agradece".

§ 2º Convites, cartões de visita e outros impressos de caráter eventual deverão ser confeccionados em papel não-clorado sempre que possível, de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 4º A Comissão de Reciclagem de Materiais deverá promover outros estudos de viabilidade da utilização de papel não-clorado nas demais rotinas e serviços.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de maio de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTONIO JOAQUIM

ATO Nº 263/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, tendo em vista o que consta dos autos dos processos nºs 16.201-9/2005, e 16.773-8/2005 – apenso, e em cumprimento ao item 13 do Edital nº 01/2005, que trata do concurso público para provimento de cargo efetivo de Auditor Público Externo, homologado pela Portaria nº 008, de 19.01.06, e Acórdão nº 459, de 28.03.06,

R E S O L V E:

NOMEAR a candidata aprovada para o cargo de Auditor Público Externo, Classe "A", Referência 1, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ordem de classificação, para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação, devendo apresentar os documentos relacionados no item 12 do Edital nº 01/2005, sendo a seguinte:

Ampla Concorrência:

SIMONE APARECIDA PELEGRINI

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de maio de

2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº. 018/2008

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2008 - Terça-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos nºs 3.568-8/2008 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor JONAS FERREIRA DA SILVA
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

02 - Processos nºs 3.431-2/2008 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

03 - Processos nºs 4.380-0/2008 e outros
Interessada INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor GINAMARA MARIA DE MEIRA SCATOLA
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

04 - Processos nºs 2.232-2/2008 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2001 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor WANDERLEY SEBASTIÃO DA SILVA FRAGA
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

05 - Processo nº. 15.901-8/2007
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Assunto Representação de Natureza Externa decorrente de indícios de irregularidades cometidas na administração da Câmara Municipal de Nortelândia .
Gestor LUIZ GARCIA TABORDA
Representante Paulo César da Silva - Vereador
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

06 - Processo nº. 11.154-6/2007
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
Assunto Denúncia formalizada pelos Vereadores da Câmara Municipal de Planalto da Serra, acerca de questões relacionadas com o resultado orçamentário e financeiro do exercício, restos a pagar, entre outros.
Gestor DÉNIO PEIXOTO RIBEIRO
Denunciante Câmara Municipal de Planalto da Serra
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

07 - Processo nº. 16.002-4/2006
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
Assunto Denúncia , chamado nº 132, de 31.10.2006, acerca de eventual apropriação indébita diante do não repasse de valores retidos na folha de pagamento dos servidores públicos municipais de Juscimeira, tomadores de empréstimos.
Gestor DENER ARAÚJO CHAVES
Denunciante Barigui S/A Crédito, Financiamento e Investimentos.
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

08 - Processos nºs 245-3/2008
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Assunto CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2006
Assunto Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº. 2.828/2007.
Recorrente LUTERO PONCE DE ARRUDA
Procuradores Amazon Sutil Rodrigues Junior – OAB/MT 9827
Fabiana Orlandi Eduardo – OAB/MT 9522
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, 13 DE MAIO DE 2008.
VISTO/CONFERIDO:

LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 205/VAS/08
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº. 9.015-8/2007
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
ASSUNTO RESOLUÇÃO 001/2007 QUE APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM REFERENTE AO EXERCÍCIO/2005.
... No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I do art. 90 da Resolução nº. 14, de 25-9-2007, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.855/2008, do Dr. Mauro Delfino César**, representante Ministerial, **REGISTRO** a Resolução nº 001/2007, que dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, referente ao exercício de 2005, gestão do Sr. **Antônio Augusto Jordão**, que receberam **Parecer Favorável** deste Tribunal de Contas.
Encaminhe-se o feito para arquivamento, nos termos procedimentais.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.279-9/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLICATIVO RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/2007.
...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c os incisos V e VI do art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial nº. 1.051/08 e, em consonância com o art. 5º da Instrução Normativa nº 2/2005, deste Tribunal, **aplico multa de 20 (vinte) UPFs/MT**, a Prefeitura Municipal de **Dom Aquino**, senhora **Maria José Borges**, em face do não encaminhamento dos informes do sistema **APLIC**, referente ao mês de **dezembro/2007**, fixada com base nos incisos IV e VIII, art. 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação dos incisos IV e VIII, do art. 289 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, a qual deverá ser recolhida ao **Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso** com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, encaminhando o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão.
Por fim, encaminhe-se os autos para a Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, em conformidade com o § 2º, art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.225-0/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2007.
...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal TCE/MT), c/c o inciso V, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal e, acolhendo o Parecer Ministerial nº. 1.761/2008, o **arquivamento** dos autos, tendo em vista que o gestor enviou a este Tribunal o **balancete referente ao mês de dezembro/2007** dentro do prazo concedido por esta relatoria na notificação.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.217-9/2008
INTERESSADO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2007.

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal TCE/MT), c/c inciso V, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal e, acolhendo o Parecer Ministerial nº. 1.851/2008, o **arquivamento** dos autos, tendo em vista que o gestor enviou a este Tribunal o **balancete referente ao mês de dezembro/2007** dentro do prazo concedido por esta relatoria na notificação.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 1.525-3/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLICATIVO RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO/2007.
...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c art. 90, inciso V da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal e, acolhendo o Parecer Ministerial nº. 1.760/2008 e, tendo em vista que o jurisdicionado enviou a este Tribunal as informações do Sistema APLIC referentes ao mês de **novembro/2007** antes de receber a notificação, determino o **arquivamento** dos presentes autos, nos termos da Instrução Normativa nº. 01/2000, deste Tribunal.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 98-1/2008
INTERESSADA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO ARAGUAIA
ASSUNTO RESOLUÇÃO Nº. 001/2007 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ASSOCIAÇÃO DO NORTE ARAGUAIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008
No uso da competência legal estabelecida pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c § 6º do art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e, acolhendo o **Parecer nº. 1.860/2008, do Dr. Mauro Delfino César** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Resolução nº. **001/2007**, que estima a receita e fixa a despesa da Associação dos Municípios do Norte Araguaia, para o exercício financeiro de 2008.
Oficie-se ao Presidente da referida Associação, **Sr. Marcos Roberto Reinert**, para que apresente esclarecimentos e/ou corrija as falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 29/33-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa prevista no Regimento Interno deste Tribunal.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 4.396-6/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2006.

... No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I do art. 90 da Resolução nº. 14, de 25-9-2007, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.856/2008, do Dr. Mauro Delfino César**, representante Ministerial, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 003/2007, que dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, referente ao exercício de 2006, gestão do Sr. **Jerônimo Samita Maia Neto**, que receberam **Parecer Favorável** deste Tribunal de Contas.

Encaminhe-se o feito para arquivamento, nos termos procedimentais.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 787-0/2008
INTERESSADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA
ASSUNTO PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO/2008
No uso da competência legal estabelecida pelo § 6º do art. 90 c/c o inciso II do art. 187 ambos da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e, acolhendo o **Parecer nº. 1.854/2008, do Dr. Mauro Delfino César** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Resolução nº. **010/2007** (Plano de Aplicação dos Recursos), que estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, para o exercício financeiro de 2008.

Oficie-se ao Presidente do referido Consórcio, **Sr. Maurício Cardoso Tonhá**, para que apresente esclarecimentos e/ou corrija as falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 32/36-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa prevista no Regimento Interno deste Tribunal.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 769-2/2008
INTERESSADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA
ASSUNTO PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE EXERCÍCIO/2008
No uso da competência legal estabelecida pelo § 6º do art. 90 c/c o inciso II do art. 187 ambos da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e, acolhendo o **Parecer nº. 1.853/2008, do Dr. Mauro Delfino César** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Resolução CODEMA nº. **2/2007** (Plano de Aplicação dos Recursos), que estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia, para o exercício financeiro de 2008.

Oficie-se ao Presidente do referido Consórcio, **Sr. Maurício Cardoso Tonhá**, para que apresente esclarecimentos e/ou corrija as falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 14/18-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa prevista no Regimento Interno deste Tribunal.
PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxíliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 206/JCN/08
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SR CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 15.653-1/2006
INTERESSADO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO LEI NR 8535 DE 01 DE AGOSTO DE 2006 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA/2007.
...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acompanho o Parecer nº. 1.893-08 da Doutra Procuradoria de Justiça, conheço a legalidade da supramencionada lei para fins de **REGISTRO** nesta Corte de Contas, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o art. 90, inciso II, da Resolução nº. 14/2007.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 740-4/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ASSUNTO LEI NR 1161 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.
...Diante do exposto, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acompanho o Parecer nº. 1.894-08 da Douta Procuradoria de Justiça, conheço a legalidade da supramencionada lei para fins de **REGISTRO** nesta Corte de Contas, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o art. 90, inciso II, da Resolução nº. 14/2007.
Publique-se.

PROCESSO N.º 319-0/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**
ASSUNTO LEI NR 272 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2008.
...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acompanho o Parecer nº. 1.879-08 da Douta Procuradoria de Justiça, conheço a legalidade da supramencionada lei para fins de **REGISTRO** nesta Corte de Contas, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o art. 90, inciso II, da Resolução nº. 14/2007.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTONIO JOAQUIM

PORTARIA Nº 072/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de estudos, discussões e deliberações a respeito da verba de indenização instituída pela Lei nº 8.555/2006 e regulamentada pela Resolução nº 12/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para estudar, analisar e deliberar a respeito da verba indenizatória instituída pela Lei nº 8.555/2006, composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

- Cons. VALTER ALBANO DA SILVA – Corregedor-Geral
- MIGUEL AUGUSTO DE ARRUDA E SILVA – Secretário de Gestão
- DULCE ROSSANA CAPITULA – Procuradora-Chefe da Procuradoria

Consultiva

- EDMAR CLÁUDIO MARANGON – Auditor Público Externo
- FELIX ALBERTO CIEKALSKI – Gerente de Gestão de Desempenho

Art. 2º. Ao final dos estudos, a referida comissão deverá apresentar relatório conclusivo e eventuais sugestões de alteração das normas vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 073/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

Considerando a reivindicação feita pela Associação dos Auditores Públicos Externos do Tribunal de Contas – AUDIPE no sentido de participar da discussão de assuntos pertinentes à categoria por ela representada,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a participação do Auditor Público Externo **EDMAR CLÁUDIO MARANGON** em todas as reuniões de acompanhamento do Planejamento Estratégico deste Tribunal e do Auditor Público Externo **NELSON YUWAO KAWAHARA** nas reuniões do Comitê Técnico deste Tribunal.

§ 1º. Ambos os servidores, na condição de convidados, deverão ser comunicados com antecedência da data, local e hora da respectiva reunião.

§ 2º. As participações mencionadas no caput restringem-se exclusivamente à discussões e debates, sem direito de voto, em qualquer caso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 204/AS/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO N.º 979-2/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**
ASSUNTO LEI Nº. 254 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008.

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do RITCE-MT nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 2.063/08, **REGISTRO a Lei nº. 254/07, de 21/12/2007**, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2008 do Município de Nova Guarita, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 534-7/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**
ASSUNTO LEI Nº. 1965 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008.

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do RITCE-MT nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 2.064/08, **REGISTRO a Lei nº. 1.965/07, de 13/12/2007**, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2008 do Município de Colíder, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 743-9/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**
ASSUNTO LEI Nº. 618 DE 27 DE JULHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE O EXERCÍCIO/2008.

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do RITCE-MT nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 2.067/08, **REGISTRO a Lei nº. 618/07, de 27-7-2007**, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2008 do Município de Peixoto de Azevedo, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LDO para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se;
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 201/AJ/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 6415-7/2007
INTERESSADO **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO**

ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Francisco Ferreira Mendes Júnior **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 4889-5/2007
INTERESSADO **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo a Sra. Maria Aparecida Zanetti Papini **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 129992/2005
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DA MESA DA CÂMARA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2004

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Fabio Mauri Garbugio **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 10266-0/2007
INTERESSADO **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CÁCERES**

ASSUNTO BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2006
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Elias Mendes Leal Filho **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 1501804/2001
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA**
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO/2000

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Guerino Ubiali **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 203/ALC/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

PROCESSO Nº. 5673-1/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO A CARGA INICIAL E AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2008

Considerando que o gestor não se manifestou no prazo previsto conforme o Ofício nº 1.050/2008/TCE-MT/ALC, determino a **NOTIFICAÇÃO** Via Edital, com supedâneo no artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, do Prefeito de Alto Araguaia, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, para que se manifeste sobre o teor da Representação de fls. 02 e 03-TC, no prazo de 15 (quinze) dias.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO Nº. 5.659-6/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2008

Considerando que o gestor não se manifestou no prazo previsto conforme o Ofício nº 1.064/2008/TCE-MT/ALC, determino a **NOTIFICAÇÃO** Via Edital, com supedâneo no artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, do Prefeito de Castanheira, Sr. Genes Oliveira Rios, para que se manifeste sobre o teor da Representação de fls. 02 e 03-TC, no prazo de 15 (quinze) dias.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO Nº. 5.656-1/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO ORÇAMENTO, CARGA INICIAL E AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2008

Considerando que o gestor não se manifestou no prazo previsto conforme o Ofício nº 1.060/2008/TCE-MT/ALC, determino a **NOTIFICAÇÃO** Via Edital, com supedâneo no artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, do Prefeito de General Carneiro, Sr. Juracy Moraes de Aquino, para que se manifeste sobre o teor da Representação de fls. 02 e 03-TC, no prazo de 15 (quinze) dias.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO Nº. 5.638-3/2008
INTERESSADO **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO/2008

Considerando que o gestor não se manifestou no prazo previsto conforme o Ofício nº 1.055/2008/TCE-MT/ALC, determino a **NOTIFICAÇÃO** Via Edital, com supedâneo no artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, do Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Sr. Jefferson Luiz Lima da Silva, para que se manifeste sobre o teor da Representação de fls. 02 e 03-TC, no prazo de 15 (quinze) dias.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO Nº. 5.647-2/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO

REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2008

Considerando que o gestor não se manifestou no prazo previsto conforme o Ofício nº 1.066/2008/TCE-MT/ALC, determino a **NOTIFICAÇÃO** Via Edital, com supedâneo no artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, do Prefeito de Juruena, Sr. Bernardino Crozetta, para que se manifeste sobre o teor da Representação de fls. 02 e 03-TC, no prazo de 15 (quinze) dias.

Registre-se;
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 202/AS/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO Nº. 6.091-7/2008
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU**
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2008, QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90 inciso I alínea "c" do RITC nº 14/2008 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 1.867/2008, **REGISTRO o Decreto Legislativo nº 004/07 que aprovou as contas da Prefeitura Municipal de Poxoréu sob a gestão do Sr. Antônio Rodrigues da Silva, referente ao exercício financeiro de 2006.**

Registre-se;

Publique-se.

PROCESSO Nº. 2.959-9/2008
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2007, FICAM REJEITADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE EXERCÍCIO 2006.

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90 inciso I alínea "c" do RITC nº 14/2008, e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 1.882/08, **REGISTRO o Decreto Legislativo nº 017/07 que reprovou as contas da Prefeitura Municipal de São José do Povo sob a gestão do Sr. Florisberto Santos Oliveira, referente ao exercício financeiro de 2006.**

Registre-se;

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro - Assistente de Plenário.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2008

O Sr. JERÔNIMO SAMITAMAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2007, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Huguene, nº 552, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem considerados como desistente, perdendo a respectiva vaga.

GARI		
Classif.	Nº insc.	NOME
87	139	ALMIR ALVES DE OLIVEIRA
88	421	LAURITA ROSA FIALHO
89	333	WESIO OLIVEIRA DA SILVA
90	130	ANTONIO TEODORO NOGUEIRA

Alto Araguaia – MT, 14 de Maio de 2008.

Jerônimo Samita Maia Neto

Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2008

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA, que

apresentou a proposta no valor global de R\$ 280.223,97 (Duzentos e Oitenta Mil Duzentos e Vinte e Tres Reais e Noventa e Sete Centavos).
Araputanga-MT, 14 de maio de 2008.

Aparecido Jose Machado da Cunha - Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2008

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, no art. 37 da Lei Municipal nº 1.085, de 05.07.2005, e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 883, de 08.02.2002, torna público que fará realizar, no dia **29 de maio de 2008, às 19h, no Plenário da Câmara, AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de apresentar à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre - janeiro a abril de 2008, nos termos do art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de maio de 2008.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO

Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 06/2008

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Castanheira - MT, processo

de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2008, tipo menor preço global, que tem por objeto, a aquisição de aquisição de patrulha mecanizada. A entrega dos envelopes de habilitação e proposta para lances será até o dia 20 de maio de 2008 para abertura as 14:00 h. O Edital completo poderá ser adquirido de 2.ª a 6.ª feira no horário de 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Castanheira à rua Mato Grosso 142, em Castanheira - Mt. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1666.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pres. Com. Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS TOMADA DE PREÇOS 005/2008 – EDITAL RESUMIDO

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78290-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 14:00 horas, do dia 30/05/2008, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a execução de Obras preventivas de desastres (Drenagem e Pavimentação asfáltica) em vias urbanas do município de Figueirópolis D'Oeste. Informações mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Figueirópolis D'Oeste/MT – MT, 14 de Maio de 2008.

JESUS APARECIDO SOARES

Pres. da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02 /2008, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, para pacientes do Centro de Reabilitação e pacientes do município que necessitam de deslocamento para atendimento Especializado através do TFD(tratamento de fora de seus domicílios) e para profissionais de saúde do quadro permanente, cargos comissionados e à disposição da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte em viagens a serviço e eventos específicos, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantá do Norte/MT, 14 de maio de 2008

Rigoberto Fialho da Silva

Pregoeiro

AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 22/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 22/2008, cujo objeto é contratação de serviços de anestesiologia, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantá do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 30/05/2008 às 17h00m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória – Guarantá Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Guarantá Do Norte/MT, 14 de maio de 2008.

Niton Guimarães Silva

Presidente da Comissão de Licitações

AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 21 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Tomada de Preço nº 21/2008, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, no Município de Guarantá do Norte/MT, observando, em sua íntegra, todas as especificações, planilha de custo e condições constantes do EDITAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. A abertura dos invólucros está prevista para o dia 30/05/2008 às 08h30m, na Sala de Licitações, localizada na Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória – Guarantá do Norte/MT, no horário de atendimento ao público. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantá Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante

comprovação do recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais), valor não reembolsável. Guarantá do Norte/MT, 13 de maio de 2008.

Nilton Guimarães Silva

Comissão Permanente De Licitações (DMT/DO)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006

I. A Prefeitura do Município de Guarantá do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 04 de fevereiro de 2007, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

MOTORISTA CATEGORIA "B"		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
3º	MARCOS JOSUÉ MORAES	1100

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 13 de maio de 2008, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais

- Carteira de Identidade;
- Prova de inscrição no CPF (MF);
- Título de Eleitor com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso e/ou habilitação técnica exigida para ocupação do cargo conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2006;

Originais

- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- Dois fotos 3 x 4, recentes.
- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, em ação por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

GUARANTÁ DO NORTE, 13 DE MAIO DE 2008.

JOSÉ HUMBERTO MACÉDO

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA SELETIVA PSS 05/2008 REALIZADA EM 08/05/2008

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasselli, usando das atribuições conferidas por Lei; Considerando o resultado da Seletiva realizada em 08/05/2008; Considerando o resultado oficial da Seletiva publicada em tempo hábil;

Resolve

Art. 1º. – Ficam convocados os candidatos aprovados na Seletiva PSS 05/2008, constantes da lista do Edital de Convocação abaixo, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte MT, no prazo improrrogável de 20 (Vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de tomar posse no seu respectivo cargo.

Art. 2º. – Em caso do não comparecimento no prazo previsto, será convocado os candidatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação em cada cargo:

- Cirurgião Dentista 40 horas

1º – ELIANE YUMI IARAKA MORAES – 8,0 -

- Auxiliar de Dentista 40 horas

1º - NATALICE PEREIRA DOS SANTOS – 8,3

- Gari:

1º- PAULO BORGES DE OLIVEIRA– 8,7

2º - ALFREDO DOS SANTOS – 8,6

3º - ANTÔNIO CARLOS SOARES DA COSTA – 8,2

4º - MANOEL RIBEIRO GAMA – 8,2

5º - SALATIL FÉLIX DO NASCIMENTO – 8,0

6º - SEBASTIÃO DA CRUZ – 7,8

7º - ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO – 7,8

8º - JOÃO MOREIRA COSTA – 7,7

9º - AIRTON OLIVEIRA PEREIRA – 7,3

10º - IVO SALVETTI – 6,5

11º - OSMAR ANTÔNIO BASSO CANOVA – 6,3

12º - PEDRO DILLEMBURG – 6,1

13 – ERCILIO SCHMITT – 6,0

Art. 3º. – Este Edital entrará em vigor na data de sua afixação e publicação, revogando as disposições em contrário. Ipiranga do Norte-MT, em 14 de maio de 2008.

ORLEI JOSÉ GRASSELI

Prefeito Municipal

AVISO

O Diretor Administrativo do SAAE de Ipiranga do Norte, faz saber a todos os interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, conforme Edital de nº 001/2008/SAAE, nos dias 16, 19 e 20 do corrente mês e ano, no horário das 07h30min as 11h00min, na Sede do SAAE, e que o processo de avaliação será realizado no próximo dia 21 a partir 7h30min, para o cargo conforme tabela abaixo:

SAAE

NUMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
01	QUÍMICO	20 HORAS	R\$ 608,53

Ipiranga do Norte – MT, em 14 de maio de 2008

AGENOR SOARES DO AMARAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 20/2008. TIPO MENOR PREÇO.**

A Comissão Permanente de Licitação através da Prefeitura Municipal de Juara/MT, nomeada pela portaria nº 01/2008 de 02/01/2008, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 20/2008, cuja abertura ocorrerá as 15h30min horário local do dia 30 de Maio de 2008, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Objeto: Empresa para prestar serviços na área de saúde no Município de Juara - MT. O edital com informações complementar poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário das 08:00hs as 11:00 hs e das 13:00hs às 15:00hs local, Contatos fone (0xx66) 3556.1164 .

Juara/MT. 13 de Maio de 2008.

William Pereira de Goes
Comissão de Licitação

Oscar Martins Bezerra
Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA****RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 019-2008**

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora as empresas Vegrande Norte Maquinas Agrícolas Ltda, nos itens 01,03 à 06 e Vanda Arantes Mota EPP, no item 02. Juina – MT, 13/05/2008

Clarice Olivo Paulo Sergio Markoski Tânia M.Dalberto

Presidente membro membro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - Maio/2008**

(Fundamento Legal Geral – Lei 8.666/93 e alterações)

TIPOALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 02/2008. **DATA:** 15/04/2008.

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 02/2008. **MOTIVO ALTERAÇÃO:** Tal aditamento se dá em razão do aumento da PMPF para o estado de Mato Grosso, conforme pedido efetuado pela Contratada, visando o equilíbrio Econômico-Financeiro. **VALOR: R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais).** **CONTRATADO:** Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga S/A.

Eberton Vestena dos Santos Marino José Franz
Presidente da CPL Prefeito Municipal

Adércio Nogueira Neponoceno
CRC/MT – 0071130-9 - Contabilista

AVISO RESULTADO -TOMADA DE PREÇOS Nº06/2008

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Execução de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Urbana com tensão nominal de 13,8 KV primário e 220/127 V secundário, com 07 postos de transformação de 45 KVA e 23 de 75 KVA, para atender o Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior II. **Data de Abertura:** 12/05/2008. **Empresa Vencedora:** Eletro Amazônia Construções Elétricas Ltda. **Valor total:** R\$ 1.126.800,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil e oitocentos reais). Lucas do Rio Verde MT, 12 de Maio de 2008.

Eberton Vestena dos Santos
Presidente CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****PREGÃO Nº 003/2008: 26/05 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO VAN**

Órgão: Secretaria Municipal de Administração de Nossa Senhora do Livramento/ MT. **Identificação:** 03/2008. **Apresentação:** Licitação, na modalidade Pregão. **Objeto:** Aquisição de um veículo do tipo van, com capacidade para no mínimo 09 (nove) lugares, tendo motorização flex (bi-combustível), devendo ser zero quilometro, conforme edital. **Data:** 15.05.2008. **Tipo de Pregão:** Presencial. **Observação:** O Edital deverá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no Setor de Licitação. **Pregão: Local:** Auditório da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento no Estado de Mato Grosso. **Data:** 26/05/2008. **Horário:** 09:00 horas. **Pregoeiro:** Bibiano Pereira Leite Neto Assessor Jurídico. Informações na Sede da Prefeitura, no Setor de Licitação. Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento. Secretaria de Administração e Finanças. Setor de Compras e Licitação. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA****TOMADA DE PREÇOS 006/2008**

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, torna público a todos os interessados que fará licitação na Modalidade Tomada de Preços 006/2008, tendo como objeto: **Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Bairro São José do município de Nova Lacerda**, conforme planos de trabalho e projetos que estão à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura, cuja abertura ocorrerá às 09:00hs do dia 30/05/2008 na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 16 de Julho, nº 815, centro, município de Nova Lacerda – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (XX65) – 3259 – 4045.

Nova Lacerda, 14 de maio de 2008.

Juercino Aparecido da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 008/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Carta Convite n.º 008/2008 sagrou-se vencedor do certame realizado no dia 09/05/2008 a Empresa BUZZI & BUZZI LTDA EPP CNPJ: 70.436.704/0001-97 Objeto: aquisição de uniformes escolares e uniformes esportivos para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Paranaíta/MT no exercício de 2008.

Paranaíta/MT, em 13 de Maio de 2008.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT****AVISO DE LICITAÇÃO****Concorrência nº 002/2008**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Concorrência nº 002/2008, cujo objeto é a execução de obra de construção de ponte de concreto armado pré-moldado pretendido sobre o Rio Jatobá rodovia MT-130 no Município de Paranatinga. Data de Abertura: 16/06/2008 (Segunda-Feira) as 13:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Concorrência nº 003/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Concorrência nº 003/2008, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde no Município de Paranatinga. Data de Abertura: 17/06/2008 (Terça-Feira) as 08:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

Tomada de Preço nº 022/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 022/2008, cujo objeto é a aquisição de material didático e de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Educação e demais

Secretarias Municipais. Data de Abertura: 29/05/2008 (Quinta-Feira) as 13:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Tomada de Preço nº 023/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 023/2008, cujo objeto é a aquisição de equipamentos industriais para a Mini Usina de Leite no Município de Paranatinga. Data de Abertura: 30/05/2008 (Sexta-Feira) as 08:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Tomada de Preço nº 024/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 024/2008, cujo objeto é a execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal 03 de Maio no Município de Paranatinga. Data de Abertura: 30/05/2008 (Sexta-Feira) as 13:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Tomada de Preço nº 025/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 025/2008, cujo objeto é a aquisição de emulsão asfáltica (RL1C, RR2C). Data de Abertura: 02/06/2008 (Segunda-Feira) as 13:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Fabio Ricardo da Silva Reis - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2008- PMPL****(PROCESSO Nº 046/2008-PMPL)**

Republica-se o Pregão Presencial n. 030/2008, acatando-se a impugnação da Empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para constar que a aquisição dos medicamentos e correlatos será por ITEM, e não por LOTE, como constou do Edital, preservando-se os demais termos. A nova data da abertura será em **28/05/2008, às 08h**. Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 13 de maio de 2008.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2008**

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços para Aquisição de Asfalto diluído do tipo **CM 30** e Emulsão Asfáltica do tipo **RL 1C** e **RR 2C**. A abertura das propostas será realizada em 30/05/2008, a partir das 9:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT. Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com o Secretário da Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento do **DAM** no valor de **R\$ 100,00** (cem reais), emitido pela Coordenadoria de tributos.

Poxoréu-MT, 14 de maio de 2008.

Leônio Vieira da Silva Filho
Presidente da C.PL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO-MT.

CONTRATADA: LT PEREIRA – POSTO DO BIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

VALOR: R\$ 61.156,40 (SESSENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DATA: 12/05/2008

**LEONCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 002/2008, torna Público o processo de licitação nº **033/2008; MODALIDADE: Pregão Presencial; nº019/2008 onde o OBJETO é: Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas, adquiridos através dos processos de repasse de recursos do MAPA/ Caixa Econômica Federal. Data: 02/06/2008; HORÁRIO: 14h30min; LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min horas ou e-mail taniaalorenz1@hotmail.com. Querência, 14 de Março de 2008.**

Tânia Siqueira Lorenz

Pregoeira.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2008.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 02 (dois) de junho de 2008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "Locação de Veículos para atender às Secretarias deste Município", conforme relação descritiva no Anexo I, que será parte integrante deste edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 10,00 (dez reais), no horário das 12:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2008.

Silvia Maria de Moura Bonjour

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2008.**TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR LOTE".**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr.º Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 30 de maio de 2008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: **Aquisição de materiais para construção para atender Secretarias deste Município**. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 3411-5214, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2008.

Silvia Maria de Moura Bonjour

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2008.**TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR LOTE".**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 13:30 horas do dia 30 (trinta) de maio de 2008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "Aquisição de passagens aéreas para atender Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital". Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, no horário das 12:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2008.

Silvia Maria de Moura Bonjour

Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE CONCURSO PÚBLICO 001/2008 - EDITAL COMPLEMENTAR 01

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2008 do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a **RETIFICAÇÃO DA ESCOLARIDADE/ REQUISITOS EXIGIDOS DOS CARGOS 001; 002; 003; 004 e 007 CONSTANTES DO ITEM 1.1 – Do Quadro de Cargos, do EDITAL n.º 001/2008 DE 08 DE MAIO DE 2008: Onde se lê: CÓD. CARGOS: 001; 002; 003; 004 Cargo: AGENTE DE SAUDE – Escolaridade Requisitos Exigidos: Ensino Fundamental Completo + Comprovação Residência 02(dois) anos no Local de Trabalho. CÓD. CARGO: 007 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escolaridade Requisitos Exigidos: Ensino Fundamental Completo. Passa-se a ler: CÓD. CARGOS: 001; 002; 003; 004 Cargo: AGENTE DE SAUDE – Escolaridade Requisitos Exigidos: Alfabetizado + Comprovação Residência 02(dois) anos no Local de Trabalho. CÓD. CARGO: 007 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escolaridade Requisitos Exigidos: Alfabetizado. Comunica ainda aos interessados que no dia 23/05/2008 (último dia de realização das inscrições), o horário de expediente bancário no Município de Rosário Oeste para o recolhimento da taxa de inscrição é somente até as 14:00 horas, ficando impossibilitado de realizar a inscrição o interessado que não apresentar o recolhimento da taxa de inscrição. Este Edital Complementar 01 estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br.**

Rosário Oeste – MT, 14 de Maio de 2008.

Zeno José Andrade Gonçalves – Prefeito Municipal

Genésio Nogueira Nepoceno

Presidente Comissão Examinadora do Concurso (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DO CÉU/MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2008

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, torna público para o conhecimento de todos os interessados do Processo Licitatório de nº 008/2008, na Tomada de Preço de nº 006/2008, realizada às 11:00 horas do dia 29 de Abril de 2008, que sagrou vencedor o Sr. CLAUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, conforme o objeto de tomada de preço nº 006/2008.

Em Salto do Céu - MT, 29 de Abril de 2008.

GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2008

O Município de SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2008, destinado à Contratação de empresa do ramo de Construção civil para a execução de empreitada global de forma indireta para a construção de 50 (cinquenta) casas populares medindo 24,12 m² cada uma, com abertura marcada para o dia **06 (SEIS) DE JUNHO DE 2008, ÀS 10:00 (DÉZ) HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Santos Dumont, 491, centro, Santa Carmem – Mato Grosso. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e normas do edital completo. Demais informações e cópia do edital completo, poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitações, em horário normal de expediente desta Prefeitura, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos) Reais.

Santa Carmem – MT, 14 de Maio de 2008.

IVO NIVALDO ELY - Presidente CPL

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREÇO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/08

TIPO: MENOR PREÇO

Interessada: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT. Autora: Comissão Permanente de Licitação. Objeto: aquisição de um veículo tipo Vã e um kit completo de audiovisual, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, constituída pela Portaria nº 001/08 GP, de 02 de janeiro de 2008, torna Público aos interessados que tendo

em vista o não comparecimento de interessados para realização da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 02/08 do tipo MENOR PREÇO cuja abertura ocorreria às 15:00 horas do dia 13/05/2008, fica prorrogada a abertura para o dia 21/05/2008 às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, situada à Rua 25 sº Santa Terezinha-MT. Santa Terezinha-MT, 13 de maio de 2008.

JUAREZ ACÁCIO DA SILVA

Presid. da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO LEI MUNICIPAL Nº. 232 DE 13 DE MAIO DE 2008

Ementa: “Dispõe Sobre a Autorização Para Abertura De Crédito Adicional Suplementar, E Dá Outras Providências” Venceslau Botelho De Campos, Prefeito Do Município De Santo Afonso, Estado De Mato Grosso, Usando De Suas Atribuições Legais, Consoante As Normas Gerais De Direito Público, Respeitados Os Princípios Constitucionais Vigentes, e Considerando O Disposto Na Lei Federal Nº. 4.320/1964, Faz Saber Que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona A Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.649.089,00 (Três Milhões, Seiscentos e Quarenta e Nove Mil e Oitenta e Nove Centavos), conforme discriminado abaixo:

Orgão: 07 – secretaria municipal de infra-estrutura, urbanismo e obras publicas.

Unidade: 001 – secretaria municipal de infra-estrutura, urbanismo e obras publicas.

Função: 15 – urbanismo Sub-função: 451 – infra-estrutura urbana. Programa: 0011

– infra-estrutura municipal. Projeto/atividade: 1020 – pavimentação asfáltica,

construção de calçamento e meio fio elemento de despesas:

449051.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.256.860,00

SOMA.....R\$ 3.256.860,00

Orgão: 08 – Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente. Unidade: 001

– Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente. Função: 20 – Agricultura.

Sub-Função: 122– Administração Geral. Programa: 0016 – Promover A

Economia. Projeto/Atividade: 1038 – Aquisição De Maquinários, Caminhões E

Equipamentos E Materiais Permanentes. Elemento De Despesas:

449052.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 392.229,00

SOMA.....R\$ 392.229,00

TOTAL GERAL.....R\$ 3.649.089,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de Convênios liberados pela União através da Caixa Econômica Federal, conforme disposto no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Paço municipal de santo afonso-mt, aos 13 de maio de 2008. Secretaria municipal de fazenda. Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei. Secretaria Municipal De Administração e Planejamento.

Venceslau botelho de campos

Prefeito municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 231 DE 13 DE MAIO DE 2008

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2009 e dá outras providências. O Senhor Venceslau Botelho de Campos, Prefeito Municipal de Santo Afonso – Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2.º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2009 e dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2.º - As metas prioridades do Município para o exercício 2009 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Artigo 3.º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2009, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao Orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2006/2009.

Artigo 4.º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos ou em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1.º - A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Artigo 5.º - São prioridades da administração Pública Municipal para o exercício de 2009 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- Educação, Cultura e Lazer
- Saúde e Saneamento a Limpeza Pública
- Infra-Estrutura Urbana Básica e Habitação
- Modernização Administrativa Funcional;
- Política Salarial de acordo a vigente;
- Promoção e Assistência Social;
- Meio Ambiente e Turismo e Trabalho
- Desenvolvimento agropecuário e econômico

Artigo 6.º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- pagamento do serviço da dívida;
- Pagamento de Pessoal e seus encargos;

- c) Transferência destinadas ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do Município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento da Educação;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- h) Aplicação em Obras de Infra-estrutura e Saneamento;
- i) Aplicação nas Ações de Desenvolvimento Econômico;
- j) Manutenção do PASEP.

Artigo 7.º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8.º - A Lei Orçamentária Anual fixará os critérios de atualização das Dotações Orçamentárias a serem aplicados durante o exercício de 2009, de acordo com o art.42 e 43 da Lei 4.320/64.

I - A previsão para operação de créditos constará da proposta orçamentária desde que vinculado a um programa específico.

Artigo 09.º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do artigo 165 da Constituição Federal e Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I - que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II - que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do Art. 2º da Portaria MPAS n.º 4992;

III - que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 10 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2009, o Executivo estabelecerá Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legal existentes.

§ 2º - No caso de órgão da administração da indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstos na Lei Orçamentária.

Artigo 11 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receita, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais, obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 12 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receitas se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 13 - Todo o Projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art.14 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicarão o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 14 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou

serviços de engenharia.

Artigo 15 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo efetuará o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financeiros pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Executivo levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

Artigo 16 - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á estratégia de transferir recursos às instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, Ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definido o dever de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência às pessoas física, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A Concessão de auxílios e subvenções a pessoas carentes desde que comprovadas.

§ 3º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 4º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 17 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venha oferecer benefícios à população do Município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I - Empaer
- II - Polícias Civil e Militar
- III - Indea
- IV - Fema
- V - Tribunal Regional Eleitoral
- VI - Fórum
- VII - Entidades religiosas
- VIII - Associação sem fins lucrativos
- IX - Sindicatos

Artigo 18 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 19 - Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

Artigo 20 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalentes a 2% (Dois por cento por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Na hipótese de não vier a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar autorizado na forma do artigo 42 e 43 da Lei 4320/64.

Artigo 21 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2007 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para a remessa do projeto de lei orçamentária aquele Poder.

Artigo 22 - Até 30 de Novembro de 2008, o executivo poderá encaminhar ao legislativo projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação do município:

- a) Reserva da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do I.P.T.U.;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;

- c) Atualização das taxas municipais;
d) Contribuição de Melhorias;
e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 23 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões da receita.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 24 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2009, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 25 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Gabinete do prefeito municipal de santo afonso, estado de mato grosso, em 13 de maio de 2008.

Venceslau botelho de campos

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 230 DE 13 DE MAIO DE 2008

Ementa: Dispõe Sobre a Construção De Rampas Para Acessibilidade De Deficientes Físicos, Neste Município De Santo Afonso-Mt e Estabelece Outras Providências. O Vereador Pedro Caldeira Da Cunha, Infra-Assinado, Usando Das Prerrogativas Que Lhe Confere a Função, Consoante As Normas Gerais De Direito Público, As Disposições Previstas Nas Constituições Federal, Estadual, Na Lei Orgânica Municipal, e Nos Termos Regimentais Vigentes, Propõe À Câmara Municipal De Vereadores, Para Deliberação Do Soberano Plenário, O Seguinte Projeto De Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica determinada, no âmbito do município de Santo Afonso-MT, a construção de rampas de acesso para deficientes físicos aos locais de uso comum.

Parágrafo único – A partir desta data, todas as construções e edificações públicas, as guias das calçadas de acesso às vias e logradouros públicos e todos os demais locais de uso comum deverão ser dotados de rampa de acessibilidade.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a regulamentar a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, e a tomar todas as demais providências administrativas e jurídicas necessárias ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei aprovada pelo Soberano Plenário desta Casa Legislativa, será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para a sanção ou veto, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. Santo afonso – mt, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2008.

Venceslau Botelho De Campos

Prefeito Municipal

Poder Legislativo Municipal

Supervisionado Pela Assessoria Jurídica – Maxaf - Oab/Mt 8060B

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Mesa Diretora; Senhores Vereadores/Membros do Parlamento Municipal; Egrégio Plenário. Considerando que o ser humano, independente de sexo, raça, religião, posição social e condição física deve, antes de mais nada, ter respeitada a sua dignidade; Considerando que as pessoas portadoras de deficiência física precisam ser mais valorizadas; Considerando que os portadores de deficiência, independente de sua vontade, diariamente enfrentam dificuldades de locomoção ou de acesso a locais de uso comum; Considerando que também sabemos que há um trabalho de inclusão social em todos os locais e, assim, estas entidades viriam a valorizar os portadores de deficiência física. Este Projeto de Lei vem ao encontro de todos os portadores de deficiência física que gostariam de ter acessibilidade a todos os locais de uso comum. Ao submeter este Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação. Sala Das Sessões Da Câmara Municipal De Santo Afonso, Aos 10 De Abril De 2008.

Pedro Caldeira Da Cunha

Vereador Municipal

Poder Legislativo Municipal: Supervisionado pela Assessoria Jurídica

MAXAF - OAB/MT 8060B (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Prefeitura Municipal de Sapezal/MT

Reratificação Processo Inexigibilidade Licitação n.005/2008.

Onde –se lê -

Considerando estarem presentes os pressuposto autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação e AUTORIZO a aquisição de diversas peças originais marca NEW ROLLAND da empresa COTRIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA por meio de inexigibilidade de alterações, no valor de R\$ 35.099,89.

Sapezal, 12 de Maio de 2008.

João César Borges Maggi

Prefeito Municipal

Leia se

Considerando estarem presentes os pressuposto autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação e AUTORIZO a aquisição de diversas peças originais marca NEW ROLLAND da empresa COTRIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA por meio de inexigibilidade de alterações, no valor de R\$ 52.112,86.

Sapezal, 12 de Maio de 2008.

João César Borges Maggi

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2008 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promoveu o adiamento da licitação acima, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, “sine die”. Tangará da Serra, 14 de Maio de 2.008. Flávia Aparecida Silveira Lopes- Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2008 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 272/GP/2007 de 11 de Dezembro de 2007, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **05 de JUNHO de 2008, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CAMIONETE**, para atender Secretaria Municipal de saúde, conforme descrição no Termo de Referência. O edital completo poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 14 de Maio de 2.008. Flávia Aparecida Silveira Lopes- Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2008 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 272/GP/2007 de 11 de Dezembro de 2007, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **06 de JUNHO de 2008, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, para atender diversas Secretarias Municipais, conforme descritos no Termo de Referência. O edital completo poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 14 de Maio de 2.008. Flávia Aparecida Silveira Lopes- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFETURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Edital de Convocação RH nº 003/2008

Convocamos a Servidora Sra MARIELLY TELES ASTORGA, inscrita no CPF nº 974.995.601-04 e RG nº 1326550-4 SSP/MT, Agente Administrativo II, do quadro de Servidores deste município, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no prazo máximo de 10 (dez) dias após esta publicação, para estar exercendo as atividades inerentes ao seu Cargo neste Município. O seu não comparecimento caracterizará em Abandono de Emprego conforme Artigo 132, II, e 137 da Lei Complementar nº 001/2006 de 25 de outubro de 2006.

Tapurah-MT, 12 de maio de 2008.

VIVIAN C. TALARIDI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Edital de Convocação RH nº 004/2008

Convocamos o Servidor Sr. CARMINDO DA COSTA FILHO, inscrito no CPF nº 353.792.431-34 e RG nº 0286071-6 SSP/MT, Agente de Fiscalização II, do quadro de Servidores deste município, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no prazo máximo de 10 (dez) dias após esta publicação, para estar exercendo as atividades inerentes ao seu Cargo neste Município. O seu não comparecimento caracterizará em Abandono de Emprego conforme Artigo 132, II, e 137 da Lei Complementar nº 001/2006 de 25 de outubro de 2006.

Tapurah-MT, 12 de maio de 2008.

VIVIAN C. TALARIDI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EXTRATO DE CONTRATOS ABRIL/2008

CONTRATO Nº 022/2008

CARTA CONVITE Nº 012/2008; Dotação Orçamentária: (084) 05.001

PARTE: INTAL INDÚSTRIA TAPURAENSE DE LAJOTAS LTDA-ME

OBJETO: serviços na área de construção civil para realização de ampliação de

salas de aula

VALOR: R\$ R\$-13.011,60treze mil, onze reais e sessenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/04 À 07/05/2008

ASSINATURA: 07/04/2008

CONTRATO Nº 023/2008

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008; Dotação Orçamentária: (064)-04.001PARTE COPACEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E CEREAIS LTDA. OBJETO: Aquisição pedra brita preta VALOR: R\$ 67.000,00(sessenta e sete mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/04/2008 À 31/12/2008; ASSINATURA: 07/04/2008

CONTRATO Nº 024/2008

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008; Dotação Orçamentária: (064)-04.001PARTE BETUNEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de 100(cem) toneladas de CM30; VALOR R\$188.000,00(cento e oitenta e oito mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/04/2008 À 15/12/2008; ASSINATURA: 07/04/2008

CONTRATO Nº 025/2008

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008; Dotação Orçamentária: (064)-04.001PARTE: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA; OBJETO: Aquisição de 390(trezentos e noventa) toneladas de RR2C VALOR R\$ 412.230,00(quadrocentos e doze mil, duzentos e trinta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/04/2008 À 15/12/2008; ASSINATURA: 07/04/2008

CONTRATO Nº 026/2008

CONVITE Nº 015/2008; Dotação Orçamentária: (105)05.003, (058) 04.001, (131) 07.002

PARTE: L. GANDOLF. ROLAMENTOS ME; OBJETO: objeto do presente é aquisição de peças de reposição para manutenção dos veículos oficiais do município de Tapurah-MT.

VALOR R\$ 22.580,15(vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais e quinze centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/04/2008 À 30/04/2008; ASSINATURA: 07/04/2008

CONTRATO Nº 027/2008

CONVITE Nº 015/2008; Dotação Orçamentária: (105)05.003, (058) 04.001, (131) 07.002

PARTE: O. MONTAGNA & CIA LTDA; OBJETO: objeto do presente é aquisição de peças de reposição para manutenção dos veículos oficiais do município de Tapurah-MT.

VALOR R\$ 26.894,28(vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/04/2008 a 30/04/2008; ASSINATURA: 07/04/2008

CONTRATO Nº 028/2008

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008; Dotação Orçamentária: (064)-04.001PARTE: TRANSPORTADORA TRANS DAGI LTDA OBJETO: Contratação de empresa para transporte de 3.200(três mil, duzentas) toneladas de pedra brita VALOR R\$-115.200,00(cento e quinze mil, e duzentos reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/04/2008 À 31/12/2008; ASSINATURA: 09/04/2008

CONTRATO Nº 029/2008

CONVITE Nº 018/2008; Dotação Orçamentária: (106).05.003; (060) 04.001PARTE: BUZZETTI PNEUS CUIABA LTDA; OBJETO Serviços de recapar pneus VALOR R\$ 44.912,00(quarenta e quatro mil novecentos e doze reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/04/2008 À 31/12/2008; ASSINATURA: 22/04/2008

CONTRATO Nº 030/2008

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2008; Dotação Orçamentária: (133) 07.002PARTE: ARY TANNUS FERREIRA-ME; OBJETO: Serviços 01 (um) médico para atuar no PSF (Programa de Saúde da Família) II de Tapurah; VALOR R\$ 149.400,00(cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/04/2008 À 31/12/2008; ASSINATURA: 22/04/2008

CONTRATO Nº 031/2008

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2008; Dotação Orçamentária: (133) 07.002PARTE: RUSCZYK SERVIÇOS MEDICOS LTDA; OBJETO: Serviços 01 (um) médico para atuar no PSF (Programa de Saúde da Família) I de Tapurah; VALOR R\$ 152.433,00(cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/04/2008 À 31/12/2008; ASSINATURA: 22/04/2008

CONTRATO Nº 032/2008

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2008; Dotação Orçamentária: (058) 04.001; (060) 04.001

PARTE: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; OBJETO: Aquisição de peças e retifica de máquina MOTONIVEDORA VOLVO G-720, SÉRIE 502014 - PT- 01 e MOTONIVEDORA VOLVO G-720, SÉRIE 502023 - PT- 02 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; VALOR R\$ 22.967,87 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/04/2008 À 15/05/2008; ASSINATURA: 29/04/2008

TERMO ADITIVO 008/2008-PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2.007; Dotação Orçamentária: (016) 02.001; (0051) 03.003; (060) 04.001; (074) 05.001 PARTE: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA VALOR: R\$4.444,94(quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2008 à 30/04/2008 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2008

TERMO ADITIVO 009/2008-"PRIMEIRA TERMO DE RE - RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2008"; Dotação Orçamentária: (084) 05.001PARTE: INTAL IND. TAPURAENSE DE LAJOTAS LTDA-ME; VALOR: R\$ 2.386,36(dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/2008 à 07/05/2008; DATA DA ASSINATURA: 16/04/2008;

Tapurah-MT, 30 de abril de 2.008.**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS n.º 08/2008.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco n.º 2.500 – Várzea Grande – MT.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em engenharia para executar serviços de construção e uma creche no município de Várzea Grande.

TIPO Menor Preço Global

REALIZAÇÃO 30/05 / 2008 às 14:00 hs.

O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Várzea Grande – MT, 14 de Maio de 2008.

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS n.º 07/2008.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco n.º 2.500 – Várzea Grande – MT.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de limpeza das praças e de todos os canteiros das avenidas da cidade de Várzea Grande.

TIPO Menor Preço Global

REALIZAÇÃO 30/05 / 2008 às 09:00 hs.

O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Várzea Grande – MT, 14 de Maio de 2008.

JAQUELINE FAVETTI

Presidente da CPL-VG

AVISO DE HABILITAÇÃO**Tomada de Preços N.º 006/08.**Em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra a e b da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 006/2008**, foram Habilitadas, as empresas: **TERRANORTE ENGENHARIA E SERV. LTDA e MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. Ficando as mesmas informadas que a próxima fase, Abertura da "Proposta de Preço" se dará no dia 23/05/2008 às 09:00 hrs. Várzea Grande – MT, 13 de maio de 2008. - **JAQUELINE FAVETTI** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2008 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2008**A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Rica no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2008 de 02/01/08, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28/05/08**, às **09h00min**, horário de Brasília, no endereço Avenida Brasil, nº 1.125 - Centro, Vila Rica - MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo a Habilitação e a Proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo telefone 066 554 1107 ou no site www.vilarica.mt.gov.br. Objeto: Aquisição de uma caminhonete 0 km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com o Programa Saúde Mental – CAPS. Vila Rica, 12 de Maio de 2008.**QUELEN BORGHESAN**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

TERCEIROS

LAURO SCHNORRENBERGER –CPF-275.712.620-20 Torna publico que requereu a SEMA a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)**, da propriedade Rural Fazenda: **SITIO TREMONIA** Localizada no município de **CANARANA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

OLAVIO NELSON ROBAERT. CPF- 079.214.110-53-Torna publico que requereu a SEMA a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)** da propriedade Rural Fazenda: **LOTE RURAL Nº 01-LOTEAMENTO TANGURO I** Localizada no município de **CANARANA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

INÊS FEIJÓ-CPF-460.713.931-91 Torna publico que requereu a SEMA a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)**, da propriedade Rural Fazenda: **LOTE Nº 26 DO PROJETO TANGURO I** Localizada no município de **CANARANA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

NILVO ERICH KUHN CPF- 217.044.570-68-Torna publico que requereu a SEMA a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)** da propriedade Rural Fazenda: **BOA ESPERANÇA SITIO TRÊS IRMÃOSLOTEAMENTO TANGURO I** Localizada no município de **CANARANA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

SABINO SIGNORINI CPF- 141.538.319-72 Torna publico que requereu a SEMA a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)**, da propriedade Rural Fazenda: **PALMEIRA** Localizada no município de **CANARANA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

JOSÉ LOURENÇO F. FERRAZ CPF-191.903.950-34 Torna publico que requereu a SEMA a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)**, da propriedade Rural Fazenda: **SANTO ANTONIO** Localizada no município de **CANARANA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

LUCIANO LAMAISON FERRAZ CPF- 858.756.271-15 Torna publico que requereu a SEMA a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)**, da propriedade Rural Fazenda: **SITIO OLHO D'ÁGUA** Localizado no município de **CANARANA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

FELISBERTO MOUTINHO RODRIGUES JÚNIOR CPF- 608.346.928-72-Torna publico que requereu a SEMA a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)**, da propriedade Rural Fazenda: **SANTA JULIANA** Localizada no município de **RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

AILSON LUIZ ARANTES CPF- 278.204.598-91-Torna publico que requereu a SEMA a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)**, da propriedade Rural Fazenda: **RANCHO 17** Localizada no município de **ÁGUA BOA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

ATA DE CRIAÇÃO "CETEC CUIABÁ"

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e sete, às oito horas, no Centro Educacional Conectado de Cuiabá, sito Rua Trinta e Quatro, nº 404, CPA III, Setor 3, Morada da Serra, Cuiabá, Mato Grosso, reuniram-se o Sr. Gelson G. da Silva, Profª. Carla Colombo, Tone Markel Camargo, dentre outros membros da comunidade, para criar a unidade de ensino para o oferecimento de Cursos Profissionalizantes de Nível Técnico, Cursos de Capacitação Profissional, Formação Continuada e Cursos EJA Fundamental e Médio. Após várias sugestões, os presentes criaram a unidade de ensino "CETEC CUIABÁ". Não havendo mais nada a tratar no momento, lavrei a presente que vai assinada pelos presentes. Cuiabá-MT:20 de Setembro de 2007.

Profª. Ms. Eva Mariusa de Camargo – Pres. Comissão de Criação

ATA DE CRIAÇÃO DA UNIPEDRA

"UNIÃO DE CURSOS DE PEDRA PRETA"

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e sete, às oito horas, no Centro de Informática, sito Avenida Ponce de Arruda, Pedra Preta, Mato Grosso, reuniram-se o Sr. Gelson G. da Silva, Neusa M. R. de Paula, Sueli Aparecida Reinalda, Micaelle Moeller, Ivone Fortunato, Maria da Cruz, professores da rede municipal e membros da comunidade, para criar a unidade de ensino para o oferecimento de Cursos Profissionalizantes de Nível Técnico, Cursos de Capacitação Profissional, Formação Continuada e Cursos EJA Fundamental e Médio. Após várias sugestões, os presentes criaram a unidade de ensino "UNIPEDRA – UNIÃO DE CURSOS DE PEDRA PRETA". Não havendo mais nada a tratar no momento, lavrei a presente que vai assinada pelos presentes. P.Preta:21 de Setembro de 2007.

Profª. Ms. Eva Mariusa de Camargo – Pres. Comissão de Criação

URIEL DA SILVA SANTANA, CPF: 281.663.379-91 - torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a

Fazenda Universal, localizada no município de Paranaita-MT, não sendo determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

JOSIAS DA SILVA SANTANA E OUTRO, CPF: 241.018.851-68 - torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Universal**, localizada no município de Alta Floresta-MT, não sendo determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

URIEL DA SILVA SANTANA, CPF: 281.663.379-91 - torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Universal**, localizada no município de Alto Floresta-MT, não sendo determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Souza & Paulo-LTDA, CNPJ01.868.017/0001-28, torna público que requereu a SEMA, a Licença de Operação, para a extração de areia numa área de 6,05ha na Zona Rural de Pontes e Lacerda -MT.

Souza & Paulo-LTDA, CNPJ01.868.017/0001-28, torna público que requereu a SEMA, a Licença de Operação, para a extração de areia, cascalho e argila numa área de 45,36ha na Zona Rural de Pontes e Lacerda -MT.

Silvia Fernanda Giacomet e Outros, CPF. 606.027.759-49, RG 3.482.890-3/SSP/PR, torna público que solicitou à SEMA/MT a Licença Ambiental Única-LAU da **Fazenda São Francisco do Sucruína**, em **Campo Novo do Parecis-MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso – SINTECOMP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Fagundes Construções e Mineração Ltda, para Assembléia Geral Ordinária que realizar-se á no Canteiro da obra Serra da Borda Mineração e Metalurgia S/A, Mina São Francisco Zona Rural Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, as 17:00 horas do dia 20/05/08, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: Aprovação ou não da Pauta do Acordo Coletiva de Trabalho. Cuiabá, 12 de maio de 2008.

NIVALDO DE CASTRO ALVES
- PRESIDENTE-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso – SINTECOMP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Construtora Norberto Odebrecht S/A, para Assembléia Geral Ordinária que realizar-se á no Canteiro da obra no seguinte endereços: Estrada Rio Branco, S/N, Km 6 Dardanelos, zona Rural, na Cidade de Aripuanã – MT, as 17:00 horas do dia 17/05/08, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: Aprovação ou não da Pauta do Acordo Coletiva de Trabalho.

NIVALDO DE CASTRO ALVES
- PRESIDENTE-



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação tendo como objeto: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS PARA APLICAÇÃO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS":
COBRASCAL INDUSTRIA DE CAL LTDA
LOTE 01 : R\$ 120.900,00
SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LOTE 02 : R\$ 585.420,00
GENERAL CHEMICAL COM. E DERIVADOS LTDA
LOTE 03 : R\$ 126.036,00
ARCH QUIMICA BRASIL LTDA
LOTE 04 : R\$ 592.410,00

Rondonópolis-MT, 13 de maio de 2008.

Marcos Brumatti
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE".

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2008, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações contidas no edital."

Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (66) 3902-1165, no horário das 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 horas.

Rondonópolis-MT, 13 de maio de 2008.

Marcos Brumatti
Pregoeiro

PARECIS ALIMENTOS S/A.

CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia PARECIS ALIMENTOS S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-ão no dia **28 de maio de 2008**, às 14 horas, na sede social, situada à **Rodovia MT 235, s/nº - Km 04 – Perímetro Urbano – na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I – Assembléia Geral Ordinária: a)** prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; **b)** prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007; **c)** destinação dos lucros dos exercícios findos e distribuição de dividendos; **d)** eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações. **II – Assembléia Geral Extraordinária: a)** exame e deliberação a respeito da proposta do Conselho de Administração para uma elevação do capital social, mediante emissão de novas ações ordinárias e preferenciais; **b)** alteração do estatuto social, a respeito do objeto social, do capital social, das ações, da alienação das ações, do direito de preferência, da diretoria, das assembléias gerais, do conselho fiscal e dos dividendos; **c)** conversão de ações ordinárias em preferenciais; **d)** exclusão de acionistas inadimplentes; **e)** outros assuntos de interesse social. **Aviso:** Comunicamos aos Senhores Acionistas, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/1976, com as alterações inseridas pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercícios sociais encerrados em 31/12/2006 e 31/12/2007, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso na edição de 10/04/2008, página 74 e no Jornal Diário da Serra, de Tangará da Serra na edição de 10/04/2008, página 4B; e, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso na edição de 09/04/2008, página 49 e no Jornal Diário da Serra, de Tangará da Serra na edição de 10/04/2008, página 4B, respectivamente, cujos documentos, se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia. **Campo Novo do Parecis, MT, 12 de maio de 2008. Odenir Ortolan – Presidente do Conselho de Administração.**

José Ferraz Filho, CPF nº 281.621.889-91, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Estância Ferraz, no mun. de Santo Antônio do Leverger/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Artur Tavares Costa Carvalho Filho, CPF nº 009.574.481-98, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Oriente II, no mun. de Nova Maringá/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

WILSON SIERRA, portador do CPF nº 174.444.469 – 20, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a LAU – Licença Ambiental Única e PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada para a propriedade denominada Fazenda "Nortão", localizada no município de Alta Floresta – MT, com área total de 5.374,6196 ha (cinco mil, trezentos e setenta e quatro hectares, sessenta e um ares e noventa e seis centiares) não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

WILSON SIERRA, portador do CPF nº 174.444.469 – 20, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a LAU – Licença Ambiental Única e PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada para a propriedade denominada Fazenda "WS", localizada no município de Alta Floresta – MT, com área total de 7.573,8720 ha (sete mil, quinhentos e setenta e três hectares, oitenta e sete ares e vinte centiares) não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

AGROPECUÁRIA CAMILA S.A. C.N.P.J. 02.298.704/0001-18

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29/04/2008

I – **HORA, DATA LOCAL** – Às dezoito horas do dia vinte e nove de abril de dois mil e oito na sede social da empresa, situada à Fazenda Camila, Zona Rural, município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso. II – **QUORUM** – Houve o comparecimento da totalidade dos acionistas, ficando portanto dispensados os editais de convocações na conformidade do que dispõe o Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. III – **MESA** – Presidente – Ari Giongo e Secretária Carmen Lucia Oliveira Giongo. IV – **ORDEM DO DIA** – Eleição da nova Diretoria. V – **DELIBERAÇÕES** – Procedeu-se a eleição da nova Diretoria, sendo reeleitos e automaticamente empossados no vencimento do atual mandato, como Diretor-Presidente, o sr. Ari Giongo, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº RG 167.499 – SSP/MT e CPF/MF nº 005.574.479-68, residente e domiciliado à rua Arnaldo Estevan de Figueiredo nº 784 – Vila Aurora, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, natural de Pranchita – PR, onde nasceu aos 13/12/1943, filho de Brandino Giongo e Zulmira Giongo; como Diretor Comercial, sr. Leonardo Giongo, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº R G 961.252 – SSP/MT e CPF/MF nº 616.693.001-10, residente e domiciliado à rua Arnaldo Estevan de Figueiredo nº 784, Vila Aurora, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, natural de Brasília – DF, onde nasceu em 27/05/1974, filho de Ari Giongo e Carmen Lucia Oliveira Giongo, com mandato até 30/04/2011, sendo permitida a reeleição. Por proposta do sr. Presidente, os acionistas presentes, Ari Giongo, Leonardo Giongo e Carmen Lucia Oliveira Giongo aprovaram por unanimidade a abstenção do recebimento de honorários por parte da atual diretoria. A presente ATA é cópia fiel e autenticada da original lavrada em livro próprio. Paranatinga (MT), 29 de abril de 2008.

Ari Giongo – Presidente CPF: 005.574.479-68	Carmen Lucia Oliveira Giongo-Secretária CPF: 299.394.539-49	Leonardo Giongo CPF: 616.693.001-10
--	---	--

Registrado na JUCEMAT sob o nº 20080441629 em 08/05/2008 - Protocolo 08/044162-9 de 06/05/2008 - Henrique de Oliveira Rodrigues - Secretário Geral.

Asplemat/DO

Flávia Mesquita Gonçalves, CPF nº 571.949.631.91, com endereço domiciliar Rua E, Casa 08, Morada de Ouro, Setor Centro Norte, Município de Cuiabá MT. Tornou –se público que requereu à Secretária Estadual do Meio Ambiente -SEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de operação para Poço Tabular, na fazenda Santa Maria Estrada velha do Distrito da Guia Município de Cuiabá. não foi solicitado estudo do impacto Ambiental.

MARIUSA DE MARAES MORETTI, CPF 793.308.191-68, torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Unica da Faz. São Domingos II, em Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A VANGUARD HOME EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.029.232/0004-62, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a Licença Ambiental modalidade Prévia para a atividade de Condomínio Residencial Multifamiliar, a ser localizado na Avenida Senador Metello, 1.630, no Bairro Goiabeiras, desta capital.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2008/MPE-MT/PMMT, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL EM MATO GROSSO, Instituição Constitucional, neste ato representado pelo Procurador Regional Eleitoral MÁRIO LÚCIO AVELAR e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO (PM/MT), neste ato representada pelo seu Comandante-Geral, o Cel. PM ANTÔNIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica visa o desenvolvimento em regime de mútua cooperação entre os participantes, para o cumprimento das ações e operações militares, mediante o policiamento ostensivo geral e fiscalização trânsito, visando a repressão de propaganda eleitoral extemporânea, sujeitando-se na prevenção e repressão das infrações eleitorais, nos termos da Lei Eleitoral e demais disposições em vigor. PRAZO: de 15 de abril de 2008 até 05 de julho de 2008. ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 14 de abril de 2008. ASSINAM: Mário Lúcio Avelar, Procurador Regional Eleitoral e Antônio Benedito de Campos Filho, Cel PM, Comandante-Geral da PMMT.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS DE MADEIRAS SORRISO LTDA CNPJ:

37.438.249/0001-93, torna público

que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO da indústria localizada na rua Irai, nº 425, bairro Industrial, Sorriso MT, não EIA/RIMA.

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia torna público que requereu junto à SEMA, o pedido de Licença de Prévia(LP)e Licença de Instalação(LI)para a obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de diversas vias urbanas no Jardim Novo Araguaia, de Alto Araguaia / MT.

ILO POZZOBOM, com CPF nº 176.859.829-00, torna público que requereu a junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso-SAMA, as LICENÇAS PREVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO com Ramo de Atividade Lavagens de Veículos(LAVA-JATO) localizado na rua Irai Lote 71 e 72 Setor Industrial II etapa do Município de Sorriso-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Evanildo Augusto Nunes e Outro, portador do CPF: 171.171.781-91, torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Averbação de Reserva, Licença Ambiental Única da Fazenda **Acorilandia**, localizada no município de **Acorizal-MT**. Não precisa de EIA/RIMA.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, torna público que requereu à SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente, as Licença Prévia e de Instalação, para construção de 91 casas populares no bairro Jardim San Diego, em Tangará da Serra/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de Mato Grosso - SINTEC-MT, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para participarem do processo eleitoral, para de acordo com o estatuto da entidade, eleger a Diretoria Executiva e os Conselhos Fiscal e Tecnológico, para o triênio 2008-2010, no dia 23/05/2008, das 14:00 às 18:00h, no seguinte local:

Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET-MT

Ordem do dia:

- 01 - Prazo para inscrição das Chapas:

14/05/2006 à 16/05/2006 das 14:00 – às 18:00h

- 02 – Votação no local especificado:

23/05/2008, das 14:00 às 18:00h

- 03 – Abertura das urnas e apuração dos resultados no CEFET-MT:

23/05/2008 – às 18:15h

- 04 – Proclamação dos resultados

23/05/2008 – às 18:45h

Cuiabá, 13 de Maio de 2008

Gabi Soares de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, torna público que requereu à SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente, as Licença Prévia e de Instalação, para implantação de obras de drenagem urbana e pavimentação da Avenida Ismael José do Nascimento, entre o Córrego Figueira e Av. Lyons Internacional, em Tangará da Serra/MT.

GINCO Empreendimentos Imobiliários Ltda, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá - SMADES, Licença Prévia para implantação de condomínio residencial com 242 casas, a ser construído em frente a Avenida Florais, bairro Ribeirão do Lipa, em Cuiabá/MT.

A.A.U.U. Associação Atlética Universitária da Unic

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL

O Ex-Presidente da Associação Atlética Universitária da Unic, o Sr. Alexandre Reis Bregunci, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com os artigos 35º, 36º, 46º, 47º e 48º, resolve:

=> Convocar as eleições gerais para a nova Diretoria Executiva da Associação Atlética Universitária da Unic, Triênio 2008/2011, para o próximo dia **16/06/08** (Segunda-feira), que realizar-se-á das 17h 30 até às 21h, na Sala 205, Bloco "D", 1º. Andar, no Campus da Unic – Beira Rio.

As inscrições das respectivas chapas deverão ser efetuadas no período de 19/05/08 até a data final de 23/05/08, mediante apresentação de requerimento de inscrição de chapa eleitoral ao representante da A.A.U.U. e protocolado na Coordenação do Curso de Educação Física da Unic, devidamente assinado pelo representante da chapa e acompanhado dos seguintes documentos abaixo relacionados:

- relação nominal de todos os componentes da chapa que completem todos os respectivos cargos eletivos;
 - fotocópia do documento oficial de identidade;
 - fotocópia de comprovante da instituição que comprove o vínculo escolar do aluno com a Universidade de Cuiabá e a sua atual situação (ativo);
- Maiores informações Ex-Presidente (9982-1230) Professor Luis Carlos Norbiato, pelo telefone 9971-1250.

Cuiabá, 14 de Maio de 2008.

Alexandre Reis Bregunci
Ex-Presidente da A.A.U.U.
Presidente da F.M.E.U.

CONCREMAX - Concreto, Engenharia e Saneamento Ltda, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá - SMADES, Licença Prévia para implantação de condomínio residencial vertical com 06 prédios e 696 apartamentos, a ser construído em frente a Av. Brasil, bairro Morada do Ouro, em Cuiabá/MT.

CLÍNICA MÉDICA DE JUARA-EPP, Hospital e Maternidade São Vicente, CNPJ: 07.855.582/0001-37, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença de Operação (LO)**, para atividade de serviços médicos e hospitalares, sito a Rua Bauru, 601, centro, na cidade de Juara/MT.

Asplemat/DO

J.C. DE SOUZA RODEIOS - ME, Frigorífico 2 Irmãos, CNPJ: 06.194.582/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)**, para implantação de um abatedouro de pequeno porte, sito à estrada Juara/Jaú, Km 1, na cidade de Juara/MT.

Asplemat/DO

FARMACIA E DROGARIA RIMO LTDA, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, à atividade de Manipulação e Venda de Medicamentos, com sede à av. Ludovico da Riva Neto, nº2880, Município de Alta Floresta-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

VSL – POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA torna público que requereu a SEMA, Renovação da Licença Operação à atividade de venda de combustíveis, com sede Av. Júlio Campos Nº 444 e a mudança de razão social de P.M. SOARES DA CRUZ E CIA Ltda para VSL – POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 09.231.446/0002-82 , Mun. de Alta Floresta - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

HEITOR PEDRO NICOLETTI – CPF: 234.118.800-15 - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única – LAU e Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, para a **FAZENDA ENTRE RIOS**, localizada no município de Lucas do Rio Verde – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

GEMA DAMASSINI GARCIA e outros – CPF: 362.121.481-04 - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única – LAU e Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, para a **FAZENDA GARCIA**, localizada no Distrito de Primavera, município de Sorriso – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

PREVI PAZ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº. 014/2008

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, em favor do servidor Srº Francisco das Chagas Pereira de Araújo.”

O Diretor Executivo do **PREVI PAZ**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, e nos termos do Art. 40º, § 1º Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 185, da Lei Complementar 003/2005, de 26 de agosto de 2005, Estatuto do Servidor Público, Anexo “XII”, da Lei Complementar n.º 002 de 26 de agosto de 2005, Planos de Cargo e Carreiras do Município, Art. 12, Inciso “III”, alínea “b”, da Lei Complementar nº. 004/2005, de 01 de dezembro de 2005, Lei da Previdência Municipal de Peixoto de Azevedo, **PREVI-PAZ. Resolve, Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** em favor do servidor Srº **Francisco das Chagas Pereira de Araújo**, portador do RG nº.581.241 SSP/PI, CPF-MF nº. 156.615.473-15 e Título Eleitoral 17774161805, Zona 033, Seção 0184, efetivo no Cargo de Vigia, Classe “B”, Nível “III”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do PREVI PAZ nº 036/01/2008, a partir desta data, até a posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, publique-se e cumpra-se.** Peixoto de Azevedo - MT, 14 de Maio de 2008.

Amélio Paulino - Diretor Executivo do Previ Paz.

HOMOLOGO:

Hemenergildo Bianchi Filho - Prefeito Municipal em Exercício

Asplemat/DO

CMF Construções Ltda, torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Cuiabá-SMADES a Licença Prévia e requer a Licença de Instalação para implantação de condomínio residencial horizontal, sito à Rua Clarindo Epifânio da Silva esq. com R. Mario A. da Silva, em Cuiabá/MT.

COPETII KERN & CAVALCANTE LTDA ME, CNPJ 09.351.044/0001-30, Torna público que requereu a SEMA, o pedido de Licença de Operação (LO), para atividade de extração de areia e britagem, zona rural do município de Poxoréo/MT. Não foi determinado EIA. **AMBIFLORA ASSES. E PLAN. AMBIENTAL LTDA (65) 3388-8800 / 8405-0029.**

Rommer Loteadora Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.408.800/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA - MT a **Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI)** do Loteamento Nova Querência, localizado no município de Querência/MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

Vilmar Amadeo Soldera, CPF. 256.853.090-15, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Talismã**, em **Campo Verde/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Mário Zanetta e Outro, CPF. 003.649.919-68, torna público q requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Nova Era**, em **Santo Antônio do Leste/ Mt**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

OVETRIL OLEOS VEGETAIS LTDA, C.N.P.J **84.591.064/0004-47**, torna público que requereu junto à **SEMA/MT**—Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única—LAU e **PRAD** para a **Fazenda Dois Irmãos**, em **Santo Antônio do Leste—MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

OSMAR BRUNO RIBEIRO, CPF. 042.620.188-49, torna público que requereu á **SEMA/MT**—Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única—LAU, para a **Fazenda Caatuva**, em **Rondolândia—MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE SUÍNOS DE MATO GROSSO - ACRISMAT

CNPJ/MF 37.464.815/0001-31

CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA 2008/2010

O presidente da Associação dos Criadores de Suínos de Mato Grosso-ACRISMAT, Sr. Luiz Antônio Ortolan Salles, no uso de suas atribuições, convoca os senhores associados com direito a voto para a Eleição da Nova Diretoria Gestão 2008/2010, que se realizará no dia 25/07/2008, às 18:00 horas, na sede da Associação, situada na Av. Beira Rio,4786 - Parque de Exposições - Cuiabá/MT.Comunicamos também que as normas da eleição estarão a disposição dos Associados na seda da ACRISMAT e a apresentação das chapas deverão ser feitas no mesmo local, em horário comercial, até o dia 25 de junho de 2008. Cuiabá/MT, 14 de maio de 2008.

Luiz Antônio Ortolan Salles - Presidente

José Miguel Neres, inscrito sob o CPF n. 141.730.931-87, torna a público que requereu junto a **SEMA/MT** os pedidos de Licença Prévía, de Instalação e operação de um poço tubular localizado no Sítio Morada do Sol, Rodovia BR 364, estrada das águas quentes a aproximadamente 22 km da BR, município de Juscimeira - MT.

ARAPUTANGA CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

CNPJ/MF n.º 01.395.648/0001-77. NIRE 51.300.006.332

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada às 15h do dia 27 de novembro de 2006, na sede social da Companhia. **Convocação** - Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no Jornal Diário de Cuiabá nos dias 27, 28 e 30 de novembro de 2006. **Comparecimento** - Compareceram acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa** - Presidente - Sr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho; Secretário - Sr. José Jaime Monteiro Brennand. **Deliberações**, tomadas todas à unanimidade: aprovados o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, registrou o Presidente que a Companhia apresentou lucro de R\$ 2.408.974,39 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), totalmente utilizado para absorção dos prejuízos acumulados, não havendo resultados a destinar. **Arquivamento** - Ata arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n.º 20060876565 em 27 de dezembro de 2006. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta Ata. Recife/PE, 27 de dezembro de 2006.

Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho, Presidente. (DMT/DO)

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008 -TIPO: MENOR PREÇO

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Aquisição De Materiais Para Construção De Um Reservatório Com Capacidade Para 4.000 M3 De Água: Lote 01 Chapas De Aço Lam Quente Cor; Lote 02 Vergalhoes. O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 08:00 horas, do dia 30/05/2008, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para execução do objeto supracitado. Outras

informações e edital completo poderão ser retirados com a Comissão Permanente de Licitação.

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Maio de 2008.

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA **DALTRO SERGIO FIGUR**
Presidente da CPL Diretor (DMT/DO)

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 008/2008/SAMAE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA DO LOTEAMENTO MORADA DO SOL NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT. Data da Realização: 29 de Maio de 2008. **Horário:** 13h30m (treze horas e trinta minutos). **Local:** Sala de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT. **Edital:** Através do e-mail: samae.tangara@gmail.com, ou com a C.P.L. do **SAMAE**, Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta – Tangará da Serra/MT - CEP: 78300-000. **Informações:** (65) 3326-9885 / 3326-9914 – Atendimento: de 07h00m as 11h00m e das 13h00m as 17h00m.Tangará da Serra/MT, 14 de maio de 2.008.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Presidente da C.P.L. do SAMAE

(DMT/DO)

COMPANHIA DO AVESTRUZ

CNPJ: 08.647.890/0001-30 registrada sob NIRE 5130008491 em 15/12/2006

BALANÇO PATRIMONIAL

	2006	2007
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	564.893,14	1.719.377,54
Disponibilidades	1,84	27.388,19
Ativo Realizável a Curto Prazo	564.891,36	1.691.989,35
ATIVO PERMANENTE	15.734,35	446.902,86
Imobilizado	12.869,81	419.754,54
Diferido	2.864,54	27.148,32
TOTAL DO ATIVO	580.627,49	2.166.280,40
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	579.627,49	554.280,40
Débitos de Funcionamentos	579.627,49	548.581,57
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	80.000,00
Credito de Sócio	0,00	80.000,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.000,00	1.532.000,00
Capital Social	1.000,00	1.532.000,00
TOTAL DO PASSIVO	580.627,49	2.166.280,40

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO BALANÇO PATRIMONIAL.

	2006	2007
Origens de Recursos		
Das Operações		
Acréscimo do Exigível Longo Prazo	0,00	80.000,00
Dos Acionistas		
Integralização de Capital	1.000,00	1.531.000,00
Total das Origens	1.000,00	1.611.000,00
Aplicações de Recurso		
Acréscimo do Imobilizado	12.869,81	406.884,73
Acréscimo do Diferido	2.864,54	24.283,78
Total das Aplicações	15.734,35	431.168,51
Aumento/Diminuição do CCL	(14.734,35)	1.179.831,49

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

Variação: AC-PC	2006	2007	Variação
Ativo Circulante	564.893,14	1.719.377,54	1.154.484,4
Passivo Circulante	579.627,49	554.280,40	(25.347,09)
Variação	(14.734,35)	1.165.097,14	1.179.831,49

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01: A Companhia se insere no seguimento de cria, recria, engorda e abate de Avestruz com exploração de atividade frigorífica, industrialização e comercialização dos produtos oriundos do avestruz. **Nota 02:** Principais Práticas Contábeis: a)- A empresa não possui o demonstrativo de resultado do exercício por estar em fase pré-operacional, tendo em vista que todo o gasto relativo a manutenção da empresa foram contabilizados, como diferido ou investimentos dos sócios na empresa. b)- O Capital Social é composto por R\$ 1.532.000,00 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil reais) em ações, todas ordinárias nominativas, do valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma. Cuiabá 31 de Dezembro de 2007.

Roberto Mendes da Silva
Diretor Administrativo
CPF: 153.568.176-49
RG: 8.422.207-SSP/SP

Valdemir Vilas Boas
Contador CRC MT001869005
CPF: 072.306.481-49
RG: 093.067/SSP-MT

Asplemat/DO

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A.
SEDE: CAMPO VERDE – MATO GROSSO
LT.1 QD.2 DISTRITO INDUSTRIAL III
CNPJ: 02.869.640.0001/68
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

De acordo com as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Colocamo-nos outrossim a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

BALANÇO PATRIMONIAL

	<u>31.12.2007</u>	<u>31.12.2006</u>		<u>31.12.2007</u>	<u>31.12.2006</u>
Ativo	11.715.038,28	12.473.912,33	Passivo	11.715.038,28	12.473.912,33
Ativo Circulante	239.977,71	984.435,20	Passivo Circulante	33.824,58	1.784.295,38
Disponibilidades	33.871,47	68.155,24	Fornecedores	4.512,40	159.514,13
Duplicatas a Receber		1.613,20	Financiamentos		
Adiantamentos		187.705,27	Obrigações Trabalhistas	3.482,74	5.203,51
Impostos a Recuperar	176.793,87	143.315,10	Obrigações Tributárias	829,44	11.079,64
Contas a Receber		1.434,56	Outras Contas		1.608.498,10
Clientes Exterior		171.678,08	Contas a Pagar	25.000,00	
(-)Créditos			Exigível a Longo Prazo	3.886.008,88	3.886.008,88
Estoques	29.312,37	410.533,75	Debêntures Conv. em Ações	2.914.505,62	2.914.505,62
Realizável à Longo Prazo	58.396,02	75.154,58	Debêntures Não Conv. em Ações	971.503,26	971.503,26
Direitos Creditórios	58.396,02	75.154,58	Patrimônio Líquido	7.795.204,82	6.803.608,07
Ativo Permanente	11.416.664,55	11.414.322,55	Capital Social	70.000.000,00	70.000.000,00
Imobilizado	11.243.780,64	11.062.343,29	(-) Capital a Subscriver	62.803.551,00	62.803.551,00
(-) Depreciação	89.557,34	76.214,63	Reservas p/ Aumento Capital	1.630.900,00	112.000,00
Diferido	828.762,74	828.762,74	Reservas e Subven. Poder Público		10,00
(-) Amortização Diferido	566.321,49	400.568,85	(-) Prejuízos Acumulados	1.032.144,18	504.850,93

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	<u>31.12.2007</u>	<u>31.12.2006</u>
Receita Bruta		
Receitas Operacionais	746.941,60	1.443.907,98
Deduções de Vendas	66.741,40	297.925,71
Receita Líquida	680.200,20	1.145.982,27
(-) Custo dos Produtos Vendidos	644.501,09	590.733,55
(-) Custo de Produção	154.619,96	282.575,85
Lucro Bruto	(118.920,85)	272.672,87
(-) Despesas Operacionais	452.731,40	483.563,57
(+) Receitas Financeiras	1.087,16	11.511,41
(+) Outras Receitas Operacionais	627,65	617,14
Resultado Operacional	(569.937,44)	(198.762,15)
(-) Despesas Não Operacionais	3.000,04	
(+) Receitas Não Operacionais	45.644,23	
Lucro Antes I.R.	(527.293,25)	(198.762,15)
(-) Provisão p/ I.R.		
(-) Provisão p/ Contribuição Social		
Lucro do Exercício	(527.293,25)	(198.762,15)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS ORIGENS

	<u>31.12.2007</u>	<u>31.12.2006</u>
ORIGENS		
Das Operações		
Prejuízo Verificado no Exercício	(527.293,25)	(198.762,15)
Ajustes		
(+) Depreciação	199.054,34	201.778,55
Diminuição C.C.L		120.550,73
Baixa Imobilizado	153.858,57	
Reserva para Futuro Aumento de Capital	1.518.900,00	
Total das Origens	1.344.519,66	123.567,13
APLICAÇÕES		
Das Operações		
Imobilizado	338.506,35	57.613,96
Dividendos ou Lucros Distribuídos ou Incorporados ao Capital		
- Reserva de Capital Incorporados ao Capital		
Direitos Creditórios		65.953,17
Dos Financiamentos Transf		
.Financ.p/Curto Prazo		
Liquidação de Financiamentos		
Aumento do C.C.L.	1.006.013,31	
Total das Aplicações	1.344.519,66	123.567,13

DEMONSTRATIVO DA DIMINUIÇÃO E DO AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Exercício(2006)	Inicial	Final	Variação
Ativo Circulante	984.435,20	239.977,71	744.457,49
Passivo Circulante	1.784.295,38	33.824,58	1.750.470,80
Capital Circulante Líquido	(799.860,18)	206.153,13	1.006.013,31

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Recursos	31.12.2007	31.12.2006
Saldo anterior de Lucros Acumulados		
Lucro Líquido do Ano		
Ajustes Credores do Exercício		
(-) Saldo anterior de Prejuízos Acumulados	504.850,93	306.088,78
(-) Prejuízo Líquido do Ano	527.293,25	198.762,15
Total dos Recursos	(1.032.144,18)	(504.850,93)
Aplicações		
Transferência para Reserva Legal		
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		
Total das Aplicações		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(1.032.144,18)	(504.850,93)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Itens	Capital	Capital a Subscrever	Prejuízos Acumulados	Reservas e Subvenções Poder Público	Reserva de Capital	Total
Saldo Balanço em 31.12.2005	70.000.000,00	(62.803.551,00)	(306.088,78)	10,00	112.000,00	7.252.770,56
Capital a Subscrever						
Reserva p/ Aumento de Capital						
Reserva Subven.Poder Público						
Resultado do Exercício			(198.762,15)			(198.762,15)
Reserva Legal						
Dividendos						
Saldo Balanço em 31.12.2006	70.000.000,00	(62.803.551,00)	(504.850,93)	10,00	112.000,00	6.803.608,07
Reserva de Capital					1.518.900,00	
Integralização de Capital						
Resultado do Exercício			(527.293,25)			(198.762,15)
Reserva Legal						
Reservas e Subvenções				(10,00)		
Dividendos						
Saldo Balanço em 31.12.2007	70.000.000,00	(62.803.551,00)	(1.032.144,18)	0,00	1.630.900,00	7.795.204,82

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

- 1 – As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e legislação pertinente posterior, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 2 – O Capital Social em 31 de dezembro de 2007 integralizado era de R\$ 7.795.204,82 representado por 7.795.204,82 Ações Ordinárias Nominativas sem valor nominal.
- 3 – O Resultado foi apurado mediante Regime de Lucro Real Trimestral.
- 4 – As Provisões para Depreciações está calculada sobre valores do Imobilizado e registrados no Resultado do Exercício.
- 5 – O Resultado das operações foi apurado em conformidade com o Regime de Competência contábil.
- 6 – Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis em prazos inferiores a 1 (um) ano estão classificados como Circulantes e superiores a 1 (um) ano estão classificados como Longo Prazo.
- 7 – Os Bens do Ativo Imobilizado estão registrados pelo Custo de Aquisição.

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

DIRETORIA DA TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A – CAMPO VERDE – MT.

Examinamos o Balanço Patrimonial da empresa **TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A** levantados em 31 de dezembro de 2007, e as respectivas demonstrações do resultado, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria e compreenderam: **a** – O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações o sistema contábil e de controles internos da entidade, **b** – A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os

valores e as informações contábeis divulgadas; **c** – A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis.

Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa **TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A**, em 31 de dezembro de 2007, resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e a origem de aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

Campo Verde – MT, 25 de Fevereiro de 2008.

Flávio Martins – Auditor Independente
CRC-PR 10.099-0/2 - CMV 381

UMBERTO BASTOS SACHELLI
DIRETOR PRESIDENTE

JOSÉ GILSON RIBEIRO
DIRETOR COMERCIAL

UMBERTO CILIÃO SACHELLI
DIRETOR FINANCEIRO

ANTONIO GABRIEL DE SOUZA
CONTADOR
CRC-PR 015779/O-0 S-MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

NEXT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 05.441.493/0001-19 e no Município sob o nº 80291, estabelecido Av.General Vale, nº 321, Bairro Bandeirantes, Sala 304 Ed.Marechal Rondon, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455 a 456, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. Conforme Boletim de Ocorrência Simplificado nº BOLETIM 1020001.08.202491-6 data 25/01/2008.

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa **PELOS E PATAS COM DE PROD VET LTDA-ME**, CNPJ 01685677000173, INSC. EST. 131734130, INSC. MUN.16914., Localizada a Rua Salim Nadaf 553, Bairro Centro, Várzea Grande – MT; por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art.11 do Decreto nº. 16/200 de 20 de março de 2002, que extraviou a Nota Fiscal Serie 02 nº. 101. Nota esta, que não foi emitida pelo contribuinte. Declara Ainda, Estar Ciente da penalidade estatuída na alínea "C" Inciso III Art.296, Do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

LOOK SERVICE LTDA, sito à Rua Irmã Elvira Paris, nº 813A – B. Dom Aquino, Cuiabá-MT, CNPJ (MF) Nº 24.963.563/0001-43, insc. municipal nº 67561, DECLARA, sob penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que a nota fiscal nº 00048, série 3, nota esta que foi emitida pela Look Service Ltda

(DMT/DO)

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

CROMUS DIGITAL LTDA ME, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.959.628/0001-44 e no Município sob o nº 65048, estabelecido na Av. Historiador Rubens de Mendonça 1563 Bairro Baú Cep 78008-000 Cuiabá/MT, por seu representante legal **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número sequencial 2161 e 2272, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Reniel Pouzo Figueira, Cpf 034.829.361-53, IM 5731, end:Av. General Ramiro de Noronha, 548, D. de Caxias, Cuiabá/MT, seu representante legal, Declara, sob penas da Lei, para comprovação à Coord. de Issqn, no termo do art. 8º do Dec. nº3.846 de 30/01/2001, extraviou as notas fiscais de série 2, nºs 1, 2, 3, 5, a 19 e 29, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI, art.352 do Cód. Trib. Munic. de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

SIQUEIRA E SIQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.347.039/0001-66 e no Município sob o nº **85668**, estabelecida a Rua Desembargador José de Mesquita nº 775-A, Bairro Araes, Cuiabá-MT, por seu responsável legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03 de número **315**, código de Barras nº **3808862**, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do artigo 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá-MT.

(DMT/DO)

ELSO VICENTE POZZOBON CPF 212.302.349-34, I.E 13.007.1997-1, Faz. São Tomé, localizada no município de Sorriso/MT., comunica o EXT. DOC. FISCAIS: NF mod. 1 nº 051 a 075, 351 a 375, 376 a 400, 401 a 425, 451 a 475, 801, 805 a 825 e o PAC de cadastramento da inscrição estadual.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa E. V. de Souza dos Anjos- ME, CNPJ: 07.225.143/0001-40 e Insc. Estadual: 13.294.830-3, comunica que foram extraviados: Talão M-1 Nº 1651 a 2500.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa **ELIEL FRANCA SANTOS- ME**, CNPJ 03.971.797/0001-62 e Insc. Estadual 13.196.655-3, localizada na Rua Antonio Olímpio de Oliveira, Nº. 475, Centro, no município de Nortelândia – MT. Comunica que houve extravio dos seguintes documentos fiscais: AIDF 019/00 referente os Blocos de notas fiscais de números 001 a 250 de Serie D-1, Gráfica Brilhante em 18/10/2000, AIDF 014/01 referente aos blocos de notas fiscais de nº. 000251 a 000750, Gráfica Primavera em 13/09/2001. 2; extravio das AIDF de nº. 019/00 e 014/01.

(DMT/DO)

EXTRAVIO DE TALÕES DE NOTAS FISCAIS

A Empresa **Luzenildo de Castro-ME** (LULU MODAS), estabelecida na Rua 51 Qd.39 Cs-8, no bairro CPA 3, na cidade de Cuiabá-MT, devidamente inscrita sob CGC CNPJ

nº 00.067.735/0001-32 e Inscrição Estadual 13.153.764-4, comunica o extravio de todos talões de notas fiscais, todos livros fiscais, contábeis, livro de inventário e todos documento referente Luzenildo de Castro-ME.

A empresa Naor Selvim Barrios – ME (Pantanal Viagens e Turismo), estabelecida à Avenida Chácara, nº 774, no Centro, na cidade de Sonora – MS, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 04245139/0001-56, comunica que foram extraviados as seguintes notas fiscais:

4 Notas Fiscais, de nº 441, 643, 686 e 687, Série I.

OF JUNIOR CONSULTORIA E TELEFONIA – VITAL CONSULTORIA E TELEFONIA – CNPJ 07.911.406/0001-75, Localizada a Rua dos Lírios, 232 – Sala 01 – Centro – Sinop – MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: BLOCOS DE NOTAS FISCAIS Nº 1,2 e 3 de nº 001 a 150 e Livros Fiscais de nº 01-2006 e 02-2007.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

"A Elite Comissária de Despachos Aduaneiros Ltda., inscrita sob CNPJ 03.017.029/0001-74 Sem Inscrição Estadual, situada à Av. Getulio Vargas nr. 1397 – Sala 201 – Edifício Av. Central, - 78045-300 – Centro Cuiabá-MT., comunica o extravio do Conhecimento de Transporte Aéreo (Air Waybil - AWB) da TAM LINHAS AÉREAS SA sob nº 957 0016 0296 emitido sob valor USD 509,60 (Quinhentos e nove dólares e sessenta centavos de dólar)."

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia

Agilize Serviços de entrega e Transporte Rodoviário LTDA, Inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 37.444.320/0001-40 e no Município sob o nº 87687, estabelecido na Rua Rubens Pinto, 209, Bairro Vista Alegre, Município Cuiabá/MT, por seu representante legal Danuza Cabral Coutinho, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8 Do decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, Que extraviou as notas fiscais de serie 3, numero sequencial 671/672/674 e 675, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, esta ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

HILEIA MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº **13.051.080-7**, CNPJ. Nº **24.711.731/0001-03** com sede a Rod. MT 338 KM 200, Fazenda Carvalho, Porto dos Gaúchos-MT. Declara de ter extraviados **05** blocos de notas fiscais Modelo C-1 de 000.001 a 000.125 e **05** blocos de notas fiscais Modelo E-1 de 000.001 a 000.125 e Registro de Livros Fiscais. Entradas Nº **01** Saídas nº **01** Apuração de ICMS nº **01** Termos de Ocorrência nº **01**, Registro de Inventário nº **01** Registro de Empregados nº **01** e Uma pasta com documentos fiscais.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

CARLOS MARIO MESQUITA GARCIA., firma estabelecida nesta cidade de Cáceres/MT, à Rua João Pessoa, nº. 150, devidamente inscrita no Estado sob. o nº. 13.093.963-3 e no CNPJ/MF sob o nº. 03.956.141/0001-70, Declara para devidos fins que foram extraviados os seguintes documentos: talões de notas fiscais D-1, de nº. 01 a 197250 e 197301 a 197450, B-1, de nº. 01 a 1.500, M-1 01 a 175 e 376 a 400, Livro de Registro de Inventário do nº. 01 a 30, Livro de Registro de Entradas nº. 01 a 13, Livro de Registro de Saídas nº. 01 a 11, Livro de Registro de ICMS nº. 01 a 6., e Notas Fiscais de Entradas de 08/1978 a 06/2005.

A F DINIZ & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.493.921/0001-43 e Inscrição Estadual nº 13.145.660-1, estabelecido na Rua das Nogueiras, 1077, Bairro Centro, CEP 78.550-000, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, o EXTRAVIO do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01, Livro Registro de Entradas nº 01, Livro Registro de Saídas nº 01, Livro Registro de Apuração ICMS nº 01, Livro Registro de Inventário nº 01, Livro Registro de Empregados nº 01, Livro Inspeção de Trabalho nº 01, Livro Caixa nº 01, 35 Blocos de Notas Fiscais Série D-1 do Nº 001 à 1.750, 25 Blocos de Notas Fiscais Série D-2 do Nº 001 à 1250, 03 Blocos Notas Fiscais Série U do Nº 001 à 150, 05 Blocos Notas Fiscais Série E-1 do Nº 001 à 250, 10 Blocos Notas Fiscais Série Mod1 do Nº 001 à 250, 10 Blocos Notas Fiscais Série Mod1 do Nº 00001 à 000250. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

(DMT/DO)

Extravio de Documentos

Bambulua Transportes e Turismo Ltda., empresa constituída com endereço a Travessa Voluntários da Pátria, 76 - Centro – Barra do Garças/MT, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **04.366.542/0001-33** e no CCE sob o nº **13.200.889-0**, **INFORMA** que os seus documentos contábeis – fiscais, bem como seus talonários de notas fiscais foram extraviados (Balancos, diários, livros fiscais, notas fiscais de compra, declarações diversas da pessoa jurídica, e outros documentos diversos, bem como os seus talonários de notas fiscais que estavam todos usados), conforme Boletim de Ocorrência feito através do sítio eletrônico da Delegacia Virtual na internet, www.delegaciavirtual.mt.gov.br. em 13/05/2008.

PODER JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****TURMA RECURSAL**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO

TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 059/2008

Decisões proferidas pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Julier Sebastião da Silva, Presidente da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos dos processos abaixo:

2007.36.00.703615-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL
RELATOR: JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : LAURA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

Decisão autos principais : "(...) Interposto agravo de instrumento contra decisão que negou seguimento a recurso extraordinário, suspenda-se o processo até o seu final julgamento "

Decisão autos do agravo de instrumento : "(...) limito-me a determinar a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal "

PROCESSO N. 2008.36.00.700014-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : NELSON OLIMPIO
ADVOGADO : MT00006783 - WILSON ROBERTO ALVES

Decisão : "(...) III - Assim, **admito** o incidente. IV - Remetam-se os autos ao Juiz Coordenador da Turma de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região "

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF/MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO

TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 060/2008

SESSÃO DE 25 DE ABRIL DE 2008

Ementa e acórdão do processo abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

RELATOR 1 – JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

2007.36.00.901530-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : VALDEVINA MARINS DE SOUZA
ADV.G. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. DESNECESSIDADE DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. INVIÁVEL JULGAMENTO PELA TURMA. AUSÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA CONTEMPORÂNEA. INAPLICABILIDADE DO ART. 515, § 3º. SENTENÇA ANULADA.

I – Não há a necessidade de prévio requerimento administrativo para configurar o interesse de agir do segurado, conforme entendimento jurisprudencial.

II – Diante da ausência de perícia médica contemporânea, inaplicável o disposto no art. 515, §3º, do CPC.

III – Recurso provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JUSTIÇA FEDERAL - MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM Nº 061/2008

Decisões proferidas pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Relator JULIER SEBASTIÃO DA SILVA, nos autos dos processos abaixo:

2008.36.00.700069-4 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE : MARCELINA MARIA DA LUZ
ADVOGADO : MT0010854A – RUBIA SIMONE LEVENTI
LITISCONORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
ADVOGADO : DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
IMPETRADO : JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL DEFERLAL DE MATO GROSSO

Decisão (FLS. 96/97): "(...) Dessa forma, inexistindo erro e/ou ilegalidade no procedimento adotado pelo Juízo *a quo*, e sendo a via manejada inadequada para impugnar a decisão atacada, impõe-se a extinção deste processo sem o julgamento do mérito. Com efeito, **declaro extinto o processo, sem apreciação do seu mérito, de acordo com o art. 267, VI, do CPC.**

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF/MT

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
EDITAL DE PRAÇA
LEI NO. 5.741/71

PRAZO 10(DEZ) DIAS
LEILOEIRO ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO
PROCESSO NO. 1999.36.00.007340-1
EXEQUENTE) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
EXECUTADO(S) ELIAS MALEK HANNA E
ANDREA MARIA DA NÓBRREGA CAVALCANTI MALEK HANNA
OBJETO DA PRAÇA Apartamento no. 104, Bloco A, no Edifício Residencial Morada Nova, Bairro Cidade alta, Cuiabá, com direito a uma vaga de garagem, matrícula sob o no. 54.148, no Cartório do 6º. Ofício de Cuiabá/ MT
DATA, HORÁRIO E LOCAL 29 de maio de 2008, às 15h35min, na sede deste Juízo.
VALOR DO SALDO DEVEDOR R\$ 95.108.76 (noventa e cinco mil cento e oito reais e setenta e seis centavos)
OBSERVAÇÃO - o imóvel possui débito referente a IPTU, no valor de 659,11, atualizado até 08.05.2008
- O lance mínimo será igual ao valor do saldo devedor atualizado até a data da praça;
- O imóvel será vendido no estado de conservação e ocupação em que se encontra;
- Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao valor do saldo devedor, será adjudicado à Exequente)art. 6º. e 7º., da Lei 5.741 e Súmula 207/TFR);
- A arrematação far-se-á com dinheiro à vista.

correndo por conta do arrematante o pagamento das custas de arrematação e comissão do leiloeiro, arbitrada em 1% (um por cento) sobre do valor da arrematação ou adjudicação;

- Por este edital ficam intimados os eecutados.

- O presente edital será afixado no aátrio deste

Juízo e publicado pela exequente na forma da lei.

SEDE DO JUÍZO Justiça Federal de 1º. Grau em de Mato Grosso, Juízo da 4ª. Vara, Fórum Federal 8 de Abril Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, – Cuiabá-MT, CEP 78050-910, Fone (65)3614-5741/5740.

Cuiabá-MT 12 de maio de 2008.

ADVERCIRATES MENDES DE ABREU

JuizA Federal da 4ª. Vara/MT

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA QUINTA VARA**

(Av. Historiador Rubens de Mendonça. Fórum Federal 8 de Abril. nº 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-910 – Cuiabá-MT)

**EDITAL DE CITAÇÃO
28/2008**

PROCESSO : 2006.11378-4 – AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RÉU : OLIVEIRA RIBEIRO TOSTES
FINALIDADE : CITAÇÃO do Réu OLIVEIRA RIBEIRO TOSTES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 349.961.339-53, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 157, Cidade Verde, Cuiabá-MT, para pagar o valor de **R\$ 20.784,22 (vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, atualizados até 09/08/2006, e acréscimos legais, no prazo de **15 (quinze)** dias, podendo embargar a ação supramencionada, no mesmo prazo (artigos 1.102 a, 1.102 b e 1.102 c, do CPC). Não sendo oposto embargo, nem paga a quantia mencionada, constituir-se-á, de pleno direito o título executivo em judicial.

SEDE DO JUÍZO : JUSTIÇA FEDERAL – Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Fórum Federal 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. CEP 78050-910, Fone: (065) 3614-5750.
Cuiabá, 14 de abril de 2008.

MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto em Exercício na 5ª Vara/MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TOMADA DE PREÇO 002/2008 – RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 346/2007/SA, de 19/07/2007, comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão Pública aberta às 9h do dia 12/05/2008, sobre o julgamento da HABILITAÇÃO na TOMADA DE PREÇO nº 002/2008.

Empresa **INABILITADA**:

1) **2 SOLUTIONS – STATE OF ART IN PROGRAMMING SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ 08.052.436/0001-36

- Não foi apresentado a Certidão de Falência e Concordata;

- Atendeu parcialmente o item 5.3 alínea “m” da capacitação técnica deixando de apresentar a comprovação de conhecimento e experiência em desenvolvimento de software com ASP. 2.0, Visual Studio 2005, Framework Net 2.0, e Desenvolvimento em 3 Camadas.

Na forma do art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, fica a empresa intimada a escoimar os vícios apontados num prazo de 8 dias úteis.

Cuiabá, 12 de maio de 2008.

Bel. ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TOMADA DE PREÇO N. 001/2008 – ABERTURA DAS PROPOSTAS

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 346/2007/SA, de 19/07/2007, comunica aos interessados a data da abertura da Sessão Pública para julgamento das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas na Tomada de Preço nº 001/2008, para o dia **16 de maio de 2008 às 9 Horas** – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de instalação elétrica para o Fórum da Comarca de Sinop/MT

Local: Sala de licitação, no Bloco Desembargador Antônio de Arruda do Tribunal de Justiça – Centro Político Administrativo em Cuiabá-MT.

Cuiabá, 14 de maio de 2008.

Bel. ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA**

EDITA DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 726/2004. ESPÉCIE: Rescisão de Contrato. PARTE AUTORA: DIESEL TRATOR COM. DE PEÇAS P/ TRATOR LTDA. PARTE RÉ: ODIR LOPES PEREIRA. CITANDO(A, S): Odir Lopes Pereira, Cpf: 012.681.997-10, Rg: 951.828 SSP MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/12/2004 **FINALIDADE: CITAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, **apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.** RESUMO DA INICIAL: A requerente é proprietária do veículo D-20GM, LUXO, ano/modelo – 1991, cor: Branca, Placa n. JYR – 5377, chassi: 9BG244RNMMC022485, categoria particular, de conformidade com as cópias do respectivo documento acostada aos autos. Ocorre que na data de 28 de Outubro de 2002, a requerente firmara a venda do referido veículo, com o requerido, ou seja, nesta venda o requerido comprou a referida caminhonete pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para pagamento em duas parcelas vincendas conforme contrato de compra e venda em anexo nas datas de 09/12/2002 a 30/03/2003, de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), cada, ambas representadas pelos cheques emitidos pelo requerido da seguinte forma: Emitiu o cheque em nome da requerente no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para quitação dia 09/12/2002, data esta fora apresentada à referida cártula que sem provisão de fundos fora devolvida, não cumprindo com o pactuado. Emitiu ainda para pagamento da segunda parcela o cheque de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que igualmente foi devolvido sem provisão de fundos e ainda deu a requerida mais dois Cheques do Sr. Altemir Antonio Casanova, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, sendo que ambos retornaram sustados. Ocorreu que o Requerido deixou de cumprir com a obrigação assumida, ou seja, de saldar os cheques do pagamento da referida caminhonete e mais deu ainda dois cheques sustados a requerida, ou seja, não fora realizado qualquer pagamento da referida caminhonete e na tentativa de receber o respectivo valor, a requerente no mês de abril e maio do corrente ano, procurou o requerido a fim de que fosse saldado o débito, o que não ocorrerá, pois o requerido está insolvente e impossibilitado de saldar o pactuado, e tanto isto é a retratação da verdade que igualmente se junta na presente os cheques devolvidos com carimbo da devolução das referida cártulas, com a conta encerrada do mesmo. Na qualidade de legítima proprietária do veículo, diante da inadimplência do requerido, no contrato de compra de venda firmado, urge que este juízo determine a rescisão do citado contrato, determinando que o requerido seja condenado a pagar à requerente as perdas e danos, tais como as custas judiciais e honorários advocatícios e inclusive a sucumbência da presente. Diante da inadimplência do Sr. Odir Lopes Pereira do contrato de compra e venda firmado, vem buscar

a requerente a rescisão contratual e a restituição definitiva de sua posse, uma vez que em nada foi cumprido o citado contrato.

Diante da inadimplência explícita representada pela não provisão de fundos dos cheques, ora dados pelo requerido em pagamento, dá direito à requerente pugnar a este juízo a rescisão do citado contrato, pois além de ter usado o veículo por quase oito meses, sem nada contra prestar a requerida, obrigou a mesma despende de valores para proceder a busca judicial do veículo, de forma que onerou mais ainda e unicamente a requerente, que na qualidade de legítima proprietária do veículo, o direito lhe assiste, pois efetuou a busca do mesmo e agora pugna pela rescisão do contrato firmado com o requerido que em nada fora cumprido, gerando de pleno direito a rescisão do contrato de compra então vem embasado no artigo 1092 § único, buscar a rescisão do contrato em questão, cumulando a mesma a perdas e danos causados pelo requerido. assim sendo, promove a presente demanda afim de restituir-se definitivamente da posse do bem e dos prejuízos já causados pela requerente e dos que poderão advir em decorrência desta venda frustrada.

DESPACHO: Vistos. Cite-se por edital, com prazo de 20 dias.

Eu, Luciana Soares Miranda da Silva, digitei.

Lucas do Rio Verde – MT, 5 de outubro de 2007.

João Thiago de França Guerra

Juiz de Direito

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA**

EDITA DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 727/2004. ESPÉCIE: Busca e apreensão – medida cautelar. PARTE AUTORA: DIESEL TRATOR COM. DE PEÇAS P/ TRATOR LTDA e DONIZETE APARECIDO GOBBI. PARTE RÉ: ODIR LOPES PEREIRA. CITANDO(A, S): Odir Lopes Pereira, Cpf: 012.681.997-10, Rg: 951.828 SSP MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/12/2004

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, **apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.** RESUMO DA INICIAL: A requerente é proprietária do veículo D-20GM, CUSTON-LUXO, categoria particular, de conformidade com as cópias do respectivo documento acostada aos autos. Ocorre que na data de 28 de Outubro de 2002, a requerente firmara a venda do referido veículo, com o requerido, ou seja, nesta venda o requerido comprou a referida caminhonete pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para pagamento em duas parcelas vincendas conforme contrato de compra e venda nas datas de 09/12/2002 a 30/03/2003, de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), cada, ambas representadas pelos cheques emitidos pelo requerido da seguinte forma: Emitiu o cheque em nome da requerente no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para quitação dia 09/12/2002, data esta que fora apresentada à referida cártula que sem provisão de fundos fora devolvida, não cumprindo com o pactuado. Emitiu ainda para pagamento da segunda parcela o cheque de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que igualmente foi devolvido sem provisão de fundos e ainda deu a requerida mais dois Cheques do Sr. Altemir Antonio Casanova, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, sendo que ambos retornaram sustados. Ocorreu que o Requerido deixou de cumprir com a obrigação assumida, ou seja, de saldar os cheques do pagamento da referida caminhonete e mais deu ainda dois cheques sustados a requerida, ou seja, não fora realizado qualquer pagamento da referida caminhonete e na tentativa de receber o respectivo valor, a requerente no mês de abril e maio do corrente ano, procurou o requerido a fim de que fosse saldado o débito, o que não ocorrerá, pois o requerido está insolvente e impossibilitado de saldar o pactuado, e tanto isto é a retratação da verdade que igualmente se junta na presente os cheques devolvidos com carimbo da devolução das referida cártulas, com a conta encerrada do mesmo. E na tentativa da requerente pegar a caminhonete amigavelmente o mesmo negou-se de entregá-la e devido estar passando por dificuldades financeiras o requerido pode vir a sumir com veículo ou transferir vender ou alienar através de contrato de terceiro o referido

veículo podendo acarretar prejuízos irreparáveis sendo que o requerido não poderá arcar com estes danos. Está cristalino o perigo da demora, pois a requerente está nas mãos de infortúnio que possam ocorrer e na dependência da celeridade da justiça que pode evitar que estes prejuízos venham a concretizar-se. Na qualidade de legítima proprietária do veículo diante da inadimplência do requerido, no contrato de compra de venda firmado, urge que este juízo restitua a posse ao requerente, assim, sendo, promove a presente demanda para reaver seu direito.

DESPACHO: Vistos. Cite-se por edital, com prazo de 20 dias.

Eu, Luciana Soares Miranda da Silva, digitei.

Lucas do Rio Verde – MT, 5 de outubro de 2007.

João Thiago de França Guerra

Juiz de Direito

(DMT/DO)

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ –MT JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA
CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2007/296. ESPÉCIE: Depósito PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO PARTE RÉ: CLOVIS PEREIRA GONÇALVES CITANDO(A,S): CLOVIS PEREIRA GONÇALVES, CPF nº 337.967.181-91 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/6/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 13.160,13 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. OBJETO DO PEDIDO: UM VEÍCULO, MARCA/MODELO VW/GOL CLI, GASOLINA, COR: BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 1995/1995, PLACA: JYK 1370, CHASSI: 9BWZZ377ST145224; RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, convertida às fls. 50 do autor, em Ação de Depósito, tendo em vista que o bem, objeto do Contrato não foi localizado. O autor entrou em ação de Busca e Apreensão, tendo em vista que o requerido não honrou com a obrigação pactuado no Contrato de Abertura de Crédito com Alienação Fiduciária e outras avencas nº 00000011234029669, ficando a dever um total de R\$ 13.160,13. DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado à fl. 99, observando a determinação de fl. 50. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros. Eu, , digitei. Cuiabá – MT, 28 de abril de 2008. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Judicial**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE
CUIABÁ - MT
JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2005/376. ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Milton Bartoche PARTE RÉ: DANYELLE CANDEU ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA: CITANDO(A,S): DANYELLE CANDEU, 213.470.878-69 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/11/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 12.296,32 FINALIDADE: Efetuar a Intimação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido da BUSCA E APREENSAO efetiva DO BEM DESCRITO NO CAMPO "DESCRIÇÃO DO BEM", que encontre-se com o depositário fiel Sr. Manoel de Oliveira Filho, representante da Parte Autora, na seqüência, A CITAÇÃO DA PARTE RÉ, de conformidade com o despacho ao final transcrito e a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para, querendo, nos prazos indicados, requerer o PAGAMENTO DO DÉBITO e/ou CONTESTAR A AÇÃO. DESCRIÇÃO DO BEM: VEÍCULO MARCA/MODELO IMP/ W, GOLF, COR PRETA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1995/1995, PLACA KAR - 2104, CHASSI WWVCG81H1SW491139. ADVERTÊNCIAS: a) PAGAMENTO: Poderá a parte ré, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial e indicados acima, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus. b) Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a

posse e à propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora. c) PRAZO: O prazo para CONTESTAR a ação é de 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar. d) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição. e) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. f) Não sendo encontrado o bem, ou não estando este na posse da parte ré, poderá a presente demanda ser convertida, a pedido da parte autora, em ação de depósito (art. 4º do Decreto-Lei nº 911/69). RESUMO DA INICIAL: A Requerente, concedeu a Requerida um crédito mediante o financiamento, destinado a compra de um automóvel, VEÍCULO MARCA/MODELO IMP/ W, GOLF GL COR PRETA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1995/1995, PLACA KAR - 2104, CHASSI WWVCG81H1SW491139, que encontra gravado com alienação fiduciária, como forma de garantia do financiamento, através do Contrato de Abertura de Crédito, com Alienação e outras avencas, sob nº 2000063-0, assumido a obrigação de pagar a Requerente o valor de R\$ 12.298,32, divididos em 24 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 512,43, cada uma. Entretanto, o Requerido não honrou com a obrigação assumida e encontra-se em mora no valor de R\$ 9.872,35. Embora regularmente constituída a mora, representada pela Notificação Cartorária anexa, o Requerente não conseguiu receber seu crédito amigavelmente, razão pela qual requer, junto a Vossa Excelência a prévia busca e apreensão do citado veículo e citação do Requerido. DESPACHO: Cite-se e intime-se o Requerido da apreensão de fl. 23, por edital, conforme decisão de fl. 18. Cumpra-se. Cuiabá, 24 de abril de 2008. (a) Dra. Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 25 de abril de 2008 **Laura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Judicial**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2008/609 AÇÃO: Execução EXEQUENTE(S): AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e ROBERTO MOTTA EXECUTADO(A,S): NUTRICERRADO AGROPECUÁRIA LTDA e ALUIZIO MACHADO e VIVIANE DA SILVA MACHADO CITANDO(A,S): NUTRICERRADO AGROPECUÁRIA LTDA, na pessoa do seu Representante Legal: ALUIZIO MACHADO e VIVIANE DA SILVA MACHADO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/3/2008 VALOR DO DÉBITO: R\$ 35.332,32 - honorários advocatícios em 10% FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, por todo o conteúdo da petição inicial, cujo resumo segue abaixo transcrito, bem assim para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, o PRINCIPAL e ACESSÓRIOS LEGAIS, ACIMA INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC), RESUMO DA INICIAL: Alega a Exeçúente que é credora dos Executados pela importância de R\$ 33.960,00, representadas por notas promissórias, oriundas da confissão de dívida, firmada em 01 de março de 2004, pelos Executados. Ocorre, que os executados não honraram seus compromissos, quando do vencimento das mesmas, não o fazendo, igualmente, instados a pagá-lo amigavelmente, não restando a Exeçúente, senão valer-se do direito que lhes facultam os artigos 566, inciso I, 585, inciso I, 649 e seguintes do CPC. De conformidade com o artigo 614 do CPC, com as alterações das leis nº 8.953 a dívida, calculada até esta data, importa em R\$ 35.332,32. Diante do exposto, requer: A CITAÇÃO dos Executados... "ADVERTÊNCIA: A) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. b) O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exeçúente e será menos onerosa para ele devedor (art. 17, incisos IV a VI, e art. 820); c) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeçúente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. d) Os embargos do executado, em regra geral, não

terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. Eu, Heloísa Maria dos Santos Magalhães, Técnico Judiciário, digitei Cuiabá - MT, 29 de abril de 2008. Erzira Eliabete de Oliveira Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - PRAZO: 30 (trinta) DIA

AUTOS N.º 2008/197.

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: Antonio Luiz Sacco e Maria Angelina Barreto Sacco

PARTE RÉ: Espólio de Mário Wallace Simonsen ou sucessores

CONFINANTES: Alfredo Carlos Berbert e sua mulher ou seus sucessores

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, CONFINANTES E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/4/2008

VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Os autores exercem a posse do imóvel usucapiendo, diretamente, desde o dia 22 de dezembro de 1989, portanto, há mais de 15 (quinze) anos, haja vista que naquela data, de conformidade com o Contrato Particular de Cessão de Direitos Possessórios de Imóvel Rural (Docs. 2/3), o Autor comprou do Srs. ACIBALDO MEERT e SEVERINO ROMANO RIVA, os direitos de posse e das benfeitorias, denominada na época, Fazenda Santa Maria, hoje denominada pelo Autor de FAZENDA OLHO D'ÁGUA, localizada na Gleba Paredão, à margem esquerda da BR-70, km 110, e a 8 km da Vila Paredão Grande, Município de General Carneiro, MT. Os Srs. ACIBALDO MEERT e SEVERINO ROMANO RIVA, haviam adquirido os direitos possessórios por compra de JOSÉ LEITE ARAÚJO e de sua mulher MARIA CLAUDINA LEITE, em 07 de março de 1989 (Docs. 4/5), que por sua vez estes a adquiriram de ABDON ANTUNES DE OLIVEIRA e de sua mulher TÂNIA MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA, em 4 de novembro de 1986 (Docs. 6/7). No dia 02 de abril de 2008, foi concluído o levantamento topográfico da área, objeto desta ação, conforme mapa anexo (Doc. 8), sob a responsabilidade técnica do engenheiro florestal, JOSÉ ANTÔNIO ANTUNES, inscrito no CREA MT sob o nº. 3873/D-MT A.R.T. nº. 27F-0313859, cujo memorial descritivo (Doc. 9) restou caracterizado, na forma abaixo: M E M O R I A L D E S C R I T I V O "AÇÃO DE USUCAPIÃO DE TERRAS PARTICULARES" Imóvel: FAZENDA OLHO D'ÁGUA Proprietário: ANTONIO LUIZ SACCO Município/Comarca: GENERAL CARNEIRO-BARRA DO GARÇAS Estado: MATO GROSSO Área medida e demarcada: 607,2959 hectares Perímetro demarcado: 11.527,90 metros D E S C R I Ç Ã O D O P E R Í M E T R O Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M.0001, de coordenadas N=8.285.294,583 m e E=244.165,098 m, situado no limite da Fazenda Santo Antonio com uma Fazenda sem denominação; deste, segue confrontando com uma Fazenda sem denominação, de Alfredo Carlos Berbert e outros, matrícula nº 13.071 - RGI de Barra do Garças/MT, com o azimute de 102°24'23" e distância de 1.325,12 m, até o vértice M.0002, de coordenadas N=8.285.009,889 m e E=245.459,270 m, situado no limite da Fazenda sem denominação com a Fazenda Santo Antonio; deste, segue confrontando com a Fazenda Santo Antonio, de Creusa Maria da Silva, matrícula nº 36.875 - RGI de Barra do Garças/MT, com o azimute de 180°00'14" e distância de 3.955,04 m, até o vértice M.0003, de coordenadas N=8.281.054,852 m e E=245.459,010 m, situado no limite da Fazenda Santo Antonio e junto à margem esquerda do Ribeirão Paredão Grande; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Paredão Grande, à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°39'11" e 380,73 m, até o vértice P.0001, de coordenadas N=8.280.808,362 m e E=245.168,840 m; 243°49'19" e 206,79 m, até o vértice P.0002, de coordenadas N=8.280.717,132 m e E=244.983,257 m; 319°52'41" e 97,33 m, até o vértice P.0003, de coordenadas N=8.280.791,557 m e E=244.920,537 m; 287°27'12" e 180,98 m, até o vértice P.0004, de

coordenadas N=8.280.845,839 m e E=244.747,886 m; 324°47'59" e 177,41 m, até o vértice M.0004, de coordenadas N=8.280.990,805 m e E=244.645,623 m, situado no limite da Fazenda Paraíso da Água Bonita e junto à margem esquerda do Ribeirão Paredão Grande; deste, segue confrontando com a Fazenda Paraíso da Água Bonita, de Aguinaldo Batista Correa (área de posse), com o azimute de 344°01'30" e distância de 4.457,91 m, até o vértice M.0005, de coordenadas N=8.285.276,556 m e E=243.418,717 m, situado no limite da Fazenda Paraíso da Água Bonita com a Fazenda Santo Antonio; deste, segue confrontando com a Fazenda Santo Antonio, de Creusa Maria da Silva, matrícula nº 36.875 – RGI de Barra do Garças/MT, com o azimute de 88°36'59" e distância de 746,60 m, até o vértice M.0001, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. General Carneiro-MT, 02 de abril de 2008. JOSÉ ANTONIO ANTUNES Engº Florestal - CREA 3.873/D-MT A.R.T. nº: 27F-0313859 DAS BENFEITORIAS A posse do Autor é composta de uma casa de alvenaria com sete cômodos, dois (dois) barracões cobertos com telha eternit, um (um) curral de cordoalhas com várias divisões, tronco e embarcador coberto, aproximadamente 150 (cento e cinquenta) hectares formados em capim brachiária, com várias divisões de pasto e cercada com quatro (quatro) fios de arame liso. DO REGISTRO DO IMÓVEL USUCAPIENDO O imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças, MT, sob nº. 2.516, em nome de Réu, Mário Wallace Simonsen, conforme fazem provas as certidões anexas (Docs. 10/12). DO DIREITO DOS AUTORES O direito dos Autores em adquirir o domínio do imóvel, objeto desta ação, é líquido e certo, haja vista que preenchem todos os requisitos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, ou seja, exercem diretamente a posse do imóvel, sem interrupção, mansa e pacificamente, portanto, sem qualquer oposição, por mais de 15 (quinze) anos, e, considerando a posse de seus antecessores, conforme documentação anexa, este tempo ultrapassa mais de 20 (vinte) anos, como exigia o Código Civil de 1.916. PELO EXPOSTO, REQUEREM: I – A citação do Réu, MÁRIO WALLACE SIMONSEN e sua mulher, se casado for, ou seu(s) sucessor(es), em cujo nome se encontra o imóvel registrado no Ofício Imobiliário, por edital, em razão de encontrarem em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo legal de 15 dias, contestem, caso queiram, a presente ação de usucapião, sob pena de revelia; II - a citação dos lindeiros confrontantes assim relacionados, a saber: a) CREUSA MARIA DA SILVA, e seu marido, se casada for, brasileira, estado civil ignorado, pecuarista, residente e domiciliada na Rua Comandante Costa nº. 1.701, Apto. 91, Centro, Cuiabá, MT. b) AGNALDO BATISTA CORREA, e sua mulher, brasileiros, casados, pecuaristas, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº. 564, Centro, Pedra Preta, MT. c) ALFREDO CARLOS BERBERT, sua mulher ou seus sucessores e MÁRIO WALLACE SIMONSEN e sua mulher ou seus sucessores, de nacionalidade, profissão, estado civil e endereço desconhecidos, por edital. III - intimação do representante do Ministério Público; IV - notificação dos representantes da Fazenda Federal, Estadual e Municipal; V - expedição de editais para que tomem conhecimento da presente ação os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Requerem, ainda, que, uma vez promovidas às citações na forma da lei, tenha prosseguimento o feito até final sentença que a julgue procedente, para declarar o domínio dos autores sobre o imóvel usucapiendo, condenando os contestantes, se houver, no pagamento das custas processual e honorário advocatícios, calculado na base de 20% sobre o valor da causa. Protestam por todo o gênero de provas e requerem a sua produção pelos meios admitidos em direito, especialmente por perícia, depoimentos pessoais, se necessários e oitiva das testemunhas abaixo, que comparecerão à audiência designada, independentemente de intimações. Dá-se à causa, para os efeitos legais, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Nestes termos, pedem e esperam deferimento. ROL DE TESTEMUNHAS: 1 - ARMANDO TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº. 525.482 SSP/MT, residente e domiciliado no povoado de Paredão Grande, MT. 2 - VALMIR ROSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.184.614 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Comandante Costa nº. 1.701, Apto. 91, Centro, Cuiabá, MT. 3 - AGNALDO BATISTA CORREA, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº. 564, Centro, Pedra Preta, MT. 4 - ACIBALDO MEERT, brasileiro, desquitado, farmacêutico, inscrito no CIC/MF sob o nº. 175.863.649-15, portador da C.I. RG nº. 1.093.785 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Blumenau nº. 254, Primavera do Leste, MT. 5 - SEVERINO ROMANO RIVA, brasileiro, desquitado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº. 042.106.110-34, portador da C.I./RG nº. 578.939 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre

nº. 1.753, Primavera do Leste, MT.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um lote de terras e suas benfeitorias, anteriormente denominada Fazenda Santa Maria, hoje denominada pelo Autor de FAZENDA OLHO D'ÁGUA, localizada na Gleba Paredão, à margem esquerda da BR-70, km 110, e a 8 km da Vila Paredão Grande, Município de General Carneiro, MT, com área medida e demarcada de 607,2959 hectares; com perímetro demarcado de 11.527,90 metros, devidamente registrado sob o

nº 2.516 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças - MT.

DESPACHO: "Vistos, etc... Cite-se na forma requerida, com as advertências legais, expedindo-se mandado para a citação dos confinantes e edital para citação dos réus em lugar incerto e não sabido e dos eventuais interessados, com prazo de 30 dias. Intime-se, via postal, os representantes das três esferas da Fazenda Pública, conforme previsão do art. 943 do CPC. Após, dê-se vista ao Ministério Público (art. 944 do CPC). Cumprase." Eu, Cristiane Maria Donadel Silva, Técnica Judiciária, digitei. Barra do Garças - MT, 6 de maio de 2008. **José Assunção Henrique Lacerda** Gestor Judicial.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT - JUIZO DA QUARTA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (trinta) DIAS - AUTOS N.º 2007/186 - CÓDIGO 68556

ESPÉCIE: Anulatória de Ato Jurídico c/c Ação Reivindicatória.

PARTE AUTORA: Mario Victor da Rosa Vieira

PARTE RÉ: Marcelo Vasconcellos Martins e Lúcia Fernandes Vasconcellos Martins e Governo do Estado do Mato Grosso - INTERMAT.

CITANDO(A, S): MARCELO VASCONCELLOS MARTINS E LÚCIA FERNANDES VASCONCELLOS MARTINS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/03/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 85.173,00

FINALIDADE: CITAÇÃO das partes acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da **petição inicial de fls. 02/10, a seguir resumida**, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O Autor teve parte da área de sua propriedade (área de 283,9137ha), indevidamente, titulado pelo requerido Estado do Mato Grosso (título definitivo expedido sob o nº. 011407, sob a denominação Fazenda Verdes Campos) em favor do também requerido Marcelo Vasconcellos Martins, na data de 10/12/1997. Esse documento irregular foi matriculado no registro de Imóveis da Comarca sob a matrícula nº. 42.349, em 10/07/1988. Ocorre que esta mesma área acima referida é parte integrante do título definitivo expedido pelo Estado do Mato Grosso em favor de Naides Perim, em 29/10/1955 e registrada pelo autor no Registro de imóveis, em 07/04/1981, sob a matrícula 2.793. A má-fé do demandado Marcelo é evidenciada porque conhecedor da litigiosidade e da propriedade do autor sobre a área, novamente titulada a requerimento seu junto ao Estado do Mato Grosso. Estribado neste título de propriedade nulo de pleno direito o demandado priva o autor do uso e gozo de sua propriedade, de modo que deve ressarcir o autor dos frutos percebidos e percipiendos, desde a ocupação ilegítima até a entrega do imóvel. A titulação levada a efeito pelo INTERMAT é titulação por nom domino é ato contrário ao direito, é ato, portanto, ilícito. Requer seja julgada procedente a presente ação a fim de que seja declarada a nulidade do título definitivo expedido pelo Estado do Mato Grosso sob o nº. 011407 e denominado Fazenda Verdes Campos que foi transcrito indevidamente no Registro de imóveis sob o nº.42.439; bem como requer lhe seja restituída a área de terras de 283,9137ha e condenado o demandado Marcelo Vasconcellos a ressarcir o autor nas perdas e danos e frutos percebidos e percipiendos, desde a posse injusta da área até a efetiva devolução. Requereu a condenação dos requeridos nas custas e honorários de sucumbência.

DESPACHO: "Vistos etc. Defiro o pedido de fl. 80. Cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Sem prejuízo do acima exposto, intime-se conforme requerido pelo Juízo Deprecado. Intime-se". Eu, Vera H. M. Gomes, Técnica Judiciária, digitei.

Barra do Garças - MT, 09/ de maio de 2007. Edinalva Laurenço Pereira Fonseca - Gestora Judiciária Substituta



Govorno do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda tímbrá o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".